



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00629/25

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 07/01/2025
ASSUNTO: Licitação - 00015/2024 - Pregão (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição parcelada de combustíveis no sistema de registro de preços
INTERESSADOS: Arthur Araujo Gomes da Nobrega
Pedro Freire de Souza Filho



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241105PE00015
LICITAÇÃO Nº. 00015/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021



Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.
CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoseridol@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante denominado simplesmente ORC e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Pregão nº 00015/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta visando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de combustíveis.

Data de abertura da sessão pública: 02/12/2024. Horário: 08:30 - horário de Brasília.
Data para início da fase de lances: 02/12/2024. Horário: 08:40 - horário de Brasília.
Local: licitanet.com.br

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades máximas a serem eventualmente contratadas pelo ORC e o órgão ou entidade participante.
- 1.3. O certame visa selecionar a proposta mais vantajosa objetivando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme a norma vigente.
- 1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
- 1.6. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.7. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.8. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de combustíveis para atender as demandas da administração municipal, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.9. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as

hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.10. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: licitanet.com.br.

2.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.6. ANEXO VI - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos;

3.1.7. ANEXO VII - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

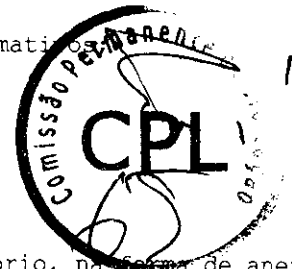
3.2.1.1. www.juncodoserido.pb.gov.br;

3.2.1.2. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.3. licitanet.com.br; e

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

3.3. Salienta-se que é parte integrante do presente instrumento convocatório, na forma de anexo, o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.



4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO

FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preços ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

5.6.A dotação relativa a exercícios financeiros subsequentes, quando for o caso, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação do crédito correspondente, podendo ser realizada mediante apostilamento.

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: licitanet.com.br.

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de liquidação ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação;

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/2021.

6.6.0 presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas

6.7.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.7.1.Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.7.2.Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.7.2.1.Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.7.3.Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.7.4.Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.7.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

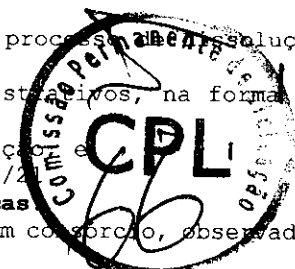
6.7.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.7.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9.CONDIÇÃO ESPECÍFICA: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de fornecimentos similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente certame.



6.9.1.1.0 licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: licitanet.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação determinados no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I:

9.4.1.O Licitante não poderá ofertar proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, indicado na coluna "quantidade" do referido termo de referência.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.Não será admitida a previsão de preços diferentes em decorrência do local de entrega do objeto da presente contratação, mesmo quando distintos; ou em razão da forma e do local de acondicionamento; ou por qualquer outro motivo.

9.9.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.11.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.13.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de

proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no máximo, quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

- 10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
- 10.28.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
- 10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
- 10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
- 10.29.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
- 10.30.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
- 11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:
- 11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.2.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e antecedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.3.1.Contiver vícios insanáveis;
- 11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência (- Anexo I);
- 11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
- 11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
- 11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
- 11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.
- 11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
- 11.6.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0.DA HABILITAÇÃO

- 12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
- 12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

12.3.PESSOA JURÍDICA:

- 12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - 8

MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo VI.

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

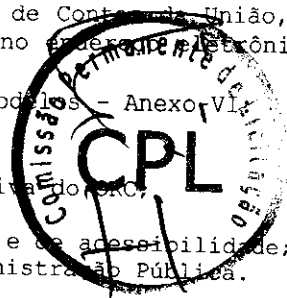
12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da atividade licitada;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.



12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1. A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6.Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1.Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2.De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7.Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1.Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9.Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1.Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2.Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10.Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.10.1.Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2.Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões positivas com efeito de certidão negativa;

12.11.3.Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implica decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6.Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14.Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2.Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3.Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.



12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.3.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.3.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.3.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto, prevalecerá o de menor valor.

13.4. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.7. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração ao decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.7.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, a habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

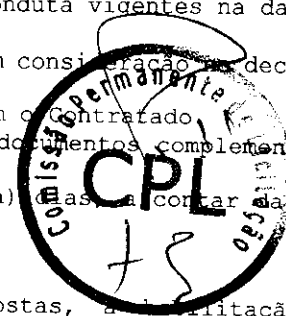
14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.



- 14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: licitanet.com.br.

15.0.DA HOMOLOGAÇÃO

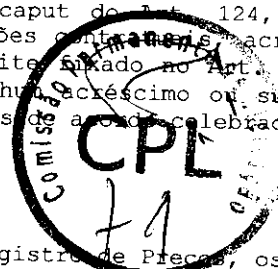
- 15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- 15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

- 16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
- 16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
- 16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
- 16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
- 16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços ou a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
- 16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
- 16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e o fornecimento realizado de forma parcelada.
- 16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de um contrato celebrado entre os contratantes.

17.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.Formalização e Cadastro de Reserva:
- 17.1.1.Após a homologação do certame, serão registrados na Ata de Registro de Preços, os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto neste Edital; e será incluído na referida ata, na forma de anexo, o registro:
- 17.1.1.1.Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 17.1.1.2.Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.2.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados:
- 17.1.2.1.A apresentação de novas propostas na forma deste subitem não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado;
- 17.1.2.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 17.1.3.A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 17.1.3.1.Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos neste Edital; ou



17.1.3.2.Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas neste Edital.

17.1.4.Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista neste Edital, poderá:

17.1.4.1.Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

17.1.4.2.Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17.2.Assinatura:

17.2.1.Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2.2.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado convocado, desde que:

17.2.2.1.A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

17.2.2.2.A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.2.3.Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, devidamente homologados, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do correspondente item, a respectiva quantidade, preço registrado e demais condições.

17.2.4.O preço registrado, com a indicação do fornecedor, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17.2.5.A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.2.6.Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

17.3.Vigência:

17.3.1.O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

17.3.2.O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

17.4.Vedação a acréscimos de quantitativos:

17.4.1.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

17.5.Controle e gerenciamento:

17.5.1.O controle e o gerenciamento das Atas de Registro de Preços serão realizados por meio de procedimentos de gestão de atas, quanto a:

17.5.1.1.Os quantitativos e os saldos; e

17.5.1.2.As solicitações de adesão.

17.6.Alteração ou atualização dos preços registrados:

17.6.1.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do bem registrado, nas seguintes situações:

17.6.1.1.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

17.6.1.2.Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21; ou

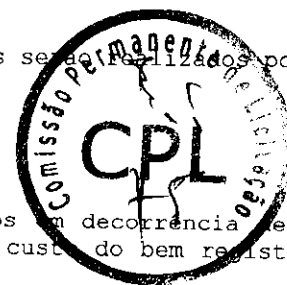
17.6.1.3.Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, prevista neste instrumento, nos termos do disposto na Lei 14.133/21.

17.7.Negociação de preços registrados:

17.7.1.Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado:

17.7.1.1.Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

17.7.1.2.Na hipótese prevista no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto neste instrumento.



- 17.7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa;
- 17.7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.
- 17.7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso:
- 17.7.2.1. Para fins do disposto no subitem anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas. Na hipótese de comprovação dessa ocorrência, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado;
- 17.7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto neste instrumento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e na legislação aplicável;
- 17.7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto neste instrumento;
- 17.7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto neste instrumento, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa;
- 17.7.2.5. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto neste instrumento.

18.0. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DO PREÇO REGISTRADO

18.1. Cancelamento do registro do fornecedor:

- 18.1.1.0 registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:
- 18.1.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- 18.1.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 18.1.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista neste instrumento; ou
- 18.1.1.4. Sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV, do caput do Art. 156, da Lei 14.133/21. Nessa hipótese, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 18.1.2.0 cancelamento do registro nas hipóteses previstas neste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 18.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.2. Cancelamento dos preços registrados:

- 18.2.1.0 cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 18.2.1.1. Por razão de interesse público;
- 18.2.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 18.2.1.3. Se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto neste instrumento.

19.0. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

19.1. Formalização:

- 19.1.1. A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento hábil, na forma definida neste Edital, conforme as disposições constantes do Art. 95, da Lei 14.133/21.
- 19.1.2.0 instrumento de que trata o subitem anterior, será assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2. Alteração do contrato:

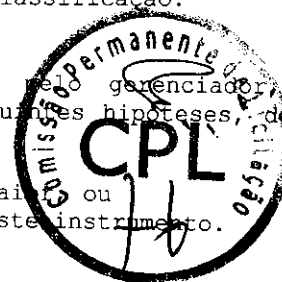
- 19.2.1.0 contrato eventualmente decorrente da ata poderá ser alterado, observado o disposto no Art. 124, da Lei 14.133/21.

19.3. Vigência do contrato:

- 19.3.1. A vigência do respectivo contrato será a estabelecida neste Edital, observadas as disposições do Art. 105, da Lei 14.133/21.

20.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

20.1. Competências:



20.1.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes do presente certame, serão do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como órgão gerenciador do sistema de registro de preços, ao qual compete, em especial:

- 20.1.1.1.Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 20.1.1.2.Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados; e
- 20.1.1.3.Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento deste certame.

21.0.DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

21.1.Competências:

21.1.1.O órgão ou à entidade participante será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços, ao qual compete, em especial:

- 21.1.1.1.Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- 21.1.1.2.Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
- 21.1.1.3.Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou de obrigações contratuais; e
- 21.1.1.4.Prestar as informações solicitadas pelo órgão gerenciador do sistema de registro de preços quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à entidade.

22.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

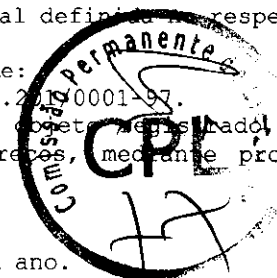
22.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

22.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

22.1.2.Pelo seguinte órgão ou entidade participante do presente certame:

22.1.2.1.SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.270/0001-97.

22.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.



23.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

23.2.1.Os preços contratados são fixos e ir reajustáveis no prazo de um ano.

23.2.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.2.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

23.2.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

24.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

24.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

24.2.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

25.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

25.1.Obrigações do Contratante:

25.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

25.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

25.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

25.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

25.2. Obrigações do Contratado:

25.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

25.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

25.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

25.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

25.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

25.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

25.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

26.0. DO PAGAMENTO

26.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

26.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

26.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

26.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

27.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

27.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

27.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

28.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

28.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

28.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

28.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

28.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

29.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

29.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

29.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

29.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

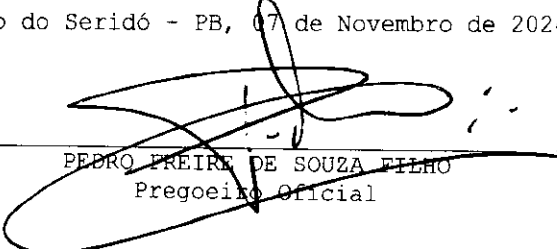
29.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

29.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

29.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: licitanet.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Junco do Seridó, Estado da Paraíba.

Junco do Seridó - PB, 07 de Novembro de 2024.


PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de combustíveis para atender as demandas da administração municipal, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	130000
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	70000
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	165000
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000

3.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

3.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

3.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

3.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

4.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

4.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

4.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

4.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

4.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo V.

5.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
 Entrega: 1 (um) dia.

5.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2025, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

6.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

6.2.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

6.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

6.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento e da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável. Observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

7.0. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

8.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

9.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

9.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

9.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorrente do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

9.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

10.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas.

previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.0.DO MODELO DE PROPOSTA

12.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

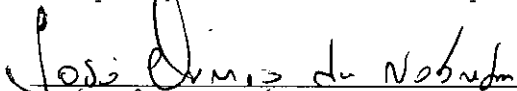
13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os produtos devem ser fornecidos diariamente, conforme solicitação das Secretarias Municipais. Podem participar empresas do ramo com sede em até 20 km da Prefeitura de Junco do Seridó, em face de ser antieconômico a aquisição em empresas situadas em distâncias superiores.

Os preços serão fixos e irreeajustáveis por um ano, conforme dispõe a legislação e os julgados do TCU. Após esse interstício, os valores serão majorados de acordo com os aumentos concedidos exclusivamente pelo Governo Federal (Petrobrás).

O município pagará o preço calculado pelo contrato firmado ou o valor da bomba ou o que for melhor para o município.

Juntamente com a documentação de habilitação, a licitante deve apresentar a última Nota Fiscal de aquisição dos combustíveis que será parâmetro para os reajustes futuros.


 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
 SECRETÁRIO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024

PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	130000		
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	70000		
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	165000		
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	5000		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE ENTREGA:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

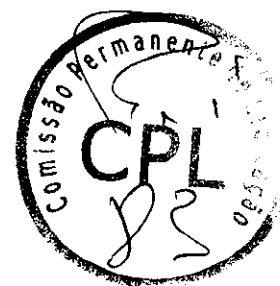
Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2024



Aos ... dias do mês de ... de ..., na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR:

CNPJ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
						TOTAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

-

Item(s):

Valor: R\$

-

Item(s):

Valor: R\$

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o foro da Comarca de Junco do Seridó.



...

...

...

...



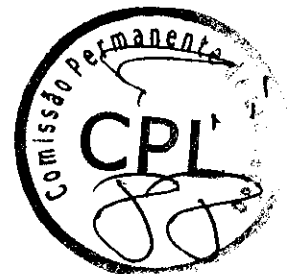
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241105PE00015

CONTRATO Nº:/...-CPL



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

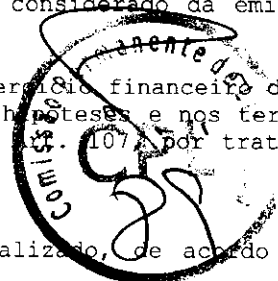
A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: ...;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas no Art. 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.

PROPONENTE
CNPJ



1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

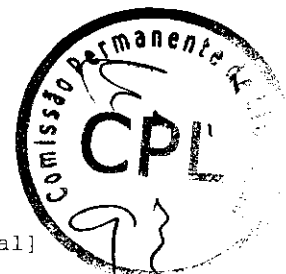
Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ANEXO VII - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP [Publicidade: divulgação conjunta com o edital]

OBSERVAÇÃO: este anexo é representado pelo correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução; em atendimento ao requisito de publicidade determinado na norma vigente, que exige a publicação conjunta desses estudos com o respectivo Edital para garantir plena transparência e competitividade.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de combustíveis para atender as demandas da administração municipal, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	130000
ETP 2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	70000
ETP 3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	165000
ETP 4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73

SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. Os quantitativos estão dentro das necessidades da administração para utilização nos exercícios de 2025 e 2026, visto ser um Pregão para registro de preços vigente por um ano, podendo ser prorrogado, conforme a legislação. Do valor total da Prefeitura, a Secretaria de Saúde utilizará 50%, conforme a legislação vigente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de combustíveis. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, ampliaria o risco de insucesso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade de obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de combustíveis.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades e fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

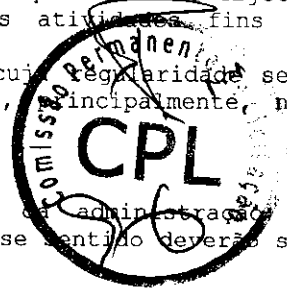
15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.



Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2025 às 16:36:29 foi protocolizado o documento sob o N° 00629/25 do Aviso da Licitação nº 00015/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00015/2024

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis no sistema de registro de preços

Data do Ato: 15/11/2024

Data e Hora do Certame: 02/12/2024 08:30:00

Local do Certame: www.licitanet.com.br

Observações: Pregão Eletrônico originário da Prefeitura de Junco do Seridó. A Secretaria de Saúde é partícipe.

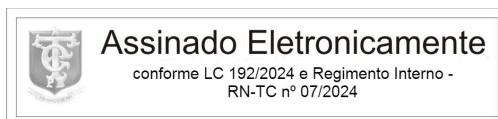
Registro apenas para possibilitar o empenhamento de despesas.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 47

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	f965321fd0d5cfdb93c2d8b01f63d153

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB



Proposta Inicial

Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 241105PE00015

ITEM 1

Fornecedor - 17.908.022/0001-57 - MARINALDO FERNANDES MACHADO - ME/EPP Data: 25/11/2024 09:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	130000.0000	L	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 5,99	R\$ 778.700,00

ITEM 2

Fornecedor - 17.908.022/0001-57 - MARINALDO FERNANDES MACHADO - ME/EPP Data: 25/11/2024 09:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	70000.0000	L	AQUISIÇÃO DE DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 5,95	R\$ 416.500,00

ITEM 3

Fornecedor - 17.908.022/0001-57 - MARINALDO FERNANDES MACHADO - ME/EPP Data: 25/11/2024 09:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	165000.0000	L	AQUISIÇÃO DE DIESEL S10 COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 5,99	R\$ 988.350,00

ITEM 4

Fornecedor - 17.908.022/0001-57 - MARINALDO FERNANDES MACHADO - ME/EPP Data: 25/11/2024 09:15 - Situação: Classificada

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	R\$ Valor Unitário	R\$ Valor Total
1	5000.0000	L	AQUISIÇÃO DE ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 4,19	R\$ 20.950,00





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2024
 SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Anexo: Processo Licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive da fase preparatória e da minuta do edital, bem como da minuta do respectivo contrato.



P A R E C E R

Salienta-se que, ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguiu para este órgão de assessoramento jurídico, objetivando a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da pretensa contratação, sendo apreciado conforme os critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade, considerados todos os elementos indispensáveis à referida contratação e dos pressupostos de fato e de direito, especialmente, os aspectos inerentes à formalização do processo licitatório e sua fase preparatória, caracterizada pelo planejamento e a necessária compatibilidade com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, nos termos dos Arts. 11 a 27, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 18, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; autorização da autoridade competente; e a minuta do edital de licitação, acompanhada da respectiva minuta do contrato.

Nesse diapasão, analisada a matéria à luz da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo licitatório em tela da forma como se apresenta, inclusive a sua fase preparatória, a minuta do edital e seus elementos constitutivos, bem como a respectiva minuta do contrato, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza a obrigatoriedade da publicidade do ato convocatório do certame, que deverá ser realizada nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21, com observância aos prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, estabelecidos no Art. 55, do mesmo diploma legal.

Junco do Seridó - PB, 06 de Novembro de 2024.

Raquel Fran. da Nóbrega

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

Assessora Jurídica
 OAB-PB 14786



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00015/2024
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Anexo: Processo licitatório correspondente instruído com todos seus elementos constitutivos, inclusive do relatório final.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, considera-se regular o processo em tela da forma como se apresenta, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Esta Assessoria Jurídica enfatiza que, após a homologação do processo licitatório, deverão ser observadas as disposições do Art. 54, § 3º, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2024.

Raquel Fran. da Nobrega

RAQUEL FRANCISCA DA NOBREGA

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: AUTO POSTO MACHADO

CNPJ: 17.908.022/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	130000	5,87	763.100,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	5000	4,10	20.500,00
TOTAL						783.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras

prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO MACHADO.
17.908.022/0001-57
Item(s): 1 - 4.
Valor: R\$ 783.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
PREFEITO

Marivaldo Fernandes Machado

AUTO POSTO MACHADO





MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 241105PE00015

Às **08:33:53 horas do dia 02 de Dezembro de 2024** reuniram-se no site **www.licitanet.com.br**, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	Microempresa



Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irremediavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
498	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 5,99	Classificada	--

Lances do Item 1

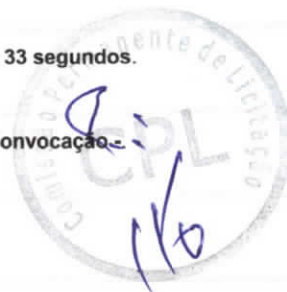
Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,99	25/11/2024 09:15:41	Classificado
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,98	02/12/2024 08:40:52	Manual
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,95	02/12/2024 08:56:45	Fechado

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,87	02/12/2024 09:08:42	Negociacao

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	02/12/2024 08:33:53	BOM DIA!
Sistema	02/12/2024 08:34:06	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/12/2024 08:34:41	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Pregoeiro	02/12/2024 08:42:09	OS LANCES ESTÃO ACIMA DO VALOR BASE.
Sistema	02/12/2024 08:47:41	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:49:41. Boa sorte!
Sistema	02/12/2024 08:49:42	O tempo normal de disputa do ITEM 1 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	02/12/2024 08:52:18	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 02 minutos e 33 segundos .
Sistema	02/12/2024 08:56:31	O ITEM 1 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos - 1ª Convocação .
Sistema	02/12/2024 09:01:33	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 1 .
Sistema	02/12/2024 09:07:19	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/12/2024 09:08:42	ITEM 1 negociado no valor de R\$ 5,87 pelo fornecedor ID: 498 - Data Prop.: 25/11/2024 09:15:41
Sistema	02/12/2024 09:17:21	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/12/2024 09:46:25	A proposta do fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$5,87 .
Sistema	02/12/2024 09:47:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/12/2024 09:57:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2024 08:47:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO-17.908.022/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO -17.908.022/0001-57 venceu o ITEM -1 pelo valor de R\$5,87 .
Sistema	12/12/2024 08:47:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2024 08:57:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>



Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 09:10:58	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: <i>Cumpridas todas as formalidades legais..</i>

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,87

Convocação Lance Fechado do Item 1

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	498	1	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	02/12/2024 08:56:31	02/12/2024 09:01:31

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
53921	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 5,95	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,95	25/11/2024 09:15:41	Classificado
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,93	02/12/2024 08:41:50	Manual
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,85	02/12/2024 08:55:43	Manual
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,79	02/12/2024 09:16:09	Negociacao

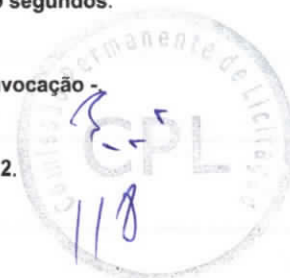
Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 08:34:06	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/12/2024 08:34:41	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	02/12/2024 08:47:41	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:49:41. Boa sorte!
Sistema	02/12/2024 08:49:42	O tempo normal de disputa do ITEM 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .



Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 08:58:50	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 09 minutos e 02 segundos .
Pregoeiro	02/12/2024 09:01:19	SE NÃO HOVER LANCE, OS ITENS SERÃO FRACASSADOS.
Sistema	02/12/2024 09:01:57	O ITEM 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	02/12/2024 09:06:58	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 2 .
Sistema	02/12/2024 09:07:19	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Pregoeiro	02/12/2024 09:08:22	Senhor Licitante, os preços ofertados estão acima do base. Se não houver lances, serão fracassados.
Sistema	02/12/2024 09:16:09	ITEM 2 negociado no valor de R\$ 5,79 pelo fornecedor ID: 53921 - Data Prop.: 25/11/2024 09:15:41
Sistema	02/12/2024 09:17:21	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/12/2024 09:18:56	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos . A disputa do ITEM 2 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Os preços estão acima do base .
Pregoeiro	02/12/2024 09:28:39	Senhor Licitante, os preços ofertados estão acima do base. Se não houver lances, serão fracassados.
Sistema	02/12/2024 09:33:58	O tempo normal de disputa do ITEM 2 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	02/12/2024 09:40:42	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 39 segundos .
Sistema	02/12/2024 09:40:59	O ITEM 2 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	02/12/2024 09:46:01	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 2 .
Sistema	02/12/2024 09:46:56	O ITEM 2 foi fracassado pelo seguinte motivo: Preços acima do base..
Sistema	02/12/2024 09:47:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/12/2024 09:57:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2024 08:47:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2024 08:57:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>



Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,79

Convocação Lance Fechado do Item 2

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	53921	1	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	02/12/2024 09:01:57	02/12/2024 09:06:57
Não Ofertou	53921	2	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	02/12/2024 09:40:59	02/12/2024 09:45:59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
9604	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 5,99	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,99	25/11/2024 09:15:41	Classificado
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,97	02/12/2024 08:41:55	Manual
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,90	02/12/2024 08:55:45	Manual
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,79	02/12/2024 09:16:11	Negociacao

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 08:34:06	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/12/2024 08:34:41	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	02/12/2024 08:47:41	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:49:41. Boa sorte!
Sistema	02/12/2024 08:49:42	O tempo normal de disputa do ITEM 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	02/12/2024 08:56:13	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 06 minutos e 26 segundos .
Sistema	02/12/2024 08:56:31	O ITEM 3 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	02/12/2024 09:01:33	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 3 .
Sistema	02/12/2024 09:07:19	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/12/2024 09:16:11	ITEM 3 negociado no valor de R\$ 5,79 pelo fornecedor ID: 9604 - Data Prop.: 25/11/2024 09:15:41



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 09:17:21	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/12/2024 09:18:56	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos . A disputa do ITEM 3 foi reiniciada pelo seguinte motivo: Os preços estão acima do base .
Sistema	02/12/2024 09:33:58	O tempo normal de disputa do ITEM 3 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	02/12/2024 09:39:51	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 05 minutos e 48 segundos .
Sistema	02/12/2024 09:40:59	O ITEM 3 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação -.
Sistema	02/12/2024 09:46:02	Não há mais fornecedores a serem chamados para o lance final e fechado no ITEM 3 .
Sistema	02/12/2024 09:46:56	O ITEM 3 foi fracassado pelo seguinte motivo: Preços acima do base..
Sistema	02/12/2024 09:47:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/12/2024 09:57:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2024 08:47:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2024 08:57:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 5,79

Convocação Lance Fechado do Item 3

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Não Ofertou	9604	1	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	02/12/2024 08:56:31	02/12/2024 09:01:31
Não Ofertou	9604	2	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	02/12/2024 09:40:59	02/12/2024 09:45:59

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 4

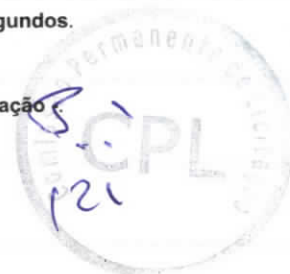
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
44720	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 4,19	Classificada	--

Lances do Item 4

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 4,19	25/11/2024 09:15:41	Classificado
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 4,18	02/12/2024 08:40:58	Manual
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 4,13	02/12/2024 08:57:10	Fechado
MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 4,10	02/12/2024 09:07:36	Negociacao

Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 08:34:06	O ITEM 4 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	02/12/2024 08:34:41	O ITEM 4 está na fase competitiva e sua disputa durará 15 (quinze) minutos .
Sistema	02/12/2024 08:47:41	Aviso de iminência - o tempo randômico irá iniciar às 08:49:41. Boa sorte!
Sistema	02/12/2024 08:49:42	O tempo normal de disputa do ITEM 4 está encerrado estamos agora em tempo randômico, que durará até 10 (dez) minutos .
Sistema	02/12/2024 08:51:29	O tempo randômico está encerrado. O tempo extra decorrido foi de 01 minutos e 42 segundos .
Sistema	02/12/2024 08:56:31	O ITEM 4 está na fase de lance final e fechado e durará 5 (cinco) minutos . - 1ª Convocação
Sistema	02/12/2024 09:01:33	Prazo encerrado para lance fechado no ITEM 4 .
Sistema	02/12/2024 09:07:19	O ITEM 4 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	02/12/2024 09:07:36	ITEM 4 negociado no valor de R\$ 4,10 pelo fornecedor ID: 44720 - Data Prop.: 25/11/2024 09:15:41
Sistema	02/12/2024 09:17:21	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	02/12/2024 09:46:25	A proposta do fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO do ITEM - 4 , foi ACEITA pelo valor de R\$4,10 .
Sistema	02/12/2024 09:47:15	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	02/12/2024 09:57:17	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	12/12/2024 08:47:33	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO-17.908.022/0001-57 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório. O fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO -17.908.022/0001-57 venceu o ITEM -4 pelo valor de R\$4,10 .
Sistema	12/12/2024 08:47:48	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de Recurso/Reconsideração, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	12/12/2024 08:57:50	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de Recurso/Reconsideração, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>



Mensagens do Item 4

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/12/2024 09:10:58	A disputa do ITEM 4 está encerrada. Despacho: <i>Cumpridas todas as formalidades legais..</i>

Classificação Final do Item 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17.908.022/0001-57	R\$ 4,10

Convocação Lance Fechado do Item 4

	Código	Núm. Rodada	Fornecedor	CNPJ	Início	Fim
Ofertou	44720	1	MARINALDO FERNANDES MACHADO	17908022000157	02/12/2024 08:56:31	02/12/2024 09:01:31

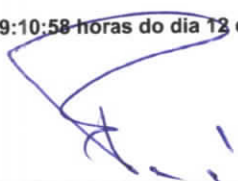
Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/12/2024 08:34:41	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3, 4 às 08:34:41
Pregoeiro	02/12/2024 09:57:46	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/12/2024 09:57:00hs até o dia 03/12/2024 09:57:00hs para o(s) fornecedor(es): MARINALDO FERNANDES MACHADO.
Pregoeiro	02/12/2024 09:58:00	O prazo para envio da documentação necessária, estará disponível através do módulo - DOCS. LEGAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 02/12/2024 09:57:00hs até o dia 03/12/2024 09:57:00hs para o(s) fornecedor(es): MARINALDO FERNANDES MACHADO.
Sistema	02/12/2024 09:58:48	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi SUSPENSO . Motivo: Aguardando documentação e proposta final.. A REABERTURA será no dia 03/12/2024 13:00 (horário de Brasília), para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.
Sistema	02/12/2024 10:15:09	O fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO acabou de ENVIAR proposta_de_precos_assinado_1733145309.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	02/12/2024 10:16:36	O fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO acabou de ENVIAR documentacao_pe_combustiveis_1733145395.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	02/12/2024 10:28:17	O fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO acabou de ENVIAR atestado_combustivel_1733146096.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .
Sistema	02/12/2024 10:31:05	O fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO acabou de ENVIAR proposta_de_precos_assinado_1733146265.pdf no proposta final.
Sistema	02/12/2024 10:32:14	O fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO acabou de ENVIAR documentacao_pe_combustiveis_1733146334.pdf no proposta final.
Sistema	02/12/2024 10:32:25	O fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO acabou de ENVIAR atestado_combustivel_1733146345.pdf no proposta final.
Sistema	02/12/2024 15:03:45	O fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO acabou de ENVIAR notas_fiscais_de_compra_nov_dez_1733162625.pdf no menu <i>Docs. Legal</i> .



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	03/12/2024 09:57:02	O prazo para o fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO enviar a proposta final está encerrado .
Sistema	03/12/2024 09:57:02	O prazo para o fornecedor MARINALDO FERNANDES MACHADO enviar a documentação legal está encerrado .
Sistema	12/12/2024 08:47:24	Sr(s). Fornecedor(es), o Processo nº 015/2024 foi REABERTO , para continuação do certame. Sintam-se todos desde já NOTIFICADOS.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:10:58 horas do dia 12 de Dezembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .



Edson Ramalho Bezerra Brito
 Pregoeiro(a) Oficial



Pedro Freire de Souza Filho
 Equipe de Apoio



Gessyca Angelo Feitosa da Silva
 Equipe de Apoio

Autenticação: E17A18AEB9B2D806BD71427406118319



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.908.022/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO MACHADO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO ALVES DA NOBREGA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO BR 230 KM 260
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOMACHADOJUNCO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9824-2036
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2024** às **10:32:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP		Protocolo: PBC2201307103	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25101253665	CNPJ: 17908022000157	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 12/07/2016
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20160252237	12/07/2016	ALTERAÇÃO	
20140563334	04/11/2014	ALTERAÇÃO	
25101253665	11/04/2013	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/07/2022, às 13:22:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **XFUKA716**.



PBC2201307103

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral


Handwritten signature/initials



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101253665		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) AGENOR MACHADO	(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1323615	Órgão emissor SSP	CPF(número) 57045690487
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58600-000	UF PB
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO/DISTRITO Santo Antônio	CEP 58640-000	UF PB
MUNICÍPIO Junco do Seridó		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 5611201, 4729602, 4930203	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17908022000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marinaldo Fernandes Machado EPP</i>			
DATA ASSINATURA 06/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000301952	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL "JOSE DA CUNHA"
JUNCO DO SERIDÓ - PB
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Eu, INÁCIO CUNHA SOBRINHO, Tabelião, que assino abaixo, dou fé, em 06 de Julho de 2016, em testemunho da verdade.
 Selo Digital ADO4M8Z-M10A - lote 3360 - clique B Consulte: http://selodigital.jucep.pb.gov.br

Inácio Cunha Sobrinho

CARTÓRIO JOSE DA CUNHA
Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIÃO E OFICIAL REG. CIVIL
 Junco do Seridó - PB.

140



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 15:25 SOB Nº 20160252237.
 PROTOCOLO: 160252237 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601083090. NIRE: 25101253665.
 MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/07/2016
 www.redesim.pb.gov.br




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Handwritten signature

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101253665		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	RÉGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) AGAGENOR MACHADO	(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1323615	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 57045690487			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA R JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58600-000	
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO/DISTRITO Santo Antônio	CEP 58640-000	
MUNICÍPIO Junco do Seridó	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4729602, 5611201	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17908022000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marinaldo Fernandes Machado EPP</i>			
DATA ASSINATURA 27/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>		
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> Julgador Singular <i>da H. Souza</i>		AUTENTICAÇÃO  PB1140000110894	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Junta Comercial do Estado da Paraíba
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB
Certifico o Registro em 04/11/2014 Sob N° 20140563334
Protocolo : 140563334 de 28/10/2014 NIRE: 25101253665
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Chancela : 3F287334F95252E86A362B121EC0CE98A57BA285
João Pessoa - PB, 05/11/2014

Handwritten signature
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

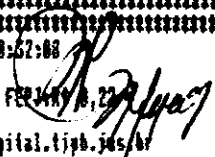
104

1A0

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. ...
Tel. ...
Fax. ...

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
MARINALDO FERNANDES NACHAU.....
En test.da verdade. Patos-PB 20/10/2014 10:52:08
ZUEYANIA NEBEIGOS DE LUCEIRA - CAIXA
[2014-006219]ENCL:RS 07,27 FARPEM:RS 0,22 FER...
SELO DIGITAL: 6A104901-3R00
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) AGAGENOR MACHADO		(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1.323.615	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 570.456.904-87		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTº 202	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.600-000	USO DA JUNTA COMERCIAL (Use de Junta Comercial) 9063
MUNICÍPIO SANTA LUZIA			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOÃO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 1700
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BARRIO/DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 58.640-000	USO DA JUNTA COMERCIAL (Use de Junta Comercial) 4887
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDÓ	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4729602 5611201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA RESTAURANTES E SIMILARESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-elim GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>			
DATA DA ASSINATURA 02/04/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

[Assinatura]

[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/04/2013 SOB Nº 25101253665
Protocolo: 13/012765-4 DE 05/04/2013

MARINALDO FERNANDES MACHADO

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
SECRETARIA GERAL

150

114
100

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL



Rua PAVELINO MEDeiros WANDERLEY, 100 - Vila Operária - Maracá - PA
Cidade Operária - Maracá - PA
1ª Subseção

WANDERLEY - SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
2º OFÍCIO DE NOTAS
Cassa: (031) 3421-3725
At. Expediente: (031) 3421-3725
CEP 54704-020 - Fone: 3421-3725
Tel: (031) 3421-3725

Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) firma(s) de:
MARINALDO FERNADES MACHADO*****

conforme autografo arquivado neste Ofício.
Paços, 03/04/2013. Em Testemunho da verdade.

Firma de Luceza Morais - (3a. Substituta) *[Assinatura]*


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1765538143

NOME **MARINALDO FERNANDES MACHADO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1323615 SSP PB

CPF 570.456.904-87 DATA NASCIMENTO 24/05/1969

FILIAÇÃO
AGAGENOR MACHADO
MARIETA FERNANDES MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO 00619153205

VALIDADE 12/04/2024

1º HABILITAÇÃO 05/04/1994



OBSERVAÇÕES
CETPP;
EAR;
2019

Marinaldo Fernandes Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO 30/04/2019

Arivaldo
Assinatura do Emissor

83501405687
PB038660067

PROIBIDO PLASTIFICAR
1765538143



PARAÍBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 AV. BALDUINO GUEDES Nº770 CEP:58640000
 ESTADO DA PARAÍBA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



00000000220809713740

ALVARÁ

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

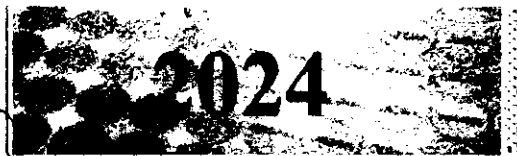
No. Alvará : 00374 Tipo do Alvará : Comercial
 Inscrição: 293 CPF/CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO
 Endereço: R JOAO ALVES DA NOBREGA
 Numero: 680 Complemento: BR 230 KM 260
 Bairro: SANTO ANTÔNIO
 Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Classificação da Atividade:

4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 47.29-6-02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 56.11-2-01 Restaurantes e similares
 49.30-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a legislação aplicada à espécie.

COMPETÊNCIA:



EMITIDO: 18/06/2024

VALIDADE: 31/12/2024

Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/09084054000157/374>



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.216.994-9	SITUAÇÃO ATIVO	24/10/2020 Portaria 02484/2020/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NOME FANTASIA AUTO POSTO MACHADO			
CNPJ/CPF 17.908.022/0001-57	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510125366-5		
LOGRADOURO R JOAO ALVES DA NOBREGA	BAIRRO SANTO ANTONIO		NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	CEP 58640-000		
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO			
ATIVIDADE ECONÔMICA			
ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDÁRIO 4729-6/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA		
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES		
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/07/2013		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARINALDO FERNANDES MACHADO	CARGO EMPRESÁRIO		
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 26/05/2025		
CONTROLE 202411261517199135	DATA DE EMISSÃO 26/11/2024 15:17:19		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

(Handwritten signature and date)
15/3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25101253665	CNPJ 17.908.022/0001-57
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06088442417	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA: 06088442417	914223258015609887 3	01/08/2022 a 01/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17908022000157	MARINALDO FERNANDES MACHADO: 17908022000157	739248843354010152 7	29/09/2022 a 29/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.
7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2023 às 14:25:31

43.B1.21.55.68.F6.2C.EB
31.9E.41.D4.69.0B.69.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.145.193,72	R\$ 1.291.071,70
CIRCULANTE		R\$ 1.134.595,23	R\$ 1.260.473,21
DISPONIVEL		R\$ 1.057.656,49	R\$ 1.204.774,23
CAIXA		R\$ 1.050.347,30	R\$ 1.195.578,94
CAIXA		R\$ 1.050.347,30	R\$ 1.195.578,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.309,19	R\$ 9.195,29
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,01	R\$ 0,01
BANCO DO BRASIL		R\$ 7.309,17	R\$ 417,32
BANCO SICCOB		R\$ 0,01	R\$ 8.777,96
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 459,00	R\$ 8.579,83
MOVEIS		R\$ 2.892,10	R\$ (0,00)
UTENSILIOS		R\$ 5.228,73	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.145.193,72	R\$ 1.291.071,70
CIRCULANTE		R\$ 344.192,24	R\$ 338.456,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 21.762,83	R\$ 16.027,44
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 21.762,83	R\$ 16.027,44
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 11.494,21	R\$ 7.909,59
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.674,71	R\$ 2.723,94
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 228.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 168.306,49	R\$ 296.917,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 168.306,49	R\$ 296.917,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 80.277,98	R\$ 208.889,16
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 45.555,66	R\$ 37.014,00
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 34.722,32	R\$ 30.555,68
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 0,00	R\$ 46.875,02
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 0,00	R\$ 94.444,46
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 632.694,99	R\$ 655.697,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 483.152,87	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 483.152,87	R\$ 542.694,99
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 483.152,87	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ 59.542,12	R\$ 23.002,19
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 98.523,24	R\$ 23.002,19
LUCRO NO PERIODO		R\$ 98.523,24	R\$ 23.002,19
(-) PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ (38.981,12)	R\$ 0,00
(-) PREJUZO NO PERIODO		R\$ (38.981,12)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.291.071,70	R\$ 1.360.387,88
CIRCULANTE		R\$ 1.280.473,21	R\$ 1.349.789,39
DISPONÍVEL		R\$ 1.204.774,23	R\$ 1.261.036,83
CAIXA		R\$ 1.195.578,94	R\$ 1.209.237,14
CAIXA		R\$ 1.195.578,94	R\$ 1.209.237,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.195,29	R\$ 51.799,69
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,01	R\$ 27.791,12
BANCO DO BRASIL		R\$ 417,32	R\$ 253,91
BANCO SICCOB		R\$ 8.777,96	R\$ 23.754,66
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.291.071,70	R\$ 1.360.387,88
CIRCULANTE		R\$ 338.456,85	R\$ 349.396,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 16.027,44	R\$ 26.967,26
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 16.027,44	R\$ 26.967,26
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 7.909,59	R\$ 14.746,98
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.723,94	R\$ 6.826,37
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 296.917,67	R\$ 320.651,28
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 296.917,67	R\$ 320.651,28
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 208.889,16	R\$ 232.622,77
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 37.014,00	R\$ 28.472,34
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 30.555,68	R\$ 26.389,04
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 46.875,02	R\$ 43.750,24
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 94.444,46	R\$ 86.111,15
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 47.900,00
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 655.697,18	R\$ 690.339,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
LUCRO NO PERIODO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.360.387,88	R\$ 1.371.000,21
CIRCULANTE		R\$ 1.349.789,39	R\$ 1.360.401,72
DISPONIVEL		R\$ 1.261.036,83	R\$ 1.181.236,02
CAIXA		R\$ 1.209.237,14	R\$ 1.115.044,43
CAIXA		R\$ 1.209.237,14	R\$ 1.115.044,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.799,69	R\$ 66.191,59
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 27.791,12	R\$ 39.611,28
BANCO DO BRASIL		R\$ 253,91	R\$ 200,07
BANCO SICOOB		R\$ 23.754,66	R\$ 26.380,24
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.360.387,88	R\$ 1.371.000,21
CIRCULANTE		R\$ 349.396,67	R\$ 360.617,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 26.967,26	R\$ 38.188,20
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 26.967,26	R\$ 38.188,20
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 14.746,98	R\$ 21.760,07
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.826,37	R\$ 11.034,22
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 320.651,28	R\$ 284.509,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 320.651,28	R\$ 284.509,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 232.622,77	R\$ 196.481,20
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 28.472,34	R\$ 19.930,68
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 26.389,04	R\$ 22.222,40
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 43.750,24	R\$ 40.625,26
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 86.111,15	R\$ 77.777,84
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 47.900,00	R\$ 35.925,02
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 690.339,93	R\$ 725.972,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
LUCRO NO PERIODO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.371.000,21	R\$ 1.372.629,46
CIRCULANTE		R\$ 1.360.401,72	R\$ 1.362.030,97
DISPONIVEL		R\$ 1.181.236,02	R\$ 1.347.678,63
CAIXA		R\$ 1.115.044,43	R\$ 1.293.457,21
CAIXA		R\$ 1.115.044,43	R\$ 1.293.457,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 66.191,59	R\$ 54.221,42
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 39.611,28	R\$ 35.499,62
BANCO DO BRASIL		R\$ 200,07	R\$ 5.140,70
BANCO SICOOB		R\$ 26.380,24	R\$ 0,01
(-) BANCO SICREDI		R\$ (0,00)	R\$ 13.581,09
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSELOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.371.000,21	R\$ 1.372.629,46
CIRCULANTE		R\$ 360.617,61	R\$ 361.154,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 38.188,20	R\$ 38.725,28
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 38.188,20	R\$ 38.725,28
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 21.760,07	R\$ 22.095,74
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.034,22	R\$ 11.235,63
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 284.509,71	R\$ 248.368,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 284.509,71	R\$ 248.368,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 196.481,20	R\$ 160.339,63
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 19.930,68	R\$ 11.389,02
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 22.222,40	R\$ 18.055,76
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 40.625,28	R\$ 37.500,28
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 77.777,84	R\$ 69.444,53
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 35.925,02	R\$ 23.950,04
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 725.872,69	R\$ 763.106,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.961,12)	R\$ (38.961,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
LUCRO NO PERIODO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.020.319,70	R\$ 3.565.121,98
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 3.020.319,70	R\$ 3.565.121,98
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.783.624,01)	R\$ (3.266.827,84)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (2.783.624,01)	R\$ (3.266.827,84)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (207.059,73)	R\$ (268.028,11)
(-) SALARIOS		R\$ (28.542,37)	R\$ (27.905,20)
(-) FGTS		R\$ (424,27)	R\$ (738,38)
(-) INSS		R\$ (3.123,85)	R\$ (4.875,78)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (39,99)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.719,97)	R\$ (7.772,49)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (163,40)	R\$ (5.961,25)
(-) AGUA		R\$ (3.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (9.900,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (979,10)	R\$ (1.592,73)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.508,76)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (670,46)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (296,82)	R\$ (594,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (27.950,00)	R\$ (44.920,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (187,99)	R\$ (582,48)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (52.617,58)	R\$ (22.463,93)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.080,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (47.713,85)	R\$ (95.562,45)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (7.535,01)	R\$ (8.911,84)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (4.325,52)	R\$ (9.519,65)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (206,41)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (206,41)	R\$ (0,00)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (4.944,16)	R\$ (7.263,84)
(-) C. S. L. L.		R\$ (1.854,06)	R\$ (2.723,94)
(-) I. R. P. J.		R\$ (3.090,10)	R\$ (4.539,90)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 24.485,39	R\$ 23.002,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.565.121,98	R\$ 5.374.501,64
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 3.565.121,98	R\$ 5.374.501,64
(-) (=) CUSTOS		R\$ (3.266.827,84)	R\$ (5.022.068,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (3.266.827,84)	R\$ (5.022.068,01)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (268.028,11)	R\$ (306.851,06)
(-) SALARIOS		R\$ (27.905,20)	R\$ (28.230,29)
(-) FGTS		R\$ (738,38)	R\$ (1.056,84)
(-) INSS		R\$ (4.875,78)	R\$ (2.478,69)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (39,99)	R\$ (46,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (7.772,49)	R\$ (4.647,01)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (5.961,25)	R\$ (3.987,10)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.592,73)	R\$ (3.412,99)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (11.508,76)	R\$ (26.201,52)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (670,46)	R\$ (1.525,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (594,72)	R\$ (151,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (44.920,00)	R\$ (59.000,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (582,48)	R\$ (185,99)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (22.463,93)	R\$ (27.000,72)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (95.562,45)	R\$ (103.239,75)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (8.911,84)	R\$ (9.913,83)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (9.519,65)	R\$ (11.365,14)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (7.263,84)	R\$ (10.939,82)
(-) C. S. L. L.		R\$ (2.723,94)	R\$ (4.102,43)
(-) I. R. P. J.		R\$ (4.539,90)	R\$ (6.837,39)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 34.642,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

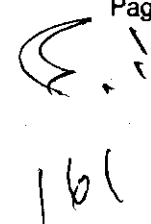
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 5.374.501,64	R\$ 6.556.893,99
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 5.374.501,64	R\$ 6.556.893,99
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.022.068,01)	R\$ (5.850.770,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.022.068,01)	R\$ (5.850.770,01)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (306.851,06)	R\$ (659.370,08)
(-) SALARIOS		R\$ (28.230,29)	R\$ (31.093,29)
(-) FGTS		R\$ (1.056,84)	R\$ (770,32)
(-) INSS		R\$ (2.478,69)	R\$ (2.288,04)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (46,81)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.647,01)	R\$ (3.440,16)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (3.987,10)	R\$ (2.033,67)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (3.412,99)	R\$ (2.606,05)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (26.201,52)	R\$ (22.817,77)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.525,00)	R\$ (207,56)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (151,38)	R\$ (302,76)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (59.000,00)	R\$ (101.860,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (185,99)	R\$ (330,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (27.000,72)	R\$ (15.824,99)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (103.239,75)	R\$ (425.168,18)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (9.913,83)	R\$ (10.442,21)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (11.365,14)	R\$ (15.777,08)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (10.939,82)	R\$ (11.220,94)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.102,43)	R\$ (4.207,85)
(-) I. R. P. J.		R\$ (6.837,39)	R\$ (7.013,09)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 34.642,75	R\$ 35.532,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

€

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.556.893,99	R\$ 7.227.006,53
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 6.556.893,99	R\$ 7.227.006,53
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.850.770,01)	R\$ (6.851.856,17)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.850.770,01)	R\$ (6.851.856,17)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (659.370,08)	R\$ (326.158,60)
(-) SALARIOS		R\$ (31.093,29)	R\$ (39.781,75)
(-) FGTS		R\$ (770,32)	R\$ (911,44)
(-) INSS		R\$ (2.288,04)	R\$ (2.340,90)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.440,16)	R\$ (4.412,11)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (2.033,67)	R\$ (820,41)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (2.606,05)	R\$ (1.788,35)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (22.817,77)	R\$ (25.190,83)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (207,56)	R\$ (0,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (302,76)	R\$ (304,56)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (101.860,00)	R\$ (123.170,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (330,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (15.824,99)	R\$ (0,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.368,25)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (425.168,18)	R\$ (84.593,13)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (10.442,21)	R\$ (3.012,66)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (15.777,08)	R\$ (14.056,21)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (11.220,94)	R\$ (11.758,02)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.207,85)	R\$ (4.409,26)
(-) I. R. P. J.		R\$ (7.013,09)	R\$ (7.348,76)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 35.532,96	R\$ 37.233,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1


 16/1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL/DLPA			
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP.			
RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680, Santo Antonio, CEP: 58.640-000, Junco do Seridó-PB			
CNPJ: 17.908.022/0001-57		Inscrição Estadual: 162169949	
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 11/04/2013		Nº do Registro: 25101253665	
	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	SOMA
SALDO EM 31/12/2019	90.000,00	413.616,83	503.616,83
Lucro ou Prejuízo do Exercício		69.536,04	69.536,04
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2020	90.000,00	483.152,87	573.152,87
Lucro ou Prejuízo do Exercício		98.523,24	98.523,24
Lucro ou Prejuízo do Exercício		(38.981,12)	(38.981,12)
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2021	90.000,00	542.694,99	632.694,99
Lucro ou Prejuízo do Exercício		130.411,64	130.411,64
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2022	90.000,00	673.106,63	763.106,63

Junco do Seridó / PB, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683 SSP/PB
C.R.C. :PB011237/O-8

MARINALDO FERNANDES MACHADO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 570.456.904-87

R...
163

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP.	
RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680, Santo Antonio, CEP: 58.640-000, Junco do Seridó-PB	
CNPJ: 17.908.022/0001-57	Inscrição Estadual: 162169949
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 11/04/2013	Nº do Registro: 25101253665
DISPONIBILIDADES	
(+) SALDO INICIAL DO CAIXA - INICIO DO PERIODO	R\$ 1.050.347,30
(+) SALDO INICIAL CONTA BANCO	R\$ 7.309,19
I – ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) venda de mercadorias	R\$ 22.723.524,14
(-) CMV	R\$ (20.991.522,03)
(-) salários e encargos sociais dos empregados	R\$ (142.470,92)
(-) remuneração aos proprietários (dividendos e outros)	R\$ (43.632,00)
(-) despesas administrativas	R\$ (87.161,00)
(-) despesas gerais	R\$ (1.109.026,31)
(-) impostos, multas e outras despesas legais	R\$ (95.119,00)
(-) provisões para IR e CSLL	R\$ (41.182,62)
(-) despesas financeiras	R\$ (82.998,62)
(-) despesas não operacionais	
(+/-) Ajustes	
(+) Variações	R\$ 159.610,50
(+) Depreciação	
II – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(-) aquisição de maquinas e equipamentos	
(-) aquisição de moveis e utensílios	
III – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
DISPONIBILIDADES	
	R\$ 1.347.678,63
(=) conta banco	R\$ 54.221,42
(=) SALDO FINAL DO CAIXA – FIM DO PERIODO	R\$ 1.293.457,21
(=) Variação de Caixa	

Junco do Seridó / PB, 31 de Dezembro de 2022

Handwritten signature/initials

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.: 060.884.424-17 RG : 3133683 SSP/PB
C.R.C. :PB011237/O-8

MARINALDO FERNANDES MACHADO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 570.456.904-87

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Junco do Seridó PB, 31 de Dezembro de 2022

À
BRASIL CONTAL SERVICOS DE CONTABILIDADE EIRELI – ME
 Endereço: TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 120, Centro, Assunção PB
 Contador Responsável: Rafael Anderson de Farias Oliveira.
 CRC: PB11237/o-8

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP, CNPJ: 17.908.022/0001-57, que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 A 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado AUTOSYS, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARINALDO FERNANDES MACHADO (Sócio Administrador)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP é uma empresa constituída como Empresário Individual, com sede no Município de Junco Do Seridó - PB, e tem como principal objetivo a comercialização de Combustíveis Automotivos e Lubrificantes; foi constituída em 11/04/2013 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição; As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.”

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quais quer natureza.

6.0. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome do sócio - MARINALDO FERNANDES MACHADO - participação percentual: 100%

7.0. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
NIRE	25101253665
CNPJ	17.908.022/0001-57
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	JUNCO DO SERIDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	180458

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	180458
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Handwritten signature and number 164

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
25101253665	17.908.022/0001-57
NOME EMPRESARIAL	
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17908022000157	MARINALDO FERNANDES MACHADO: 17908022000157	597184108515746297 3	19/09/2023 a 18/09/2024	Sim
Contador	06088442417	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA: 06088442417	813910487969908450 9	02/08/2023 a 02/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9
A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 11:41:54

1D.38.F8.3D.54.C0.25.46
A3.1C.76.87.54.AD.82.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.372.629,46	R\$ 2.350.627,34
CIRCULANTE		R\$ 1.362.030,97	R\$ 1.539.028,85
DISPONIVEL		R\$ 1.347.678,63	R\$ 1.352.804,73
CAIXA		R\$ 1.293.457,21	R\$ 1.055.648,52
CAIXA		R\$ 1.293.457,21	R\$ 1.055.648,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 54.221,42	R\$ 297.156,21
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 35.499,62	R\$ 8.768,58
BANCO DO BRASIL		R\$ 5.140,70	R\$ 90.615,94
BANCO SICOOB		R\$ 0,01	R\$ 5.701,32
BANCO SICREDI		R\$ 13.581,09	R\$ 99.421,12
(-) BANCO SANTANDER		R\$ (0,00)	R\$ 92.649,25
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 10.753,00	R\$ 182.624,78
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 10.753,00	R\$ 182.624,78
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 10.753,00	R\$ 182.624,78
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 811.780,83
(-) VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 685.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 117.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.372.629,46	R\$ 2.350.627,34
CIRCULANTE		R\$ 361.154,69	R\$ 356.654,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 38.725,28	R\$ 34.225,29
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 38.725,28	R\$ 34.225,29
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 22.095,74	R\$ 19.283,25
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.235,63	R\$ 9.548,13
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 248.368,14	R\$ 1.083.087,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 248.368,14	R\$ 1.083.087,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 160.339,63	R\$ 995.059,39
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 11.389,02	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 18.055,76	R\$ 1.389,20
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 37.500,28	R\$ 25.000,36
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 69.444,53	R\$ 36.111,29
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 23.950,04	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICREDI -CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 0,00	R\$ 114.269,80
FINANCIAMENTO VEICULAR BRADESCO 6.053.024 - MARINALDO		R\$ 0,00	R\$ 639.383,36
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO 365D FGI		R\$ 0,00	R\$ 178.939,38
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 763.106,63	R\$ 910.884,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 147.778,11
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 147.778,11
LUCRO NO PERIODO		R\$ 130.411,64	R\$ 147.778,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.F3.E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.372.629,46	R\$ 1.511.847,34
CIRCULANTE		R\$ 1.362.030,97	R\$ 1.501.248,85
DISPONIVEL		R\$ 1.347.678,63	R\$ 1.380.279,97
CAIXA		R\$ 1.293.457,21	R\$ 1.050.064,51
CAIXA		R\$ 1.293.457,21	R\$ 1.050.064,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 54.221,42	R\$ 330.215,46
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 35.499,62	R\$ 135.225,75
BANCO DO BRASIL		R\$ 5.140,70	R\$ 54.579,24
BANCO SICCOB		R\$ 0,01	R\$ 15.768,70
BANCO SICREDI		R\$ 13.581,09	R\$ 124.641,77
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 10.753,00	R\$ 117.369,54
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 10.753,00	R\$ 117.369,54
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 10.753,00	R\$ 117.369,54
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.372.629,46	R\$ 1.511.847,34
CIRCULANTE		R\$ 361.154,69	R\$ 362.036,02
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 38.725,28	R\$ 39.606,61
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 38.725,28	R\$ 39.606,61
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 22.095,74	R\$ 22.646,57
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.235,63	R\$ 11.566,13
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 248.368,14	R\$ 346.680,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 248.368,14	R\$ 346.680,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 160.339,63	R\$ 258.651,58
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 11.389,02	R\$ 2.847,36
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 18.055,76	R\$ 13.889,12
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 37.500,28	R\$ 34.375,30
EMPRESTIMO BRADESCO GIHO 015370489		R\$ 69.444,53	R\$ 61.111,22
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 23.950,04	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICREDI - CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 0,00	R\$ 146.428,58
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 763.106,63	R\$ 803.131,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 40.024,60
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 40.024,60
LUCRO NO PERIODO		R\$ 130.411,64	R\$ 40.024,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.511.847,34	R\$ 1.519.213,54
CIRCULANTE		R\$ 1.501.248,85	R\$ 1.392.615,05
DISPONIVEL		R\$ 1.380.279,97	R\$ 1.192.820,36
CAIXA		R\$ 1.050.064,51	R\$ 1.108.500,39
CAIXA		R\$ 1.050.064,51	R\$ 1.108.500,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 330.215,46	R\$ 84.319,97
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 135.225,75	R\$ 6.485,09
BANCO DO BRASIL		R\$ 54.579,24	R\$ 8,72
BANCO SICCOOB		R\$ 15.768,70	R\$ 0,01
BANCO SICREDI		R\$ 124.641,77	R\$ 77.826,15
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 117.369,54	R\$ 196.195,35
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 117.369,54	R\$ 196.195,35
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 117.369,54	R\$ 196.195,35
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 126.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 126.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 126.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 117.551,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.511.847,34	R\$ 1.519.213,54
CIRCULANTE		R\$ 362.036,02	R\$ 362.788,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 39.606,61	R\$ 40.358,97
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 39.606,61	R\$ 40.358,97
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 22.646,57	R\$ 23.116,80
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.586,13	R\$ 11.848,26
PROVISÕES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISÃO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISÃO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 346.680,09	R\$ 310.886,86
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 346.680,09	R\$ 310.886,86
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 258.651,58	R\$ 222.858,35
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 2.847,36	R\$ (6.606,68)
EMPRESTIMO BANCO SICCOOB 285575		R\$ 13.889,12	R\$ 9.722,48
EMPRESTIMO BANCO SICCOOB GIRO 2		R\$ 34.375,30	R\$ 31.250,32
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 61.111,22	R\$ 52.777,91
EMPRESTIMO SICREDI - CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 146.428,58	R\$ 135.714,32
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 803.131,23	R\$ 845.598,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 712.087,75	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 40.024,60	R\$ 82.431,67
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 40.024,60	R\$ 82.431,67
LUCRO NO PERIODO		R\$ 40.024,60	R\$ 82.431,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.519.213,54	R\$ 2.406.836,51
CIRCULANTE		R\$ 1.392.615,05	R\$ 1.595.238,02
DISPONIVEL		R\$ 1.192.820,36	R\$ 1.361.191,75
CAIXA		R\$ 1.108.500,39	R\$ 900.021,69
CAIXA		R\$ 1.108.500,39	R\$ 900.021,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 84.319,97	R\$ 461.170,06
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 6.485,09	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 8,72	R\$ 60.956,07
BANCO SICOOB		R\$ 0,01	R\$ 16.205,07
BANCO SICREDI		R\$ 77.826,15	R\$ 389.912,77
(-) BANCO SANTANDER		R\$ (0,00)	R\$ 95,15
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 196.195,35	R\$ 230.446,93
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 196.195,35	R\$ 230.446,93
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 196.195,35	R\$ 230.446,93
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 126.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 126.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 126.780,83	R\$ 811.780,83
(-) VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 685.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 117.551,00	R\$ 117.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.519.213,54	R\$ 2.406.836,51
CIRCULANTE		R\$ 362.788,38	R\$ 362.774,35
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 40.358,97	R\$ 40.344,94
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 40.358,97	R\$ 40.344,94
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 23.116,80	R\$ 23.108,03
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.848,26	R\$ 11.843,00
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 6.611,10	R\$ 6.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 310.886,86	R\$ 1.156.181,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 310.886,86	R\$ 1.156.181,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 222.858,35	R\$ 1.068.132,67
(-) EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ (6.606,88)	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 9.722,48	R\$ 5.555,84
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 31.250,32	R\$ 28.125,34
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 52.777,91	R\$ 44.444,60
EMPRESTIMO SICREDI -CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 135.714,32	R\$ 125.000,06
FINANCIAMENTO VEICULAR BRADESCO 6.053.024 - MARINALDO		R\$ 0,00	R\$ 673.583,34
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO 3650 FGI		R\$ 0,00	R\$ 191.423,49
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 845.538,30	R\$ 887.900,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 712.087,75	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 82.431,67	R\$ 124.794,35
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 82.431,67	R\$ 124.794,35
LUCRO NO PERIODO		R\$ 82.431,67	R\$ 124.794,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.406.836,51	R\$ 2.350.627,34
CIRCULANTE		R\$ 1.595.238,02	R\$ 1.539.028,85
DISPONIVEL		R\$ 1.361.191,75	R\$ 1.352.804,73
CAIXA		R\$ 900.021,69	R\$ 1.055.648,52
CAIXA		R\$ 900.021,69	R\$ 1.055.648,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 461.170,06	R\$ 297.156,21
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 1,00	R\$ 8.768,58
BANCO DO BRASIL		R\$ 60.956,07	R\$ 90.615,94
BANCO SICOOB		R\$ 16.205,07	R\$ 5.701,32
BANCO SICREDI		R\$ 383.912,77	R\$ 99.421,12
BANCO SANTANDER		R\$ 95,15	R\$ 92.649,25
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 230.446,93	R\$ 182.624,78
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 230.446,93	R\$ 182.624,78
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 230.446,93	R\$ 182.624,78
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 811.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 811.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 811.780,83	R\$ 811.780,83
VEICULOS		R\$ 685.000,00	R\$ 685.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MACINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 117.551,00	R\$ 117.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 2.406.836,51	R\$ 2.350.627,34
CIRCULANTE		R\$ 362.774,35	R\$ 356.654,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 40.344,94	R\$ 34.225,29
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 40.344,94	R\$ 34.225,29
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 23.108,03	R\$ 19.283,25
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.843,00	R\$ 9.548,13
PROVISÕES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISÃO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISÃO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISÃO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.156.161,18	R\$ 1.083.087,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.156.161,18	R\$ 1.083.087,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.066.132,67	R\$ 995.059,39
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 5.555,84	R\$ 1.389,20
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 28.125,34	R\$ 25.000,36
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 44.444,60	R\$ 36.111,29
EMPRESTIMO SICREDI-CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 125.000,06	R\$ 114.285,80
FINANCIAMENTO VEICULAR BRADESCO 6.053.024 - MARINALDO		R\$ 673.589,34	R\$ 639.333,36
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO 365D FGI		R\$ 191.423,49	R\$ 178.939,38
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 887.900,98	R\$ 910.884,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 712.087,75	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 124.794,35	R\$ 147.778,11
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 124.794,35	R\$ 147.778,11
LUCRO NO PERÍODO		R\$ 124.794,35	R\$ 147.778,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 22.723.524,14	R\$ 27.966.726,66
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.064,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 22.723.524,14	R\$ 27.963.662,66
(-) (=) CUSTOS		R\$ (20.991.522,03)	R\$ (24.941.665,29)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (20.991.522,03)	R\$ (24.941.665,29)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.560.407,85)	R\$ (2.830.616,49)
(-) SALARIOS		R\$ (127.010,53)	R\$ (172.143,02)
(-) FGTS		R\$ (3.476,98)	R\$ (4.076,45)
(-) INSS		R\$ (11.983,41)	R\$ (18.741,81)
(-) ALUGUEIS		R\$ (36.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (86,80)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (20.271,77)	R\$ (17.872,56)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (18.000,00)	R\$ (19.650,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (12.802,43)	R\$ (27.175,30)
(-) PRO-LABORE		R\$ (43.632,00)	R\$ (47.358,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (9.400,12)	R\$ (28.059,23)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (85.718,88)	R\$ (77.220,11)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (2.403,02)	R\$ (1.488,22)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (1.353,42)	R\$ (1.383,02)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (328.950,00)	R\$ (293.712,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.098,47)	R\$ (864,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (65.289,64)	R\$ (38.342,76)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.368,25)	R\$ (5.549,80)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (708.563,51)	R\$ (1.920.437,88)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (32.280,54)	R\$ (12.291,11)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (50.718,08)	R\$ (125.150,37)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (41.182,62)	R\$ (46.666,77)
(-) C. S. L. L.		R\$ (15.443,48)	R\$ (17.500,04)
(-) I. R. P. J.		R\$ (25.739,14)	R\$ (29.166,73)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 147.778,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

€

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 7.227.006,53	R\$ 6.974.067,32
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 289,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 7.227.006,53	R\$ 6.973.778,32
(-) (=) CUSTOS		R\$ (6.851.856,17)	R\$ (6.050.491,47)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (6.851.856,17)	R\$ (6.050.491,47)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (326.158,60)	R\$ (870.911,90)
(-) SALARIOS		R\$ (39.781,75)	R\$ (39.210,44)
(-) FGTS		R\$ (911,44)	R\$ (666,42)
(-) INSS		R\$ (2.340,90)	R\$ (3.733,32)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.412,11)	R\$ (5.206,90)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.800,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (820,41)	R\$ (6.422,17)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (11.718,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.788,35)	R\$ (3.009,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (25.190,83)	R\$ (11.151,26)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (304,56)	R\$ (300,04)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (123.170,00)	R\$ (109.170,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (204,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.368,25)	R\$ (1.036,50)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (84.593,13)	R\$ (645.730,67)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (3.012,66)	R\$ (3.986,69)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (14.056,21)	R\$ (15.066,49)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (11.758,02)	R\$ (12.639,35)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.409,26)	R\$ (4.739,76)
(-) I. R. P. J.		R\$ (7.348,76)	R\$ (7.899,59)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 37.233,74	R\$ 40.024,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.974.067,32	R\$ 6.452.753,65
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 289,00	R\$ 1.340,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 6.973.778,32	R\$ 6.451.413,65
(-) (=) CUSTOS		R\$ (6.050.491,47)	R\$ (5.784.563,39)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (6.050.491,47)	R\$ (5.784.563,39)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (870.911,90)	R\$ (612.391,48)
(-) SALARIOS		R\$ (39.210,44)	R\$ (43.373,14)
(-) FGTS		R\$ (666,42)	R\$ (816,18)
(-) INSS		R\$ (3.733,32)	R\$ (2.537,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.206,90)	R\$ (4.524,08)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.800,00)	R\$ (4.950,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (6.422,17)	R\$ (4.276,63)
(-) PRO-LABORE		R\$ (11.718,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (3.009,00)	R\$ (5.009,25)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (11.151,26)	R\$ (17.590,45)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (903,71)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (300,04)	R\$ (311,91)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (109.170,00)	R\$ (36.530,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (204,00)	R\$ (0,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.036,50)	R\$ (1.513,30)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (645.730,67)	R\$ (462.088,74)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (3.986,69)	R\$ (2.419,11)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (15.066,49)	R\$ (15.947,98)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (12.639,35)	R\$ (13.391,71)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.739,76)	R\$ (5.021,89)
(-) I. R. P. J.		R\$ (7.899,59)	R\$ (8.369,82)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 40.024,60	R\$ 42.407,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.452.753,65	R\$ 7.447.451,78
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.340,00	R\$ 805,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 6.451.413,65	R\$ 7.446.646,78
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.784.563,39)	R\$ (6.554.829,12)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.784.563,39)	R\$ (6.554.829,12)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (612.391,48)	R\$ (836.882,30)
(-) SALARIOS		R\$ (43.373,14)	R\$ (38.283,96)
(-) FGTS		R\$ (816,18)	R\$ (1.229,91)
(-) INSS		R\$ (2.537,00)	R\$ (6.933,70)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.524,08)	R\$ (2.983,62)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.950,00)	R\$ (4.950,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (4.276,63)	R\$ (9.423,68)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (23.760,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (5.009,25)	R\$ (18.292,98)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (17.590,45)	R\$ (19.677,49)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (903,71)	R\$ (0,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (311,91)	R\$ (311,64)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (36.530,00)	R\$ (140.920,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.513,30)	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (462.088,74)	R\$ (518.404,62)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (2.419,11)	R\$ (1.551,66)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (15.947,98)	R\$ (48.459,04)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (13.391,71)	R\$ (13.377,68)
(-) C. S. L. L.		R\$ (5.021,89)	R\$ (5.016,63)
(-) I. R. P. J.		R\$ (8.369,82)	R\$ (8.361,05)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 42.407,07	R\$ 42.362,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		


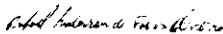





Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 7.447.451,78	R\$ 7.092.453,91
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 805,00	R\$ 630,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 7.446.646,78	R\$ 7.091.823,91
(-) (=) CUSTOS		R\$ (6.554.829,12)	R\$ (6.551.781,31)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (6.554.829,12)	R\$ (6.551.781,31)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (836.882,30)	R\$ (510.430,81)
(-) SALARIOS		R\$ (38.283,96)	R\$ (51.275,48)
(-) FGTS		R\$ (1.229,91)	R\$ (1.363,94)
(-) INSS		R\$ (6.933,70)	R\$ (5.537,79)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.983,62)	R\$ (5.157,96)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.950,00)	R\$ (4.950,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (9.423,68)	R\$ (7.052,82)
(-) PRO-LABORE		R\$ (23.760,00)	R\$ (11.880,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (18.292,98)	R\$ (1.748,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (19.677,49)	R\$ (28.800,91)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (584,51)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (311,64)	R\$ (459,43)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (140.920,00)	R\$ (7.092,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (200,00)	R\$ (460,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (38.342,76)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.500,00)	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (518.404,62)	R\$ (294.213,85)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (1.551,66)	R\$ (4.333,65)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (48.459,04)	R\$ (45.676,86)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (13.377,68)	R\$ (7.258,03)
(-) C. S. L. L.		R\$ (5.016,63)	R\$ (2.721,76)
(-) I. R. P. J.		R\$ (8.361,05)	R\$ (4.536,27)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 42.362,68	R\$ 22.983,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
Categoria CONTADOR	Nº Registro PB-011237/O-8
Nome RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA	
Nascimento 14/02/1989	Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade JOAO PESSOA-PB	
 Assinatura do Profissional	
	
Filiação VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS MARIA DE FATIMA DE FARIAS OLIVEIRA	
CPF 060.884.424-17	Documento de Identificação 3133683 SSP-PB
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.	
	
Data de Registro 26/06/2014	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: A4DBD1
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06088442417/codigo/A4DBD1
	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 30 de março de 2023, às 14:41.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:54 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **D4F6.9F68.9333.6A69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.908.022/0001-57
Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Endereço: RUA JOAO ALVES DA NOBREGA / SANTO ANTONIO / JUNCO DO SERIDO /
PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112002392303855060

Informação obtida em 25/11/2024 09:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

182
F. S.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 37B9.BED0.69AA.2780

Emitida no dia 26/11/2024 às 15:09:38

Nome Empresarial:

MARINALDO FERNANDES MACHADO

Endereço:

JOAO ALVES DA NOBREGA

Número:

680

Complemento:

BR 230 KM 260

Bairro:

SANTO ANTONIO

Município:

JUNCO DO SERIDO

CEP:

58640-000

Inscr. Estadual:

16.216.994-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

17.908.022/0001-57

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

21/11/2024 10:28:34

Emitido por:
CIEL JOSE DE AZEVEI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0004602024

21/11/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.812.347.114



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 17.908.022/0001-57	Inscrição Municipal 293	Nome do Contribuinte AUTO POSTO MACHADO		
Razão Social MARINALDO FERNANDES MACHADO				
Endereço R JOAO ALVES DA NOBREGA		Número 680	Complemento BR 230 KM 260	
Bairro SANTO ANTÔNIO	CEP 58.640-00	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/01/2025

189
F. S.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINALDO FERNANDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Certidão nº: 81376831/2024
 Expedição: 25/11/2024, às 09:33:46
 Validade: 24/05/ 25 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINALDO FERNANDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.908.022/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

185
R-1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vrgZ.IBLg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

181
 R

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **L2YH.9LGh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

188
 S <

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **L2YH.9LGh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

189
 E-1

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **P7LH.5X5f**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

190
 F...

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8AYyDG/h**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **x21T.BOd1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

192

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VuWK.SIZk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2024 09:36:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARINALDO FERNANDES MACHADO**
 CNPJ: **17.908.022/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 25/11/2024 10:18:30

Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/PB0172832	CNPJ 17908022000157	Razão Social MARINALDO FERNANDES MACHADO	Nome Fantasia AUTO POSTO MACHADO
Endereço RUA JOAO ALVES DA NOBREGA 680	Complemento BR 230 KM 260	Bairro SANTO ANTONIO	Município/UF JUNCO DO SERIDO/PB	CEP 5864000
Nr Despacho ANP Nº 1675	Data da Publicação 04/12/2015	Bandeira/Início VIBRA - 05/12/2015	Tipo de Posto PR	

Sócios

MARINALDO FERNANDES MACHADO

Produtos	Tancagem (m³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	10	4
GASOLINA C COMUM	20	6
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	15	6
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	15	6
ÓLEO DIESEL B S500 - ADITIVADO	15	6

194

Voltar

Imprimir

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : MARINALDO FERNANDES MACHADO

CNPJ : 17908022000157

Nro. de Autori-
zação : PR/PB0172832

Nro. Despacho : ANP Nº 1675

Data da Publi-
cação : 04/12/2015

Endereço : RUA JOAO ALVES DA NOBREGA - 680 - BR 230 KM 260 - SANTO ANTONIO - JUNCO DO
SERIDO - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:43:47** horas do dia **25/11/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **EB0E48DCDCBBBBB7**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
03/07/2024
11:18:58

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 07152/2024

Validade: 03 de julho de 2025

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Nome Fantasia: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ/CPF: 17908022000157
 Área (m²): 1077 (um mil e setenta e sete metros)
 Nº de Pavimentos da Edificação: 1
 Altura da Edificação (m): 0,700
 Natureza da Ocupação: Serviço Automotivo e Asseslhados
 Endereço: JONAS ALVES DA MOURA
 680 BR. 230 KM 260
 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO
 Nome do Proprietário: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 CPF/CNPJ: 17908022000157
 Telefone de Contato: (83) 96237-733
 E-mail: XXXXXX

Local e Data: Patos, quarta, 03 de julho de 2024

Registro do Documento Nº: 0000185849 do processo 07152/2024

Autenticação Eletrônica: 52376e220690a82486491b03358d0d35



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- Posto de combustível autorizado a comercializar: gasolina, álcool, diesel.

196



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio AmbienteSUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente**LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1549/2020**

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
MARINALDO FERNANDES MACHADO

Local Atividade Licenciada
**RUA JOÃO ALVES DA NOBREGA Nº 680 SANTO ANTONIO ZONA URBANA - Município:
JUNCO DO SERIDO - UF: PB - CEP: 58640000**

CNPJ/CPF
17.908.022/0001-57

Coordenadas Geográficas
Latitude: 6º 59' 23" Longitude: 36º 43' 0"

Atividade Licenciada
Comércio varejista de combustíveis em geral, conveniência e restaurante, com 3 tanques para armazenamento de combustível e área de construção de 1.076,71 m², no Município de Junco do Seridó.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, no processo SUDEMA N.º 2020-003115/TEC/LO-0692, observando as condições deste documento e anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não gera emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença não afeta a responsabilidade ambiental de terceiros, devendo o empreendimento cumprir as obrigações das outras instâncias licenciadoras estaduais ou Municipal, para que o sistema alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia desta Licença deve ser apresentada com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa de identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site www.sudema.pb.gov.br.
- 5 - Todas as Licenças emitidas pelo órgão públicos ficam sujeitas às alterações e atualizações vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionantes encontram-se no verso deste documento.

JOÃO PESSOA, 05/10/2025

João Pessoa, 6 de outubro de 2020

ITARAGIL MARINHO
Diretor Técnico
SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA





CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1549/2020 - MARINALDO FERNANDES MACHADO

6. Apresentar em um prazo de 730 dias, TESTE DE ESTANQUEIDADE atualizado, utilizando metodologia conforme legislação específica.
7. Apresentar em um prazo de 730 dias, PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA atualizado (conforme NA 120);
8. Apresentar em um prazo de 730 dias, Certificados atualizados do Curso de Formação de Brigada de Incêndio, com ART do instrutor (conforme NA 120);
9. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal
10. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município
11. Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA
12. Executar as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes e Programa de Treinamento de Pessoal, analisados e aprovados nesta SUDEMA
13. Executar Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta à Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA
14. Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente
15. Manter canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia
16. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
17. Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras
18. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes
19. Operar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes
20. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental
21. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento.
22. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.
23. Esta Licença de nº1549/2020, referente ao processo SUDEMA nº 2020-003115, esta vinculada ao selo nº046.512, e só terá validade com o selo original.

19/8
S



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
03/07/2024
11:18:58

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 07152/2024

Validade: 03 de julho de 2025

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: **MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP**
 Nome Fantasia: **MARINALDO FERNANDES MACHADO**
 CNPJ/CPF: **17998022000157**
 Área (m²): **1077 (um mil e setenta e sete metros)**
 Nº de Pavimentos da Edificação: **1**
 Altura da Edificação (m): **0,700**
 Natureza da Ocupação: **G - Serviço Automotivo e Assemblados**
 Endereço: **JOAO ALVES DA MOBREGA
680 BR 230 KM 260
SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO**
 Nome do Proprietário: **MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP**
 CPF/CNPJ: **17998022000157**
 Telefone de Contato: **(83) 996237-733**
 E-mail: **XXXXXXXXX**

Local e Data: **Patos, quarta, 03 de julho de 2024**

Registro do Documento Nº: **0000185849 do processo 07152/2024**

Autenticação Eletrônica: **52376e220690a82486491b03358d0d35**



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- Posto de combustível autorizado a comercializar: gasolina, álcool, diesel.

Handwritten signature and number 199



25/11/2024, 11:09

IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 6458241

Data da consulta: 25/11/2024

CR emitido em: 09/10/2024

CR válido até: 09/01/2025

Dados básicos

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome fantasia: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Data de abertura: 11/04/2013

Endereço

Logradouro: RUA JOÃO ALVES DA NOBREGA, 680, BR 230 KM 260

Complemento: BR 230, KM 260

N.º: 680

Município: JUNCO DO SERIDO

Bairro: SANTO ANTONIO

UF: PB

CEP: 58640-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais -- CTF/APP

Categoria	Detalhe
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.



Rua João Alves da Nobrega 180 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Ins. Est. 15.215.994-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: 83.99624-2036 99623-7153 autopostomachadojunco@hotmail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.
PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EM ACATAMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

JUNCO DO SERIDÓ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINALDO FERNANDES
 MACHADO:17908022000157

Assinado de forma digital por MARINALDO
 FERNANDES MACHADO:17908022000157
 Dados: 2024.12.02 10:00:35 -03'00'

MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

201
 E -



Rua João Alves da Nobrega 680 - Santo Antônio - BR 200 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Insc. Est. Nº 216.994-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: 35 99824-2036 99621-7733 autopostomachadojunco@hotmail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.
PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE ATÉ A PRESENTE DATA FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E DE FUNCIONÁRIOS, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMMISSIONADO OU EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, COMO TAMBÉM EM NENHUM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE A ELA VINCULADA, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISOS III E IV, E DO ART. 5º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PREVISTA NA NORMA VIGENTE, CONSOANTE ART. 93, DA LEI FEDERAL Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS.

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO PRESENTE ANO-CALENDÁRIO, AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, §§ 2º E 3º, DA LEI 14.133/21.

JUNCO DO SERIDÓ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINALDO FERNANDES
 MACHADO:17908022000157

Assinado de forma digital por MARINALDO
 FERNANDES MACHADO:17908022000157
 Dados: 2024.12.02 10:01:08 -03'00'

MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

Handwritten signature and initials: WL and F.



Atividade de prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas
 Rua José Alves da Nobrega, nº 680 - Santo Antônio Junco do Seridó - PB
 CEP: 57.100-000 - Fone: (35) 3333-1111 - E-mail: contato@brmachado.com.br

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.
PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA MARINALDO FERNANDES MACHADO, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 17.908.022/0001-57, SEDIADA NA RUA JOSE ALVES DA NOBREGA, Nº 680 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDOO-PB NESTE ATO REPRESENTADO PELA SR.(A) MARINALDO FERNANDES ,DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

JUNCO DO SERIDÓ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINALDO FERNANDES
 MACHADO:17908022000157

Assinado de forma digital por
 MARINALDO FERNANDES
 MACHADO:17908022000157
 Dados: 2024.12.02 10:01:56 -03'00'

MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail pmjunco@yahoo.com.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **MARINALDO FERNANDES MACHADO**, CNPJ. **17.908.022/0001-57**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimento de combustível (gasolina/diesel)*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimentos de combustível (gasolina/diesel)*, apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 27 de novembro de 2024.

PAULO NEIDE MELO Assinado de forma digital por PAULO
FRAGOSO:02442394448 NEIDE MELO FRAGOSO:02442394448
Dados: 2024.11.27 23:36:06 -03'00'



PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
- Prefeito Constitucional -

P. F. de S. Filho
204

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjunco@yahoo.com.br**CNPJ 09.084.054/0001-57**

RECEBEMOS DE MARINALDO FERNANDES MACHADO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 592,23	NF-e Nº: 000.005.087 SÉRIE : 4
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO	

 MARINALDO FERNANDES MACHADO RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680 BR 230 KM 260 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO PB CEP: 58640000 TELEFONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada <input type="text" value="1"/> 1 - Saída Nº 000.005.087 SÉRIE : 4 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2524 1117 9080 2200 0157 5500 4000 0050 8715 0709 7147 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora	
		NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE D	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240031275654 - 06/11/2024 14:54:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162169949	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 17.908.022/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO		CNPJ/CPF 09.084.054/0001-57	DATA DA EMISSÃO 06/11/2024	
ENDEREÇO AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/11/2024
MUNICIPIO JUNCO DO SERIDO	FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 14:51:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 592,23
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00			VALOR TOTAL DA NOTA 592,23	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000004	DIESEL S500 #DC# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101921	0 61	5929	L	105.006	5,64	592,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



1234/2012 - VALOR LÍQUIDO A PAGAR R\$ 590,80 IMPOSTO RETIDO R\$ 1,42 Forma de pagamento: Deposito Bancario ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupons Referenciados Serie:5 Cupons:151165 Observações destinadas ao Fisco: ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O VEICULO FORD/F4000 - PLACA : HWU 7325 - LOTADO PARA FROTA DE TRANSPORTE DA INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO-PB - CNPJ 09.084.054/0001-57 NUMERO:6618 LICITACAO: 000182023 - CONTRATO 001262023 - ESTA NF-E ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO IR DE 0.24% POR FORÇA DOS ARTIGOS 2-A E 3-A DA IN N	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

205
E-1

RECEBEMOS DE MARINALDO FERNANDES MACHADO OS PRODUTOS.SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.303,07	NF-e Nº: 000.005.068 SÉRIE : 4
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO	

 MARINALDO FERNANDES MACHADO RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680 BR 230 KM 760 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO PB CEP: 58640000 TELEFONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.005.068 SÉRIE : 4 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2524 1117 9080 2200 0157 5500 4000 0050 6815 0520 3130
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE D		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240031210557 - 06/11/2024 08:11:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162169949	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 17.908.022/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO		CNPJ/CPF 09.084.054/0001-57	DATA DA EMISSÃO 06/11/2024
ENDEREÇO AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/11/2024
MUNICÍPIO UNCO DO SERIDO	FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE SAÍDA 08:08:00

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.303,07
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.303,07

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000000000000005	DIESEL S10 #DS10# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101921	0 61	5929	L	200,36	5,74	1.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000005	DIESEL S10 #DS10# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101921	0 61	5929	L	375,087	5,74	2.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


DE 0.24% POR FORÇA DOS ARTIGOS 2-A E 3-A DA IN N1234/2012 -VALOR LÍQUIDO A PAGAR R\$ 3.295,14 IMPOSTO RETIDO R\$ 7,92 Forma de pagamento: Depósito Bancário ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022

Handwritten signature and number 206.

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupons Referenciados Serie:5 Cupons:147342 Serie:6 Cupons:015523, 01 5585 Observações destinadas ao Fisco: ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O VEICULO ONIBUS ESCOLAR - PLACA : QFX 2066- LOTADO PARA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO O-PE - CNPJ 09.084.054/0001-57 NUMERO:6599 LICITACAO: 000182023 - CO NTRATO 001262023 - ESTA NF-E ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO IR	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MARINALDO FERNANDES MACHADO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.258,82	NF-e Nº: 000.005.078 SÉRIE : 4
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO	

MARINALDO FERNANDES MACHADO RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680 BR 230 KM 260 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO PB CEP: 58640000 TELEFONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.005.078 SÉRIE : 4 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2524 1117 9080 2200 0157 5500 4000 0050 7815 0619 9982
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE D		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240031223454 - 06/11/2024 09:24:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162169949	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 17.908.022/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO		CNPJ/CPF 09.084.054/0001-57	DATA DA EMISSÃO 06/11/2024
ENDEREÇO AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000
MUNICÍPIO UNCO DO SERIDO		FONE/FAX	UF PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:08:00

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.258,82
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.258,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000000000000000001	GASOLINA COMUM #GC# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	0 61	5929	L	446,013	5,89	2.627,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000000001	GASOLINA COMUM #GC# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	0 61	5929	L	52,782	5,89	310,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000000001	GASOLINA COMUM #GC# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	0 61	5929	L	54,484	5,89	320,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1262023 - ESTA NF-E ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO IR DE 0.24% POR FORÇA DOS ARTIGOS 2-A E 3-A DA IN N1234/2012 - VALOR LIQUIDO A PAGAR R\$ 3.251,00 IMPOSTO RETIDO R\$ 7,82 Forma de pagamento: Depósito Bancario ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022

Handwritten signature and date:
20/11

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupons Referenciados Serie:5 Cupons:147831, 148238, 148644, 148828, 149066, 149220, 149297, 149587, 150057, 150314, 150315, 150743, 153437, 153722, 154497, 155037, 155282 Serie:6 Cupons:015378, 015473 Observações destinadas ao Fisco: ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O VEICULO SPIN - PLACA : SLE 7E00 - LOTADO PARA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO-PB - CN PJ 09.084.054/0001-57 NUMERO:6609 LICITACAO: 000182023 - CONTRATO 00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de combustíveis para atender as demandas da administração municipal, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	130000
ETP 2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	70000
ETP 3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	165000
ETP 4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus

desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. Os quantitativos estão dentro das necessidades da administração para utilização nos exercícios de 2025 e 2026, visto ser um Pregão para registro de preços vigente por um ano, podendo ser prorrogado, conforme a legislação. Do valor total da Prefeitura, a Secretaria de Saúde utilizará 50%, conforme a legislação vigente.

7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de combustíveis. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Destaca-se que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, ampliaria o risco de insucesso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bases de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Salienta-se que a Administração optou por preservar o sigilo da estimativa do valor da contratação até a conclusão da licitação. Nesse caso o orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, sendo que o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo, nos termos do Art. 24, da Lei 14.133/21.

A justificativa para a opção do orçamento estimado sigiloso, observadas os aspectos e características da contratação, é fundamentada no entendimento da Administração no sentido de que, atribuindo-se o caráter sigiloso do valor estimado, aumenta a dinâmica da competitividade no certame, com potencial fomento à disputa e, conseqüentemente, ampliando a probabilidade da obtenção de melhores ofertas, e sem qualquer prejuízo para os interessados, pela indispensável divulgação do detalhamento dos quantitativos e demais informações necessárias para a devida elaboração de suas propostas.

A estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, acompanhada do respectivo preço unitário referencial e com a indicação dos elementos que lhe dão suporte, constará de anexo classificado a este Estudo Técnico Preliminar - ETP, em decorrência da opção administrativa pelo orçamento estimado sigiloso, conforme as disposições do Art. 18, § 1º, da Lei 14.133/21.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras,

obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados: Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de combustíveis.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Requisitos específicos para a contratação

Observado o disposto na legislação pertinente, os aspectos e as características da despesa, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, entende-se que o certame a ser deflagrado deverá ainda contemplar requisitos específicos, compreendidos: o critério de julgamento definido de menor preço; a inexistência da possibilidade de participação da pessoa física; o caráter sigiloso do orçamento estimado da contratação e a não permissão da participação de sociedades cooperativas.

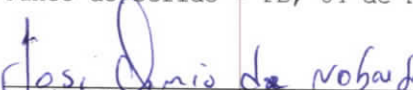
Outros requisitos considerados determinantes - exigência de: capacidade técnico-operacional.

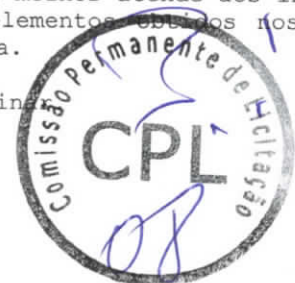
16. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.


 JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
 Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



ANEXO AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 2.131.600,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	130000	5,89	765.700,00
ETP 2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	70000	5,69	398.300,00
ETP 3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	165000	5,74	947.100,00
ETP 4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	5000	4,10	20.500,00
Total						2.131.600,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

José Clênio da Nóbrega

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1. O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO



Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Solicitamos que seja autorizado ao Setor de Contratação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, destinado a:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de combustíveis para atender as demandas da administração municipal, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou preliminarmente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Em anexo, elementos que instruem a presente Solicitação, inclusive:

- Documento de formalização da demanda - DFD;
- Justificativa para a estimativa de quantitativos; e
- Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Atenciosamente,

José Clênio da Nóbrega

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de combustíveis para atender as demandas da administração municipal, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	130000
DFD 2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	70000
DFD 3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	165000
DFD 4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000

4.2.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1. Entrega: 1 (um) dia.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de combustíveis.

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1. Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 2.131.600,00:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
DFD 1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	130000	5,89	765.700,00
DFD 2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	70000	5,69	398.300,00
DFD 3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	165000	5,74	947.100,00
DFD 4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	5000	4,10	20.500,00
Total						2.131.600,00

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 4.0 deste documento.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de combustíveis;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação sugerida, nos termos da norma vigente:

9.1.1.Pregão Eletrônico; e

9.1.2.Sistema de Registro de Preços.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

José Clênio da Nóbrega

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
SECRETÁRIO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

2.2.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Novembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	130000	5,89	765.700,00
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	70000	5,69	398.300,00
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	65000	5,74	947.100,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000	4,10	20.500,00
Total					2.131.600,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 2.131.600,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

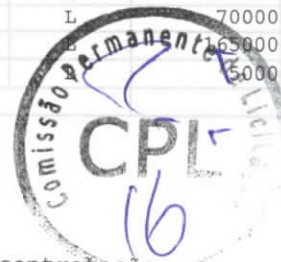
4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

José Clênio da Nobrega

JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
SECRETÁRIO



mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO PF

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Formulas Dados Revisão Exibir Ajuda Diga-me o que você deseja fazer

Calibri 11 A A Personalizado

N I S v v A v

Fonte Alinhamento Número

Formatação Condicional Formatar como Estilos de Tabela Estilos

Inserir Excluir Formatar Classificar e Filtrar e Selecionar

Suplementos

Área de Transferência

A85727 01/10/2024

1 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

2 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

3 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

4

5 RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

6

7 INTERVALO DE TEMPO: MENSAL

8 PERÍODO: JANEIRO DE 2022 EM DIANTE

9 COMBUSTÍVEL: TODOS

10 TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

11

12 Obs: A partir de maio/22, os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO

13 **Atualmente, o produto 'óleo diesel' se refere ao óleo diesel B 5500 comum.**

14

15

16

17

MÊS PRODUTO REGIÃO ESTADO MUNICÍPIO NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS UNIDADE DE MEDIDA PREÇO MÉDIO REVENDA DESVIO PADRÃO REVENDA PREÇO MÍNIMO REVENDA

MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
85723	out/24	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	BAHIA	CAETITE	RS/l	4,75	0,048	4,68
85724	out/24	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	RS/l	4,85	0,676	3,99
85725	out/24	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	GOIAS	CALDAS NOVAS	RS/l	3,87	0,098	3,69
85726	out/24	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CAMBE	RS/l	3,94	0,131	3,63
85727	out/24	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	RS/l	3,94	0,088	3,79
85728	out/24	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SAO PAULO	CAMPINAS	RS/l	3,84	0,232	3,47
85729	out/24	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	RS/l	4,05	0,146	3,89
85730	out/24	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	RS/l	3,70	0,150	3,39
85731	out/24	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CAMPO LARGO	RS/l	4,10	0,041	4,07
85732	out/24	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CAMPO MOURAO	RS/l	3,78	0,169	3,60
85733	out/24	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RS/l	4,68	0,095	4,29
85734	out/24	ETANOL HIDRATADO	SUL	RIO GRANDE DO SUL	CANOAAS	RS/l	4,56	0,107	4,10

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Nível de zoom: Clique para abrir a caixa de diálogo Zoom.

Pronto Acessibilidade: Investigar

Média: nov/17 Contagem: 18 Soma: nov/24

09:06 POR PTB2 21/11/2024

Pesquisar

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO PE

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Ajuda Diga-me o que você deseja fazer

Colar Calibri 11 A A Personalizado

Área de Transferência Fonte f 01/10/2024

Formatação Condicional Formatar como Tabela Estilos

Formatação Formatar como Estilos de Tabela Célula

Inserir Excluir Formatar e Filtrar Selecionar

Classificar e Localizar e Filtrar Selecionar

Células Edição Suplementos

Comissão Permanente de

CPL

19

06 de novembro de 2021

12 serão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas tabelas de preços. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVENBRO DE 2021)

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIÇÃO REVENDA	PREÇO MÉDIO DISTRI
29	RS/l	4,75	0,048	4,68	4,79	-	0,010	-
24	RS/l	4,85	0,676	3,99	5,69	-	0,139	-
36	RS/l	3,67	0,098	3,69	4,06	-	0,025	-
40	RS/l	3,94	0,131	3,63	4,09	-	0,033	-
48	RS/l	3,94	0,088	3,79	4,09	-	0,022	-
97	RS/l	3,84	0,232	3,47	4,69	-	0,060	-
29	RS/l	4,05	0,146	3,89	4,39	-	0,036	-
77	RS/l	3,70	0,150	3,39	4,10	-	0,041	-
40	RS/l	4,10	0,041	4,07	4,19	-	0,010	-
36	RS/l	3,78	0,169	3,60	4,09	-	0,045	-
34	RS/l	4,68	0,095	4,29	4,79	-	0,020	-
26	RS/l	4,56	0,292	4,19	4,99	-	0,064	-

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto Acessibilidade: investigar

Média: nov/17 Contagem: 18 Soma: nov/24

O dispositivo precisa ser reiniciado para instalar as atualizações. Selecione um horário para reiniciar.

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO PF

Personalizado

Fonte: f, 01/10/2024

Área de Transferência

Calibri

N I S

Alinhamento

Formatação Condicional

Formatar como Tabela

Estilos

Inserir

Excluir

Formatar

Células

Suplementos

Suplementos

Classificar e Filtrar

Localizar e Selecionar

Edição

Comissão Permanente CPL

17

MÊS

PRODUTO

REGIÃO

ESTADO

MUNICÍPIO

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS

UNIDADE DE MEDIDA

PREÇO MÉDIO REVENDA

DESVIO PADRÃO REVENDA

PREÇO MÍNIMO REVENDA

MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
out/24	GASOLINA COMUM	SUL	PARANA	CAMBE	40	RS/l	6,00	0,167	5,63
out/24	GASOLINA COMUM	NORDESTE	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	48	RS/l	6,00	0,067	5,90
out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	SAO PAULO	CAMPINAS	103	RS/l	5,89	0,271	5,49
out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	32	RS/l	5,94	0,115	5,69
out/24	GASOLINA COMUM	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	112	RS/l	5,69	0,115	5,52
out/24	GASOLINA COMUM	SUL	PARANA	CAMPO LARGO	40	RS/l	6,18	0,009	6,17
out/24	GASOLINA COMUM	SUL	PARANA	CAMPO MOURAO	34	RS/l	5,70	0,171	5,55
out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	38	RS/l	6,42	0,170	5,99
out/24	GASOLINA COMUM	SUL	RIO GRANDE DO SUL	CANOAS	62	RS/l	5,99	0,188	5,69
out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	45	RS/l	6,05	0,138	5,49
out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	SAO PAULO	CARAPICUIBA	23	RS/l	5,97	0,363	5,44
out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	CARIACICA	36	RS/l	6,17	0,102	5,88

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto

Acessibilidade: investigar

Média: nov/17

Contagem: 18

Soma: dez/24

80%

09:09

POR

PTB2 21/11/2024

Pesquisar

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO

Comissão Permanente de Licitação

12 serão ser expressos com duas casas decimais no ponto decimal e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021)

	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
86437	40	RS/l	0,167	5,63	6,19	6,19		0,028	
86438	48	RS/l	0,067	5,90	6,09	6,09		0,011	
86439	103	RS/l	0,271	5,49	5,79	5,79		0,046	
86440	32	RS/l	0,115	5,69	6,19	6,19		0,019	
86441	112	RS/l	0,115	5,52	5,99	5,99		0,020	
86442	40	RS/l	0,009	6,17	6,19	6,19		0,002	
86443	34	RS/l	0,171	5,55	5,99	5,99		0,030	
86444	38	RS/l	0,170	5,59	6,49	6,49		0,027	
86445	62	RS/l	0,188	5,69	6,49	6,49		0,031	
86446	45	RS/l	0,138	5,49	6,29	6,29		0,023	
86447	23	RS/l	0,363	5,44	6,99	6,99		0,061	
86448	36	RS/l	0,102	5,89	6,29	6,29		0,017	

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto

Acessibilidade: investigar

Pesquisar

Média: nov/17 Contagem: 18 Soma: dez/24

09:09

PTB2 21/11/2024

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO PF

Personalizado

Fonte: Calibri

01/10/2024

Comissão Permanente de Licitação

CPL

Obs: A partir de maio/22, os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO 2022). **Atualmente, o produto 'óleo diesel' se refere ao óleo diesel B S500 comum.**

MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
87001	out/24	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	33	RS/l	6,70	0,199	6,47
87002	out/24	CENTRO OESTE	GOIAS	CALDAS NOVAS	24	RS/l	5,86	0,122	5,59
87003	out/24	SUL	PARANA	CAMBE	30	RS/l	5,90	0,249	5,53
87004	out/24	NORDESTE	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	31	RS/l	5,74	0,114	5,62
87005	out/24	SUDESTE	SAO PAULO	CAMPINAS	26	RS/l	5,83	0,238	5,44
87006	out/24	SUDESTE	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	13	RS/l	5,81	0,060	5,79
87007	out/24	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	49	RS/l	5,84	0,170	5,57
87008	out/24	SUL	PARANA	CAMPO LARGO	23	RS/l	5,79	0,161	5,59
87009	out/24	SUL	PARANA	CAMPO MOURAO	22	RS/l	5,74	0,180	5,54
87010	out/24	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	12	RS/l	5,93	0,081	5,79
87011	out/24	SUL	RIO GRANDE DO SUL	CANÇAS	15	RS/l	5,81	0,121	5,69
87012	out/24	SUDESTE	SAO PAULO	CARAGUATATUBA	23	RS/l	6,07	0,190	5,69

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto

Media: nov/17 Contagem: 18 Somar: nov/24

80%

09:11

PTB2 21/11/2024

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO PF

Personalizado

Fonte: Calibri 11

01/10/2024

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Municípios - JAN 22 EM DIANTE

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA	PREÇO MÉDIO DISTRI
33	RS/l	6,70	0,199	6,47	6,99	-	0,030	-
24	RS/l	5,86	0,122	5,59	5,99	-	0,021	-
30	RS/l	5,90	0,249	5,53	6,35	-	0,042	-
31	RS/l	5,74	0,114	5,62	5,99	-	0,020	-
26	RS/l	5,83	0,238	5,44	6,35	-	0,041	-
13	RS/l	5,81	0,060	5,79	5,99	-	0,010	-
49	RS/l	5,84	0,170	5,57	6,21	-	0,029	-
23	RS/l	5,79	0,161	5,59	5,99	-	0,028	-
22	RS/l	5,74	0,180	5,54	5,99	-	0,031	-
12	RS/l	5,93	0,081	5,79	6,05	-	0,014	-
15	RS/l	5,81	0,121	5,69	5,99	-	0,021	-
73	RS/l	6,07	0,190	5,69	6,39	-	0,031	-

12. serão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021)

Média: nov/17 Contagem: 18 Soma: nov/24

80%

Pronto

Pesquisar

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO

Área de Transferência

Fonte: 01/10/2024

1 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 2 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 3 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS
 4 RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 5
 6
 7 INTERVALO DE TEMPO: MENSAL
 8 PERÍODO: JANEIRO DE 2022 EM DIANTE
 9 COMBUSTÍVEL: TODOS
 10 TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

Obs: A partir de maio/22, os preços por litro de todos os combustíveis e derivados comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO)

Atualmente, o produto 'óleo diesel' se refere ao óleo diesel B S500 Common.

MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
87340	out/24	NORDESTE	BAHIA	CAETITE	15	RS/l	6,57	0,061	6,48
87341	out/24	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	32	RS/l	6,77	0,188	6,57
87342	out/24	CENTRO OESTE	GOIAS	CALDAS NOVAS	24	RS/l	5,91	0,170	5,69
87343	out/24	SUL	PARANA	CAMBE	35	RS/l	6,14	0,309	5,63
87344	out/24	NORDESTE	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	43	RS/l	5,80	0,135	5,63
87345	out/24	SUDESTE	SÃO PAULO	CAMPINAS	72	RS/l	5,87	0,243	5,49
87346	out/24	SUDESTE	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	14	RS/l	5,96	0,097	5,89
87347	out/24	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	57	RS/l	5,97	0,163	5,67
87348	out/24	SUL	PARANA	CAMPO LARGO	33	RS/l	5,88	0,081	5,79
87349	out/24	SUL	PARANA	CAMPO MOURAO	27	RS/l	5,99	0,254	5,59
87350	out/24	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	24	RS/l	6,04	0,085	5,90
87351	out/24	NIFD	RIO GRANDE DO SUL	CANOAAS	18	RS/l	6,07	0,238	5,78

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Média: nov/17 Contagem: 18 Somar: nov/24

Pronto Acessibilidade: investigar

Pesquisar

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Ajuda Digite-me o que você deseja fazer

Calibri 11 A A Personalizado % 000 0,00 % Número

Formatação Condicional Formatar como Tabela Estilos de Célula Estilos

Inserir Excluir Formatar e Filtrar e Selecionar

Suplementos

Área de Transferência Fonte 01/10/2024

17 NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS UNIDADE DE MEDIDA PREÇO MÉDIO REVENDA DESVIO PADRÃO REVENDA PREÇO MÍNIMO REVENDA PREÇO MÁXIMO REVENDA MARGEM MÉDIA REVENDA COEF DE VARIAÇÃO REVENDA PREÇO MÉDIO DISTRII

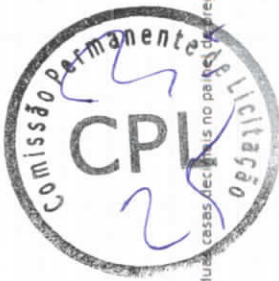
NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA	PREÇO MÉDIO DISTRII
15	RS/l	6,57	0,061	6,48	6,65	-	0,009	-
32	RS/l	6,77	0,188	6,77	6,99	-	0,028	-
24	RS/l	5,91	0,170	5,69	6,09	-	0,029	-
35	RS/l	6,14	0,309	5,63	6,45	-	0,050	-
43	RS/l	5,80	0,135	5,63	6,09	-	0,023	-
72	RS/l	5,87	0,243	5,49	6,39	-	0,041	-
14	RS/l	5,96	0,097	5,89	6,09	-	0,016	-
57	RS/l	5,97	0,163	5,67	6,29	-	0,027	-
33	RS/l	5,88	0,081	5,79	6,09	-	0,014	-
27	RS/l	5,99	0,254	5,59	6,29	-	0,042	-
24	RS/l	6,04	0,085	5,90	6,29	-	0,014	-
18	RS/l	6,02	0,238	5,79	6,39	-	0,039	-

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto Acessibilidade: investigar Pesquisar

Média: nov/17 Contagem: 18 Soma: nov/24

POR 08:13 PTB2 21/11/2024



verão ser expressos com duas casas decimais no país de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021)

Auto Posto Machado

G GASOLINA

5,89

G PETROBRAS **GR10**

6,09

E ETANOL

4,19

D^{S10} PETROBRAS **GR10**

5,64

D^{S500} PETROBRAS **GR10**

5,59



26 de out. de 2024 09:48:06
13 Rua Dailson Silva de Andrade
Junco do Seridó 58640-000
Brasil
6°59'24,175"S 36°43'2,729"W ±5,50m



Gasolina	Diesel B500	Diesel B70
R\$ 5,89	R\$ 5,59	R\$ 5,59

26 de out. de 2024 09:45:48
6°58'52,083"S 36°43'56,953"W ±6,50m





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 07 de Novembro de 2024
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - 07.11.24
- Portal Nacional de Contratações Públicas - 08.11.24
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07.11.24
- Sítio Eletrônico Oficial - 07.11.24
- WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - 07.11.24
- WWW.TCE.PB.GOV.BR - 08.11.24



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Edital de licitação

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que a publicidade adicional do ato convocatório da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00015/2024, nos termos do Art. 54, § 2º, da Lei 14.133/21, foi realizada mediante a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial abaixo indicado, nesta data, observadas as disposições do Art. 55, do mesmo diploma legal.

Sítio eletrônico oficial: www.juncodoserido.pb.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 07 de Novembro de 2024
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 07 de Novembro de 2024.

Jose Clênio da Nóbrega

JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Edital de licitação



D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que a publicidade adicional do ato convocatório da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00015/2024, nos termos do Art. 54, § 2º, da Lei 14.133/21, foi realizada mediante a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial abaixo indicado, nesta data, observadas as disposições do Art. 55, do mesmo diploma legal.

Sítio eletrônico oficial: www.juncodoserido.pb.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 11.462/23; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Junco do Seridó - PB, 07 de Novembro de 2024
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 07 de Novembro de 2024.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, por meio do site licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 02 de Dezembro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.



Junco do Seridó - PB, 07 de Novembro de 2024

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Raquel Francisca da Nóbrega
Código Identificador:0EAAA43B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/11/2024. Edição 3744
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

Início (/) / Processos

Processos

Filtre a sua busca

Consulte os editais e os andamentos processuais



Download dos editais



Visualização gratuita dos andamentos processuais

Temporariamente para os processos **homologados** anteriores a **01/01/2023** é possível realizar sua solicitação através do email:

fornecedor@licitanet.com.br (fornecedores)

suporte@licitanet.com.br (órgão público)

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB**Início da Sessão**

05/12/2024 08:30:00

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

3/2024

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos



Ler mais

**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB****Início da Sessão**

02/12/2024 08:30:00

PREGÃO ELETRÔNICO

15/2024

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição

AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS

Pregoeiro

Publicidade do edital. Doc. 00629/25. Data: 07/01/2025 16:43. Responsável: Pedro F. de S. Filho.
 Impresso por convidado em 21/01/2025 15:28. Validação: 4C85.8C46.542B.73CB.8332.18A0.0339.2112.



Edson Ramalho Bezerra Brito

Publicação

18/11/2024 12:28:09

E-mail

prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

Telefone

(83) 3464-1069

Quantidade de Lotes

4

Benefício

Não se aplica

Data Limite Impugnação Esclarecimento

27/11/2024

Status

RECEBENDO PROPOSTA

Critério de Julgamento

Menor Preço por Item

Modo de Disputa

Modo Aberto e Fechado

Registro de Preço

Sim

Fase competitiva automática

Não

Esclarecer  (<https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/114819/esclarecimento>)

Impugnar  (<https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/114819/impugnacao>)

Ler menos 

**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB****Início da Sessão**

04/11/2024 08:30:00

PREGÃO ELETRÔNICO

14/2024

Ver Sessão 

Baixar edital 

Outros documentos 

Descrição

SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, COM ENTREGA DIÁRIA

Ler mais ▾

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

Início da Sessão

11/07/2024 08:30:00

PREGÃO ELETRÔNICO

104/2024

Ver Sessão ↗

Baixar edital 📄

Outros documentos 📁

Descrição

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICO, GENÉRICO E SIMULAR PELO MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DA REVISTA ABC FARMA

Ler mais ▾

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

Início da Sessão

04/07/2024 08:30:00

PREGÃO ELETRÔNICO

3/2024

Ver Sessão ↗

Baixar edital 📄

Outros documentos 📁

Descrição

Serviços contínuos de exames por imagens

Ler mais ▾



MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

Início da Sessão

01/07/2024 08:30:00

PREGÃO ELETRÔNICO

13/2024

Ver Sessão ↗

Baixar edital 📄

Outros documentos 

Descrição

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PÃES E BOLOS

Ler mais 

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

Início da Sessão

28/06/2024 10:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO

12/2024

Ver Sessão 

Baixar edital 

Outros documentos 

Descrição

Aquisição parcelada de material de higiene infantil

Ler mais 

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB

Início da Sessão

28/06/2024 08:30:00

PREGÃO ELETRÔNICO

11/2024

Ver Sessão 

Baixar edital 

Outros documentos 

Descrição

Aquisição parcelada de tecidos

Ler mais 



3
 :N0YXRIPTe1JmNvZENpdHk9MjY1OA==) (/processos/3/JmNvZFN0YXRIPTe1JmNvZENpdHk9MjY1OA==) (/processos/2/JmNvZFN0



Redes Sociais



(<https://m.facebook.com/licitanet>) (<https://www.instagram.com/lici>)



Whatsapp

(34) 3014-6633

(<https://wa.me/5503430146633?text=Ola%20>)

Horário de Atendimento ao Cliente >

Contatos >

Mapa do site >

Cadastrar >



Entrar (<https://portal.licitanet.com.br/login>)

[Termos de Uso \(/termos-uso\)](#)

[Políticas de Privacidade \(/politica-privacidade\)](#)

[Políticas de Segurança](#)



Acesso à Informação > Editais, Licitações e Contratos

< VOLTAR

MODALIDADE/Nº: Pregão (Lei Nº 14.133/2021) 00015/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: Terça-Feira, 19 de Novembro de 2024

DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO: 02/12/2024 08:30

VALOR ESTIMADO (R\$): Não Disponível

NÚMERO DO PROCESSO: 00015/2024

REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO: Prefeitura Municipal

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada de combustíveis

BAIXAR DOCUMENTO: • [Clique aqui para visualizar o Edital ou Documento Anexado](#)



É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM
FORMATO PDF

SITUAÇÃO: Informações Complementares

Endereço

📍 Avenida Balduino Guedes, 770, Centro | CEP: 58.640-000

🕒 Segunda à Sexta de 8h às 14h

Contato

📞 (83) 3464-1069

✉️ prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

📄 CNPJ: 09.084.054/0001-57





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/11/2024 às 07:49:35 foi protocolizado o documento sob o N° 127277/24 do Aviso da Licitação nº 00015/2024 referente ao exercício de , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
Número da Licitação: 00015/2024
Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Valor Estimado: Não Disponível
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis
Data do Ato: 15/11/2024
Data e Hora do Certame: 02/12/2024 08:30:00
Local do Certame: www.licitanet.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	b13e8bb9ab6cf7db7ac92e2ab7386ff7

João Pessoa, 19 de Novembro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





24.13

Licitações previstas



Avisos

As licitações são informadas pelos jurisdicionados no prazo de 3 dias corridos após a publicação oficial. Todas as informações são de inteira responsabilidade dos jurisdicionados. Esta listagem contempla as situações em que o certame licitatório ainda não ocorreu.

Objeto

Data Certame entre e

Certame nos próximos: Selezione

Ente

Jurisdicionado

Modalidade

Listagem de licitações previstas

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor Estimado	Data/Hora Certame	Local do Certame	Objeto	Edital	Protocolo no TCE	Enviado em
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00015/2024	Pregão (Lei Nº 14.133/2021)	Não Disponível	02/12/2024 08:30	www.licitanet.com.br	Aquisição parcelada de combustíveis		Doc. 127277/24	19/11/20
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00003/2024	Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)	R\$ 289.025,25	05/12/2024 08:30	www.licitanet.com.br	Obras de implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Bom Jesus		Doc. 127630/24	19/11/20



Em caso de dúvida envie um e-mail indicando o problema e número de protocolo para: suportetramita@tce.pb.gov.br

21/11/2024 08:45:27



Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar condicionados e acessórios automotivos, assim como a reposição de peças dos veículos de grande e pequeno porte que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Marizópolis
Data do Certame: 29/11/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Marizópolis
Documento TCE nº: 127180/24
Número da Licitação: 00043/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Execução de serviço de confecção de próteses dentárias, destinados ao município de Marizópolis
Data do Certame: 03/12/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Documento TCE nº: 127185/24
Número da Licitação: 00017/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA - PB.
Data do Certame: 03/12/2024 às 09:00
Local do Certame: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>
Observações: PNCP

Jurisicionado: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho
Documento TCE nº: 127211/24
Número da Licitação: 00001/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB
Data do Certame: 05/12/2024 às 08:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 833.700,00
Observações: Publicado no DOU, DOM, Mural, Quadro de Aviso, FAMUP, Site e PNCP.

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Pombal
Documento TCE nº: 127235/24
Número da Licitação: 00073/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFLETORES DESTINADOS AO ESTÁDIO O PEREIRÃO
Data do Certame: 28/11/2024 às 15:01
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 792.983,28

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Ouro Velho
Documento TCE nº: 127246/24
Número da Licitação: 00007/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Estrutura Festiva (Som, Grid, Gerador, Iluminação, Paineis de LED, Disciplinador, Camarim, Palco, Banheiro Químico, Tenda e outros itens), para a Festivade de Emancipação Política, no dia 14 de janeiro de 2025, visando atender o Município de Ouro Velho/PB
Data do Certame: 05/12/2024 às 10:15
Local do Certame: Sala da CPL
Valor Estimado: R\$ 118.600,00
Observações: Publicado no DOM, FAMUP, Quadro de Aviso, Mural, Site, PNCP e outros meios

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Santo André
Documento TCE nº: 127261/24
Número da Licitação: 00004/2024
Modalidade: Concorrência (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Obras e Serviços de engenharia
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO LOTEAMENTO CATARINE MEDEIROS DAS RUAS: FAUSTINO MARIA DOS SANTOS, ROSA DE LIMA SILVA E PROJETADA IV, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ -PB
Data do Certame: 29/11/2024 às 08:30
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 156.965,31

Jurisicionado: Fundo Municipal de Saúde de Santo André
Documento TCE nº: 127262/24
Número da Licitação: 00009/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, PROPOSTA FNS Nº11411482000123004
Data do Certame: 03/12/2024 às 09:00
Local do Certame: www.portaldecompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 324.000,00

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel
Documento TCE nº: 127267/24
Número da Licitação: 00025/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEICULOS PESADOS E MAQUINAS
Data do Certame: 27/11/2024 às 10:00
Local do Certame: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Serido
Documento TCE nº: 127277/24
Número da Licitação: 00015/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Combustível
Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis
Data do Certame: 02/12/2024 às 08:30
Local do Certame: www.licitanet.com.br



Jurisicionado: SEMOB - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana
Documento TCE nº: 127283/24
Número da Licitação: 64008/2024
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TACHÕES, TACHAS, SEGREGADORES E MATERIAL COLANTE SEM IMPLANTAÇÃO UTILIZADOS NO REFORÇO DA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PAVIMENTOS NO SISTEMA VIÁRIO DE JOÃO PESSOA.
Data do Certame: 29/11/2024 às 09:30
Local do Certame: Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Serra Branca
Documento TCE nº: 127320/24
Número da Licitação: 00052/2024
Modalidade: Leilão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA CONCLUSÃO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.
Data do Certame: 25/10/2024 às 08:00
Local do Certame: www.portalcompraspublicas.com.br
Valor Estimado: R\$ 28.720,00

Jurisicionado: Prefeitura Municipal de Igaracy
Documento TCE nº: 127332/24

[Acesso à Informação](#) >> [Editais, Licitações e Contratos](#)

< VOLTAR

MODALIDADE/Nº:	Pregão (Lei Nº 14.133/2021) 00015/2024
DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:	Terça-Feira, 19 de Novembro de 2024
DATA DA ABERTURA/REALIZAÇÃO:	02/12/2024 08:30
VALOR ESTIMADO (RS):	Não Disponível
NÚMERO DO PROCESSO:	00015/2024
REPARTIÇÃO/SETOR INTERESSADO:	Prefeitura Municipal
OBJETO DA LICITAÇÃO:	Aquisição parcelada de combustíveis
BAIXAR DOCUMENTO:	<ul style="list-style-type: none"> • Clique aqui para visualizar o Edital ou Documento Anexado
SITUAÇÃO:	Informações Complementares

É NECESSÁRIO TER UM SOFTWARE INSTALADO NO SEU COMPUTADOR PARA LEITURA DO ARQUIVO COM
FORMATO PDF

Endereço

📍 Avenida Balduino Guedes, 770, Centro | CEP: 58.640-000

🕒 Segunda à Sexta de 8h às 14h

Contato

📞 (83) 3464-1069

✉️ prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

📄 CNPJ: 09.084.054/0001-57





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de combustíveis para atender as demandas da administração municipal, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. Os quantitativos estão dentro das necessidades da administração para utilização nos exercícios de 2025 e 2026, visto ser um Pregão para registro de preços vigente por um ano, podendo ser prorrogado, conforme a legislação. Do valor total da Prefeitura, a Secretaria de Saúde utilizará 50%, conforme a legislação vigente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	130000
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	70000
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	165000
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000



4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

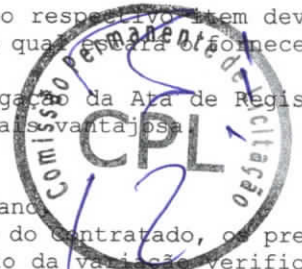
- 6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1. Entrega: 1 (um) dia.
- 7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1. Preços registrados - revisão:
- 8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 8.2. Preços contratados - reajuste:
- 8.2.1. Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 8.2.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



8.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.2.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2. A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

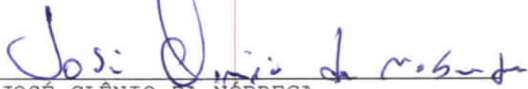
13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação

financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.



JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Governo.
Assunto: Processo licitatório.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

D E S P A C H O

AUTORIZO a realização de processo licitatório, na modalidade exigida pela norma vigente, visando formação de Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser licitado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo. Nesse sentido, atesto que a Administração vislumbrou uma maior vantagem econômica em razão da contratação plurianual, após a avaliação das circunstâncias pertinentes, inclusive quanto aos potenciais benefícios e os riscos previsíveis, considerando: a inconveniência da suspensão das atividades cujo desempenho deve ocorrer de modo contínuo; a ampliação do risco de insucesso, haja vista que a multiplicação de contratações, cada qual pactuada por prazo mais curto e com contratados diversos, ampliaria o risco de insucesso; o ônus da renovação constante de procedimentos, pela necessidade de realização de certames permanentemente em decorrência de eventual contratação firmada por um período abreviado, o que acabaria por multiplicar-se os custos e as despesas administrativas; e os ganhos de escala econômica, uma vez que a contratação por prazo mais longo propicia previsível redução de dispêndios em vista da ampliação do prazo de execução do contrato, por um único e mesmo contratado. Entende-se, portanto, que a extensão do prazo de vigência do contrato permite, usualmente, a redução dos custos do contratado, o que se refletirá em preços mais vantajosos para a Administração.

Na hipótese da licitação processada sob a forma eletrônica, o sistema indicado a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: licitanet.com.br.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do competente processo licitatório.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

Paulo Neide Melo Fragoso
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241105PE00015

Realização de competente processo licitatório:

Origem: Secretaria de Governo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024 - 05/11/2024

Observação: A licitação será processada sob a forma eletrônica e o sistema a ser utilizado para a realização de sessões públicas, conforme as disposições da norma vigente, é acessado no endereço: licitanet.com.br.

Procedimento: Aos autos do processo licitatório ora protocolado e numerado, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; após a devida autuação, serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

Junco do Seridó - PB, 05 de Novembro de 2024.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO



TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241105PE00015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta, inclusive, pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação e respectivos documentos de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente. Destaca-se que o referido certame será regido pela seguinte regra: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, da Lei 14.133/21, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados; e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida e, principalmente, a devida autorização para a sua realização, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela: **Pregão Eletrônico nº 00015/2024 - 05/11/2024.**

III - ABERTURA DE VOLUME

Neste ato, em decorrência da documentação ora recebida, abre-se o **1º volume** dos autos do procedimento administrativo em epígrafe, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas sequencialmente, iniciando no nº 01.

IV - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, em que a fase preparatória foi caracterizada pelo planejamento e está compatibilizado com o plano de contratações anual deste órgão, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como foram abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, o qual está instruído com a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar caracterizando o interesse público envolvido, a definição do objeto para o atendimento da necessidade por meio de termo de referência, a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, conforme o caso, e do orçamento estimado com as composições dos preços utilizados para sua formação; serão juntados oportunamente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, compreendidas às disposições do Art. 18, da Lei 14.133/21, quando da sua elaboração, e que posteriormente seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

V - PROCEDIMENTO

Remeta-se ao órgão de assessoramento jurídico da Administração.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação do órgão de assessoramento jurídico da Administração, nesta data, os elementos do processo ora autuado para a realização do controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação, conforme as disposições do Art. 53, da Lei 14.133/21:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Junco do Seridó - PB, 05 de Novembro de 2024.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO





MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 241105PE00015

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Prefeito do(a) MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024 referente à AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARINALDO FERNANDES MACHADO - 17.908.022/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	130.000,00	L	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 5,87	R\$ 763.100,0000	R\$ 5,89	R\$ 765.700,00	0,3395 %	R\$ 0,02

Descrição: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP

4	5.000,00	L	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 4,10	R\$ 20.500,0000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00	0,0000 %	R\$ 0,00
---	----------	---	-----------	-----------	----------	-----------------	----------	---------------	----------	----------

Descrição: AQUISIÇÃO DE ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP

Subtotal Adjudicado:	R\$ 783.600,00	Subtotal Orçado:	R\$ 786.200,00	Economia %	0,3307 %	Economia R\$	R\$ 2.600,00
----------------------	----------------	------------------	----------------	------------	----------	--------------	--------------



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 783.600,00	R\$ 786.200,00	0,3307 %	2.600,00

Junco do Seridó - Paraíba, 12 de Dezembro de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ/PB



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 241105PE00015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Prefeito, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS**

Fornecedor : MARINALDO FERNANDES MACHADO - 17.908.022/0001-57

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	130.000,00	L	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 5,87	R\$ 763.100,00	R\$ 5,89	R\$ 765.700,00	0,33	R\$ 0,02

Descrição: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP

4	5.000,00	L	PETROBRAS	PETROBRAS	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00	0,00	R\$ 0,00
---	----------	---	-----------	-----------	----------	---------------	----------	---------------	------	----------

Descrição: AQUISIÇÃO DE ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP

Subtotal Adjudicado R\$ 783.600,00 Subtotal Orçado: R\$ 786.200,00 0,3307 % R\$ 2.600,00



TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 783.600,00	R\$ 786.200,00	0,3307 %	2.600,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Junco do Seridó-PB , 12 de Dezembro de 2024

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepiona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

Jose Clênio da Nóbrega

JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário



mensal-municipios-jan-2022-2024 [Somente leitura] - Excel

Comissão Permanente de Licitação

Obs: A partir de maio/22, os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO 2022)

Atualmente, o produto 'óleo diesel' se refere ao óleo diesel B S500 comum.

MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
85723 out/24	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	BAHIA	CAETITE	29	RS/l	4,75	0,048	4,68
85724 out/24	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	24	RS/l	4,85	0,676	3,99
85725 out/24	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	GOIAS	CALDAS NOVAS	36	RS/l	3,87	0,098	3,69
85726 out/24	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CAMBE	40	RS/l	3,94	0,131	3,63
85727 out/24	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	48	RS/l	3,94	0,088	3,79
85728 out/24	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SAO PAULO	CAMPINAS	97	RS/l	3,84	0,232	3,47
85729 out/24	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	29	RS/l	4,05	0,146	3,89
85730 out/24	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	77	RS/l	3,70	0,150	3,39
85731 out/24	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CAMPO LARGO	40	RS/l	4,10	0,041	4,07
85732 out/24	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANA	CAMPO MOURAO	36	RS/l	3,78	0,169	3,60
85733 out/24	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	34	RS/l	4,68	0,095	4,29
85734 out/24	ETANOL HIDRATADO	SUL	RIO GRANDE DO SUL	CANOAAS	26	RS/l	4,56		

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto | Acessibilidade: investigar | Média: nov/17 | Contagem: 18 | Somar: nov/24 | 80%

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO

Comissão Permanente de Licitação (CPL) 19

08/06/2021 - RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021)

verão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas descrições de itens.

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA	PREÇO MÉDIO DISTRI
29	RS/l	4,75	0,048	4,68	4,79	-	0,010	-
24	RS/l	4,85	0,676	3,99	5,69	-	0,139	-
36	RS/l	3,87	0,098	3,69	4,06	-	0,025	-
40	RS/l	3,94	0,131	3,63	4,09	-	0,033	-
48	RS/l	3,94	0,088	3,79	4,09	-	0,022	-
97	RS/l	3,84	0,232	3,47	4,69	-	0,060	-
29	RS/l	4,05	0,146	3,89	4,39	-	0,036	-
77	RS/l	3,70	0,150	3,39	4,10	-	0,041	-
40	RS/l	4,10	0,041	4,07	4,19	-	0,010	-
36	RS/l	3,78	0,169	3,60	4,09	-	0,045	-
34	RS/l	4,68	0,095	4,29	4,79	-	0,020	-
76	RS/l	4,56	0,292	4,19	4,98	-	0,064	-

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto Acessibilidade: investigar

Média: nov/17 Contagem: 18 Soma: nov/24

O dispositivo precisa ser reiniciado para instalar as atualizações. Selecione um horário para reiniciar.

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO

01/10/2024

Obs: A partir de maio/22, os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO 2022)
Atualmente, o produto 'óleo diesel' se refere ao óleo diesel B S500 comum.

MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
86437	out/24	GASOLINA COMUM	SUL	PARANA	40	RS/l	6,00	0,167	5,63
86438	out/24	GASOLINA COMUM	NORDESTE	CAMBE	48	RS/l	6,00	0,067	5,90
86439	out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	CAMPINA GRANDE	103	RS/l	5,89	0,271	5,49
86440	out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	CAMPO BELO	32	RS/l	5,94	0,115	5,69
86441	out/24	GASOLINA COMUM	CENTRO OESTE	CAMPO GRANDE	112	RS/l	5,69	0,115	5,52
86442	out/24	GASOLINA COMUM	SUL	CAMPO LARGO	40	RS/l	6,18	0,009	6,17
86443	out/24	GASOLINA COMUM	SUL	CAMPO MOURAO	34	RS/l	5,70	0,171	5,55
86444	out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	CAMPOS DOS GOYTACAZES	38	RS/l	6,42	0,170	5,99
86445	out/24	GASOLINA COMUM	SUL	CANGAÇAS	62	RS/l	5,99	0,188	5,69
86446	out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	CARAGUATUBA	45	RS/l	6,05	0,138	5,49
86447	out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	CARAPICUIBA	23	RS/l	5,97	0,363	5,44
86448	out/24	GASOLINA COMUM	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	56	RS/l	6,17	0,107	5,88

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto | Acessibilidade: investigar | Média: nov/17 | Contagem: 18 | Soma: dez/24 | 80%

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO

Comissão Permanente de Licitação

CP

serão ser expressos com duas casas decimais no ponto decimal e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021)

NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIÇÃO REVENDA	PREÇO MÉDIO DISTRÍ
40	RS/l	6,00	0,167	5,63	6,19	-	0,028	-
48	RS/l	6,00	0,067	5,90	6,09	-	0,011	-
103	RS/l	5,89	0,271	5,49	6,79	-	0,046	-
32	RS/l	5,94	0,115	5,69	6,19	-	0,019	-
112	RS/l	5,69	0,115	5,52	5,99	-	0,020	-
40	RS/l	6,18	0,009	6,17	6,19	-	0,002	-
34	RS/l	5,70	0,171	5,55	5,99	-	0,030	-
38	RS/l	6,42	0,170	5,59	6,49	-	0,027	-
62	RS/l	5,99	0,188	5,69	6,49	-	0,031	-
45	RS/l	6,05	0,138	5,49	6,29	-	0,023	-
23	RS/l	5,97	0,363	5,44	6,99	-	0,061	-
36	RS/l	6,12	0,102	5,89	6,29	-	0,017	-

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto

Acessibilidade: investigar

Média: nov/17 Contagem: 18 Soma: dez/24

80%

09:09 POR 21/11/2024

PTB2

mensal-municipios-jan-2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1 AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
 2 SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 3 SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS
 4
 5 RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
 6
 7 INTERVALO DE TEMPO: MENSAL
 8 PERÍODO: JANEIRO DE 2022 EM DIANTE
 9 COMBUSTÍVEL: TODOS
 10 TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO
 11

Obs: A partir de maio/22, os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 358, DE 5 DE NOVEMBRO 2012)
 Atualmente, o produto 'óleo diesel' se refere ao óleo diesel B 5500 comum.

MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
87001	out/24	OLEO DIESEL	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	33	RS/l	6,70	0,199	6,47
87002	out/24	OLEO DIESEL	CENTRO OESTE	GOIAS	24	RS/l	5,86	0,122	5,59
87003	out/24	OLEO DIESEL	SUL	PARANA	30	RS/l	5,90	0,249	5,53
87004	out/24	OLEO DIESEL	NORDESTE	PARAIBA	31	RS/l	5,74	0,114	5,62
87005	out/24	OLEO DIESEL	SUDESTE	SAO PAULO	26	RS/l	5,83	0,238	5,44
87006	out/24	OLEO DIESEL	SUDESTE	MINAS GERAIS	13	RS/l	5,81	0,060	5,79
87007	out/24	OLEO DIESEL	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	49	RS/l	5,84	0,170	5,57
87008	out/24	OLEO DIESEL	SUL	PARANA	23	RS/l	5,79	0,161	5,59
87009	out/24	OLEO DIESEL	SUL	PARANA	22	RS/l	5,74	0,180	5,54
87010	out/24	OLEO DIESEL	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	12	RS/l	5,93	0,081	5,79
87011	out/24	OLEO DIESEL	SUL	RIO GRANDE DO SUL	15	RS/l	5,81	0,121	5,69
87012	out/24	OLEO DIESEL	SUDESTE	SAO PAULO	23	RS/l	6,07	0,190	5,69

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto | Acessibilidade: investigar | Média: nov/17 | Contagem: 18 | Soma: nov/24 | 80%

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Opção Pública

verão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021)

	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIÇÃO REVENDA	PREÇO MÉDIO DISTRI
87001	33	RS/l	6,70	0,199	6,47	6,99	-	0,030	-
87002	24	RS/l	5,86	0,122	5,59	5,99	-	0,021	-
87003	30	RS/l	5,90	0,249	5,53	6,35	-	0,042	-
87004	31	RS/l	5,74	0,114	5,62	5,99	-	0,020	-
87005	26	RS/l	5,83	0,238	5,44	6,35	-	0,041	-
87006	13	RS/l	5,81	0,060	5,79	5,99	-	0,010	-
87007	49	RS/l	5,84	0,170	5,57	6,21	-	0,029	-
87008	23	RS/l	5,79	0,161	5,59	5,99	-	0,028	-
87009	22	RS/l	5,74	0,180	5,54	5,99	-	0,031	-
87010	12	RS/l	5,93	0,081	5,79	6,05	-	0,014	-
87011	15	RS/l	5,81	0,121	5,69	5,99	-	0,021	-
87012	73	RS/l	5,07	0,190	5,69	6,39	-	0,031	-

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto

Acessibilidade: investigar

Média: nov/17 Contagem: 18 Soma: nov/24

80%

Pesquisar

mensal-municipios-jan2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO

Área de Transferência

Fonte: 01/10/2024

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Obs: A partir de maio/22, os preços por litro de todos os combustíveis e serviços comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 3 DE NOVEMBRO)

Atualmente, o produto 'óleo diesel' se refere ao óleo diesel B 5500 Common.

MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA
87340	out/24	OLEO DIESEL S10	NORDESTE	BAHIA	CAETITE	RS/l	6,57	0,061	6,48
87341	out/24	OLEO DIESEL S10	NORDESTE	RIO GRANDE DO NORTE	CAICO	RS/l	6,77	0,188	6,57
87342	out/24	OLEO DIESEL S10	CENTRO OESTE	GOIAS	CALDAS NOVAS	RS/l	5,91	0,170	5,69
87343	out/24	OLEO DIESEL S10	SUL	PARANA	CAMBE	RS/l	6,14	0,309	5,63
87344	out/24	OLEO DIESEL S10	NORDESTE	PARAIBA	CAMPINA GRANDE	RS/l	5,80	0,135	5,63
87345	out/24	OLEO DIESEL S10	SUDESTE	SAO PAULO	CAMPINAS	RS/l	5,87	0,243	5,49
87346	out/24	OLEO DIESEL S10	SUDESTE	MINAS GERAIS	CAMPO BELO	RS/l	5,96	0,097	5,89
87347	out/24	OLEO DIESEL S10	CENTRO OESTE	MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE	RS/l	5,97	0,163	5,67
87348	out/24	OLEO DIESEL S10	SUL	PARANA	CAMPO LARGO	RS/l	5,88	0,081	5,79
87349	out/24	OLEO DIESEL S10	SUL	PARANA	CAMPO MOURAO	RS/l	5,99	0,254	5,59
87350	out/24	OLEO DIESEL S10	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	CAMPOS DOS GOYTACAZES	RS/l	6,04	0,085	5,90
87351	out/24	OLEO DIESEL S10	SUL	RIO GRANDE DO SUL	CANOA	RS/l	6,02	0,298	5,79

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto

Medida: nov/17 Contagem: 18 Soma: nov/24

80%

08:12

POR

PTB2 21/11/2024

mensal-municipios-jan-2022-2024 [Somente leitura] - Excel

PEDRO FREIRE FILHO

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Ajuda Diga-me o que você deseja fazer

Colar Calibri N I S Fontes 11 A A Personalizado

Formatação Condicional Formatar como Estilos de Tabela Estilos

Inserir Excluir Formatar e Filtrar e Filtrar e Selecionar Edição

Suplementos

Área de Transferência 01/10/2024

17 NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS UNIDADE DE MEDIDA PREÇO MÉDIO REVENDA DESVIO PADRÃO REVENDA PREÇO MÍNIMO REVENDA PREÇO MÁXIMO REVENDA MARGEM MÉDIA REVENDA COEF DE VARIÇÃO REVENDA PREÇO MÉDIO DISTRI

87340	15	RS/l	6,57	0,061	6,48	6,65	0,009													
87341	32	RS/l	6,77	0,188	6,77	6,99	0,028													
87342	24	RS/l	5,91	0,170	5,69	6,09	0,029													
87343	35	RS/l	6,14	0,309	5,63	6,45	0,050													
87344	43	RS/l	5,80	0,135	5,63	6,09	0,023													
87345	72	RS/l	5,87	0,243	5,49	6,39	0,041													
87346	14	RS/l	5,96	0,097	5,89	6,09	0,016													
87347	57	RS/l	5,97	0,163	5,67	6,29	0,027													
87348	33	RS/l	5,88	0,081	5,79	6,09	0,014													
87349	27	RS/l	5,99	0,254	5,59	6,29	0,042													
87350	24	RS/l	6,04	0,085	5,90	6,29	0,014													
87351	18	RS/l	6,02	0,238	5,79	6,39	0,039													

MUNICÍPIOS - JAN 22 EM DIANTE

Pronto Acessibilidade: investigar Pesquisar

Média: nov/17 Contagem: 18 Soma: nov/24

09:13 POR PTB2 21/11/2024

80%



12. serão ser expressos com duas casas decimais no preço de metros e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021)

Auto Posto Machado

G GASOLINA

5,89

G PETROBRAS **GR10**

6,09

E ETANOL

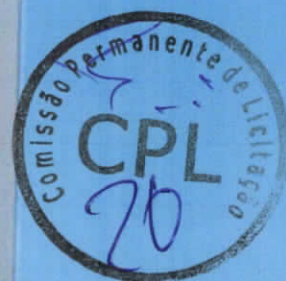
4,19

D^{S10} PETROBRAS **GR10**

5,64

D^{S500} PETROBRAS **GR10**

5,59



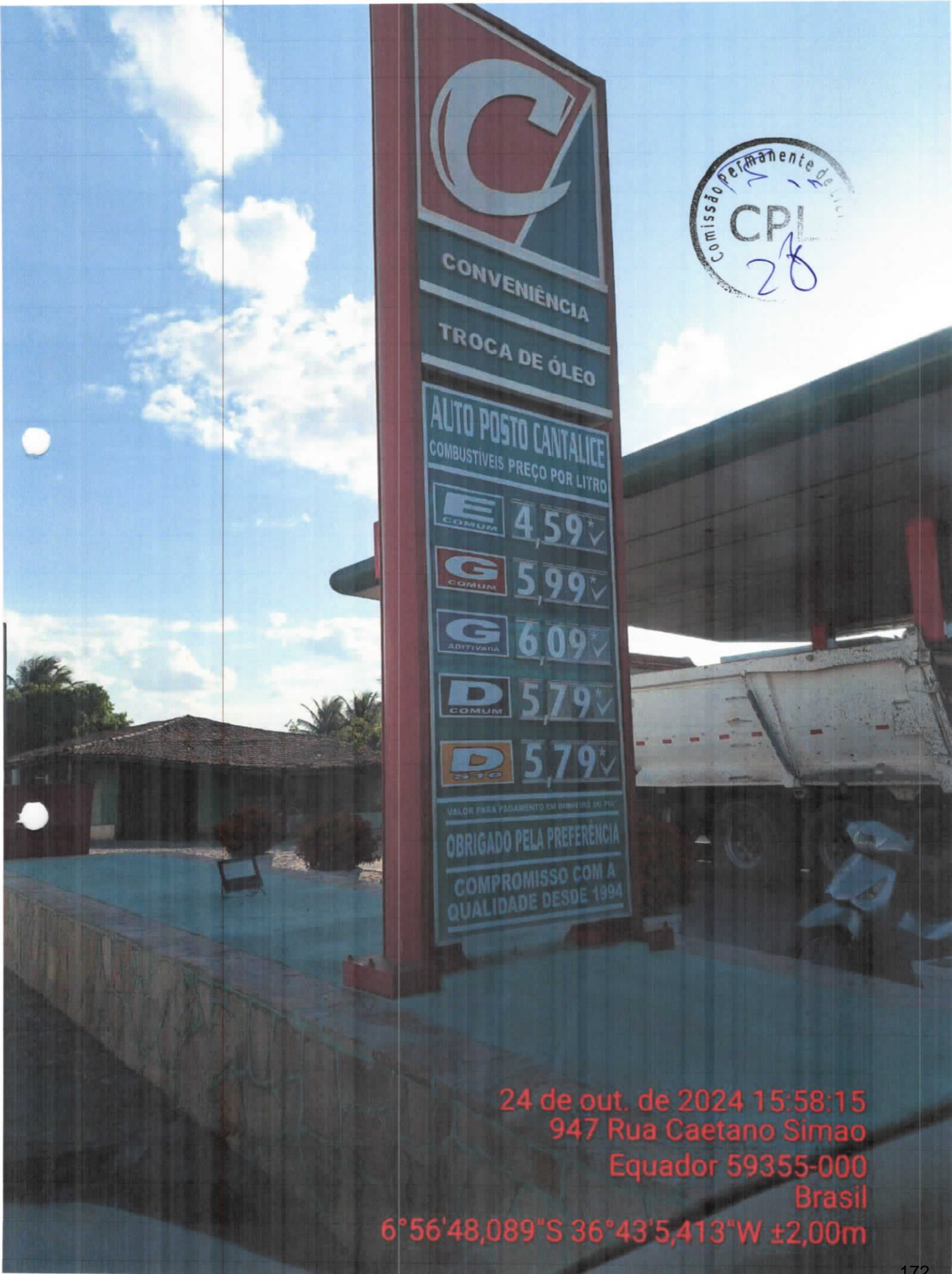
26 de out. de 2024 09:48:06
13 Rua Dailson Silva de Andrade
Junco do Seridó 58640-000
Brasil

6°59'24,175"S 36°43'2,729"W ±5,50m



Gasolina	Diesel 6500	Diesel 610
R\$ 5,89	R\$ 5,59	R\$ 5,59

26 de out. de 2024 09:45:48
6°58'52,083"S 36°43'56,953"W ±6,50m



24 de out. de 2024 15:58:15
 947 Rua Caetano Simao
 Equador 59355-000
 Brasil
 6°56'48,089"S 36°43'5,413"W ±2,00m



Rua. João Alves da Nóbrega, 680 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Insc. Est. 16.216.994-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: (51) 96624-2036 | 99623-7733 autpostomachadojunco@hotmail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 241105PE00015
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.
PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PREZADOS SENHORES,
 NOS TERMOS DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, APRESENTAMOS PROPOSTA CONFORME ABAIXO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MO DELO	UNIDADE	QUANTID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	LITRO	130000	R\$ 5,87	R\$763.100,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	PETROBRAS	LITRO	5000	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ 783.600,00 SETECENTOS E OITENTA E TRES MIL E SEISCENTOSREAIS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 DIAS

JUNCO DO SERIDÓ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINALDO FERNANDES
 MACHADO:17908022000157

Assinado de forma digital por MARINALDO
 FERNANDES MACHADO:17908022000157
 Dados: 2024.12.02 09:42:25 -03'00'

MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE GOVERNO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica na aquisição de combustíveis para atender as demandas da administração municipal, inclusive a Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. Os quantitativos estão dentro das necessidades da administração para utilização nos exercícios de 2025 e 2026, visto ser um Pregão para registro de preços vigente por um ano, podendo ser prorrogado, conforme a legislação. Do valor total da Prefeitura, a Secretaria de Saúde utilizará 50%, conforme a legislação vigente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.0 quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	130000
2	ÓLEO DIESEL COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	70000
3	ÓLEO DIESEL S10 EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	165000
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.		L	5000

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

José Clênio da Nobrega
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA
Secretário



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2025 às 16:43:58 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 00629/25.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00015/2024

Data de Publicação: 15/11/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 12/12/2024

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Pregão (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível

Valor Estimado: R\$ 1.065.800,00

Valor: R\$ 391.800,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501), Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados à Saúde (659), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis no sistema de registro de preços

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 2.204.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP - AUTO POSTO MACHADO

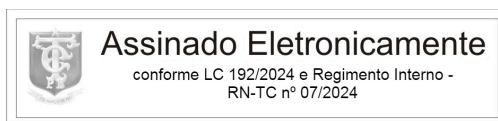
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 17.908.022/0001-57

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Autorizacao	Sim	7a24bc3d5303a37262f20b579af8098e
Anexo - Homologacao	Sim	8b8f71db4319aae21165b80d27ca631f
Anexo - Padronizacao	Sim	4457d0f2eb538a455a1c16f7c1888973
Anexo - Pesquisas	Sim	fbcfb50d53b9a5ac788c38cb3f603d5d
Anexo - Prop final	Sim	e0d95c83ee6546e3a32998697aa9d354
Anexo - Quantitativo	Sim	b420bbce7dc2c35fdbb3071eb89c6f43
Análise jurídica da contratação	Sim	2a2a2f4ed8a68b3f7fbb626f1cfd79c
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	fd116b3b0d6f22be5692b25bc6c66b2
Atas das sessões	Sim	c35eb6c3c5155ffcd0a6c51f411f5232
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Documentos exigidos para habilitação do(s) licitante(s) vencedor(es)	Sim	3eda23acb32034e4d685bd4e1c7f4543
Edital da licitação	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Sim	7f8f13a3925eb8086fd5fbb0ac02153e
Formalização de demanda	Sim	0c9223197cba00cb25448ca2ee812694

Documento	Informado?	Autenticação
Orçamento estimado da contratação	Sim	1f616c9220887b18225ee210c70b94d7
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	
Portaria do Agente de Contratação	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	4eedf582bc187fe589c02ef76385aa12
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP - AUTO POSTO MACHADO	Sim	4a94a43bbf44d3aff747d9a723c00601
Publicidade do edital	Sim	4c858c46542b73cb833218a003392112
Termo de Referência	Sim	3cdd8657a190d0305e51b063e449af24

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 241105PE00015

CONTRATO N°: 00100/2024-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E AUTO POSTO MACHADO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO MACHADO - RUA JOÃO ALVES DA NÓBREGA, 680 - SANTO ANTÔNIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ n° 17.908.022/0001-57, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00015/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° PE 00015/2024 - 03, de 12 de Dezembro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 00015/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 783.600,00 (SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	130000	5,87	763.100,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000	4,10	20.500,00
Total:					783.600,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal Técnico;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

Esdras Angelo F. do Silva

Janetes José de Oliveira

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito
024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Marivaldo Fernandes Machado
AUTO POSTO MACHADO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

Junco do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2024.

Fornecedor: **AUTO POSTO MACHADO**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Pregão Eletrônico nº 00015/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	130000	5,87	763.100,00
4	ETANOL EM CONFORMIDADE COM A ANP.	L	5000	4,10	20.500,00
Total:					783.600,00

ENTREGA: No prazo máximo de 1 (um) dia a partir desta data.

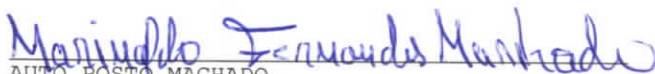
Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00100/2024-CPL**.

Atenciosamente,


PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



Ciente do Fornecimento - 12.12.24


AUTO POSTO MACHADO
CNPJ nº 17.908.022/0001-57



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2024.

PORTARIA N° PE 00015/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUTO POSTO MACHADO - R\$ 783.600,00.

Junco do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de combustíveis; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00100/2024 - 12.12.24 - AUTO POSTO MACHADO - R\$ 783.600,00

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Quinta-Feira, 12 de dezembro de 2024

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2024

Aos 12 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: AUTO POSTO MACHADO

CNPJ: 17.908.022/0001-57

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	GASOLINA COMUM		L	130000	5,87763.100,00	
	EM CONFORMIDADE COM A ANP.					
4	ETANOL		L	5000	4,10 20.500,00	
	EM CONFORMIDADE COM A ANP.					

TOTAL 783.600,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00015/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br

vencedora do referido certame:

- AUTO POSTO MACHADO.
17.908.022/0001-57
Item(s): 1 - 4.
Valor: R\$ 783.600,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2024
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2024.

PORTARIA N° PE 00015/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização de competente processo licitatório:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos: 02.001 - SECRETARIA DE GOVERNO - 02.001.04.122.2000.2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.003 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - 02.003.20.606.2000.2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.004.12.361.2000.2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.008.10.301.2000.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.012 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER - 02.012.27.812.2000.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.015.08.243.2000.3001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO PROGRAMAS - P. INFÂNCIA - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Junco do Seridó - PB, 04 de Novembro de 2024.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.908.022/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2013
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO MACHADO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO ALVES DA NOBREGA	NÚMERO 680	COMPLEMENTO BR 230 KM 260
CEP 58.640-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO	MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO
UF PB		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUTOPOSTOMACHADOJUNCO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9824-2036
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/11/2024** às **10:32:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature and initials



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP		Protocolo: PBC2201307103	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25101253665	CNPJ: 17908022000157	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 12/07/2016
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20160252237	12/07/2016	ALTERAÇÃO	
20140563334	04/11/2014	ALTERAÇÃO	
25101253665	11/04/2013	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 08/07/2022, às 13:22:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **XFUKA716**.



PBC2201307103

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral


Handwritten signature/initials



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101253665		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.	
FILHO DE (pai) AGENOR MACHADO		(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1323615	Órgão emissor SSP	CPF(número) 57045690487
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58600-000	UF PB
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOAO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO/DISTRITO Santo Antônio	CEP 58640-000	UF PB
MUNICÍPIO Junco do Seridó		PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 5611201, 4729602, 4930203	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17908022000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marinaldo Fernandes Machado EPP</i>			
DATA ASSINATURA 06/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>		
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PB1160000301952	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL JOSÉ DA CUNHA
JUNCO DO SERIDÓ - PB
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE:
MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Eu, INÁCIO CUNHA SOBRINHO Tabelião, que assino abaixo, dou fé, em 06 de Julho de 2016, em testemunho da verdade.
 Selo Digital ADO4M8Z-M10A - lote 3360 - clique B Consulte: http://selodigital.jucep.pb.gov.br

Inácio Cunha Sobrinho

CARTÓRIO JOSÉ DA CUNHA
Inácio Cunha Sobrinho
 TABELIÃO E OFICIAL REG. CIVIL
 Junco do Seridó - PB.

140

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/07/2016 15:25 SOB Nº 20160252237.
 PROTOCOLO: 160252237 DE 11/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601083090. NIRE: 25101253665.
 MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 12/07/2016
 www.redesim.pb.gov.br




Ministério da Indústria do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

Handwritten signature

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101253665		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) AGAGENOR MACHADO	(mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969	IDENTIDADE (número) 1323615	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 57045690487			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA R JOSE AMERICO			NÚMERO 42
COMPLEMENTO APTO 202	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58600-000	MUNICÍPIO Santa Luzia
MUNICÍPIO Santa Luzia			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA JOAO ALVES DA NOBREGA			NÚMERO 680
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO/DISTRITO Santo Antônio	CEP 58640-000	MUNICÍPIO Junco do Seridó
MUNICÍPIO Junco do Seridó		UF PB	PÁIS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) noventa mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4731800 Atividade Secundária 4729602, 5611201	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA RESTAURANTES E SIMILARES.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 11/04/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17908022000157	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Marinaldo Fernandes Machado EPP</i>			
DATA ASSINATURA 27/10/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>		
DEFERIDO, PUBLICADO E ARQUIVADO <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> Tribunal Singular <i>da H. Souza</i>		AUTENTICAÇÃO  PB1140000110894	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



Junta Comercial do Estado da Paraíba
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB
Certifico o Registro em 04/11/2014 Sob N° 20140563334
Protocolo : 140563334 de 28/10/2014 NIRE: 25101253665
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Chancela : 3F287334F95252E86A362B121EC0CE98A57BA285
João Pessoa - PB, 05/11/2014

Handwritten signature
Maria de Fátima Ventura Venâncio
Secretário(a) Geral

1A0

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Av. Antônio Torres, 106 - Centro
CEP 06060-170 - Paulo
Tel.: (011) 3071-2200
Fax: (011) 3071-4000

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
MARINALDO FERNANDES NACHADO.....
En test.da verdade. Patos-PB 20/10/2014 10:52:08
ZULEYKA NEBEIGOS DE LUCEIRA - CAIXA
[2014-006219]ENCL:RS 07,27 FARPEM:RS 0,22 FER 14/10/14, 22
SELO DIGITAL: 6A104901-3R00
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

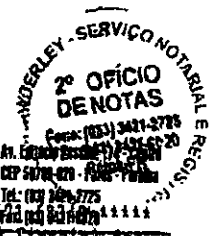
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX				NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARINALDO FERNANDES MACHADO							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL					
FILHO DE (pai) AGAGENOR MACHADO				FILHA DE (mãe) MARIETA FERNANDES MACHADO			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/05/1969		IDENTIDADE (número) 1.323.615		Orgão emissor SSP		UF PB	CPF (número) 570.456.904-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA JOSE AMERICO						NÚMERO 42	
COMPLEMENTO APT° 202		BAIRRO/DISTRITO CENTRO		CEP 58.600-000		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Use de Junta Comercial) 9063	
MUNICÍPIO SANTA LUZIA						UF PB	
<p>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</p>							
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO							
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA JOÃO ALVES DA NOBREGA						NÚMERO 1700	
COMPLEMENTO BR 230 KM 260		BAIRRO/DISTRITO SANTO ANTONIO		CEP 58.640-000		CÓDIGO DE ENDEREÇO (Use de Junta Comercial) 4887	
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDÓ		PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 90.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) NOVENTA MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4731800 Atividade secundária 4729602 5611201 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA RESTAURANTES E SIMILARESXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XX						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO: <input type="checkbox"/> 1- em GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) <i>Marinaldo Fernandes Machado</i> DATA DA ASSINATURA: 02/04/2013 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Marinaldo Fernandes Machado</i>							
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE 				AUTENTICAÇÃO 			
				JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/04/2013 SOB Nº 25101253665 Protocolo: 13/012705-4 DE 05/04/2013 MARINALDO FERNANDES MACHADO MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO SECRETARIA GERAL			

150

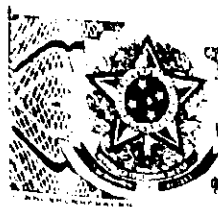

114
100

DINAMÉRICO WANDERLEY
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua PAVELINO MEDeiros WANDERLEY, 130 - Vila Operária - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
Cidade Operária - Foz de Iguaçu - Paraná - Brasil
Tel: (51) 3421-3725
2315-2100



Reconheço como autêntica e verdadeira a(s) firma(s) de:
MARINALDO PERNADES MACHADO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
Paços, 03/04/2013. Em Testemunho da verdade.
Vilma de Luceza Morais - (3a. Substituta)


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO


VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1765538143

NOME **MARINALDO FERNANDES MACHADO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
1323615 SSP PB

CPF DATA NASCIMENTO
570.456.904-87 24/05/1969

FILIAÇÃO
AGAGENOR MACHADO
MARIETA FERNANDES MACHADO

PERMISSÃO ACC CAT.HAB.
AD

Nº REGISTRO
00619153205

VALIDADE
12/04/2024

1º HABILITAÇÃO
05/04/1994



OBSERVAÇÕES
CETPP;
EAR;
2019

Marinaldo Fernandes Machado
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO PESSOA, PB

DATA EMISSÃO
30/04/2019

Arivaldo
Assinatura do Emissor

83501405687
PB038660067

PROIBIDO PLASTIFICAR
1765538143

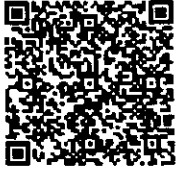


PARAÍBA





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
 A V. BALDUINO GUEDES Nº770 CEP.58640000
 ESTADO DA PARAÍBA
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



00000000220809713740

ALVARÁ

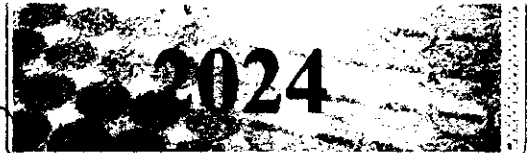
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00374 Tipo do Alvará : Comercial
 Inscrição: 293 CPF/CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO
 Endereço: R JOAO ALVES DA NOBREGA
 Numero: 680 Complemento: BR 230 KM 260
 Bairro: SANTO ANTÔNIO
 Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Classificação da Atividade:
 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 47.29-6-02 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 56.11-2-01 Restaurantes e similares
 49.30-2-03 Transporte rodoviário de produtos perigosos

Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com a legislação aplicada à espécie.

COMPETÊNCIA:



EMITIDO: 18/06/2024

VALIDIDADE: 31/12/2024

 Coordenador de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portalcontribuinte.e-ticons.com.br/alvara/validacao-qrcode/09084054000157/374>



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.216.994-9	SITUAÇÃO ATIVO	24/10/2020 Portaria 02484/2020/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPENSA DEVIDAMENTE	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO			
NOME FANTASIA AUTO POSTO MACHADO			
CNPJ/CPF 17.908.022/0001-57	INSC. JUNTA COMERCIAL 2510125366-5		
LOGRADOURO R JOAO ALVES DA NOBREGA	NÚMERO 680		
COMPLEMENTO BR 230 KM 260	BAIRRO SANTO ANTONIO		
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	CEP 58640-000		

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
PRINCIPAL 4731-8/00	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES		
SECUNDÁRIO 4729-6/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA		
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES		
4930-2/03	TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS		
NATUREZA JURIDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	COD. NATUREZA JURIDICA 2135		
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ			
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA			
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO NORMAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 19/07/2013		
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES MARINALDO FERNANDES MACHADO	CARGO EMPRESÁRIO		
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 26/05/2025		
CONTROLE 202411261517199135	DATA DE EMISSÃO 26/11/2024 15:17:19		

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

(Handwritten signature and date)
15/3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25101253665	CNPJ 17.908.022/0001-57
NOME EMPRESARIAL MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	06088442417	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA: 06088442417	914223258015609887 3	01/08/2022 a 01/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17908022000157	MARINALDO FERNANDES MACHADO: 17908022000157	739248843354010152 7	29/09/2022 a 29/09/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.
7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/04/2023 às 14:25:31

43.B1.21.55.68.F6.2C.EB
31.9E.41.D4.69.0B.69.E0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Handwritten signature

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.145.193,72	R\$ 1.291.071,70
CIRCULANTE		R\$ 1.134.595,23	R\$ 1.260.473,21
DISPONIVEL		R\$ 1.057.656,49	R\$ 1.204.774,23
CAIXA		R\$ 1.050.347,30	R\$ 1.195.578,94
CAIXA		R\$ 1.050.347,30	R\$ 1.195.578,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 7.309,19	R\$ 9.195,29
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,01	R\$ 0,01
BANCO DO BRASIL		R\$ 7.309,17	R\$ 417,32
BANCO SICCOB		R\$ 0,01	R\$ 8.777,96
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 73.339,40	R\$ 72.099,64
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 459,00	R\$ 8.579,83
MOVEIS		R\$ 2.892,10	R\$ (0,00)
UTENSILIOS		R\$ 5.228,73	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.145.193,72	R\$ 1.291.071,70
CIRCULANTE		R\$ 344.192,24	R\$ 338.456,85
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 21.762,83	R\$ 16.027,44
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 21.762,83	R\$ 16.027,44
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 11.494,21	R\$ 7.909,59
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 4.674,71	R\$ 2.723,94
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 228.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 168.306,49	R\$ 296.917,67
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 168.306,49	R\$ 296.917,67
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 80.277,98	R\$ 208.889,16
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 45.555,66	R\$ 37.014,00
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 34.722,32	R\$ 30.555,68
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 0,00	R\$ 46.875,02
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 0,00	R\$ 94.444,46
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 632.694,99	R\$ 655.697,18
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 483.152,87	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 483.152,87	R\$ 542.694,99
PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 483.152,87	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ 59.542,12	R\$ 23.002,19
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 98.523,24	R\$ 23.002,19
LUCRO NO PERIODO		R\$ 98.523,24	R\$ 23.002,19
(-) PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ (38.981,12)	R\$ 0,00
(-) PREJUZO NO PERIODO		R\$ (38.981,12)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

2

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.291.071,70	R\$ 1.360.387,88
CIRCULANTE		R\$ 1.280.473,21	R\$ 1.349.789,39
DISPONÍVEL		R\$ 1.204.774,23	R\$ 1.261.036,83
CAIXA		R\$ 1.195.578,94	R\$ 1.209.237,14
CAIXA		R\$ 1.195.578,94	R\$ 1.209.237,14
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 9.195,29	R\$ 51.799,69
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 0,01	R\$ 27.791,12
BANCO DO BRASIL		R\$ 417,32	R\$ 253,91
BANCO SICCOB		R\$ 8.777,96	R\$ 23.754,66
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 72.099,64	R\$ 85.153,22
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.291.071,70	R\$ 1.360.387,88
CIRCULANTE		R\$ 338.456,85	R\$ 349.396,67
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 16.027,44	R\$ 26.967,26
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 16.027,44	R\$ 26.967,26
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 7.909,59	R\$ 14.746,98
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 2.723,94	R\$ 6.826,37
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 296.917,67	R\$ 320.651,28
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 296.917,67	R\$ 320.651,28
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 208.889,16	R\$ 232.622,77
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 37.014,00	R\$ 28.472,34
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 30.555,68	R\$ 26.389,04
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 46.875,02	R\$ 43.750,24
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 94.444,46	R\$ 86.111,15
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 0,00	R\$ 47.900,00
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 655.697,18	R\$ 690.339,93
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
LUCRO NO PERIODO		R\$ 23.002,19	R\$ 57.644,94
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

R\$ 156

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.360.387,88	R\$ 1.371.000,21
CIRCULANTE		R\$ 1.349.789,39	R\$ 1.360.401,72
DISPONIVEL		R\$ 1.261.036,83	R\$ 1.181.236,02
CAIXA		R\$ 1.209.237,14	R\$ 1.115.044,43
CAIXA		R\$ 1.209.237,14	R\$ 1.115.044,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 51.799,69	R\$ 66.191,59
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 27.791,12	R\$ 39.611,28
BANCO DO BRASIL		R\$ 253,91	R\$ 200,07
BANCO SICOOB		R\$ 23.754,66	R\$ 26.380,24
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 85.153,22	R\$ 175.566,36
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.360.387,88	R\$ 1.371.000,21
CIRCULANTE		R\$ 349.396,67	R\$ 360.617,61
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 26.967,26	R\$ 38.188,20
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 26.967,26	R\$ 38.188,20
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 14.746,98	R\$ 21.760,07
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.826,37	R\$ 11.034,22
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 320.651,28	R\$ 284.509,71
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 320.651,28	R\$ 284.509,71
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 232.622,77	R\$ 196.481,20
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 28.472,34	R\$ 19.930,68
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 26.389,04	R\$ 22.222,40
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 43.750,24	R\$ 40.625,26
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 86.111,15	R\$ 77.777,64
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 47.900,00	R\$ 35.925,02
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 690.339,93	R\$ 725.072,89
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
LUCRO NO PERIODO		R\$ 57.644,94	R\$ 93.177,90
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 3
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.371.000,21	R\$ 1.372.629,46
CIRCULANTE		R\$ 1.360.401,72	R\$ 1.362.030,97
DISPONIVEL		R\$ 1.181.236,02	R\$ 1.347.678,63
CAIXA		R\$ 1.115.044,43	R\$ 1.293.457,21
CAIXA		R\$ 1.115.044,43	R\$ 1.293.457,21
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 66.191,59	R\$ 54.221,42
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 39.611,28	R\$ 35.499,62
BANCO DO BRASIL		R\$ 200,07	R\$ 5.140,70
BANCO SICOOB		R\$ 26.380,24	R\$ 0,01
(-) BANCO SICREDI		R\$ (0,00)	R\$ 13.581,09
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 175.566,36	R\$ 10.753,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.371.000,21	R\$ 1.372.629,46
CIRCULANTE		R\$ 360.617,61	R\$ 361.154,69
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 38.188,20	R\$ 38.725,28
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 38.188,20	R\$ 38.725,28
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 21.760,07	R\$ 22.095,74
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.034,22	R\$ 11.235,63
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 284.509,71	R\$ 248.368,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 284.509,71	R\$ 248.368,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 196.481,20	R\$ 160.339,63
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 19.930,68	R\$ 11.389,02
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 22.222,40	R\$ 18.055,76
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 40.625,28	R\$ 37.500,28
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 77.777,84	R\$ 69.444,53
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 35.925,02	R\$ 23.950,04
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 725.872,69	R\$ 763.106,63
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 542.694,99
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.961,12)	R\$ (38.961,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 581.676,11
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
LUCRO NO PERIODO		R\$ 93.177,90	R\$ 130.411,64
PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Março de 2022	

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.020.319,70	R\$ 3.565.121,98
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 3.020.319,70	R\$ 3.565.121,98
(-) (=) CUSTOS		R\$ (2.783.624,01)	R\$ (3.266.827,84)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (2.783.624,01)	R\$ (3.266.827,84)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (207.059,73)	R\$ (268.028,11)
(-) SALARIOS		R\$ (28.542,37)	R\$ (27.905,20)
(-) FGTS		R\$ (424,27)	R\$ (738,38)
(-) INSS		R\$ (3.123,85)	R\$ (4.875,78)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (39,99)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.719,97)	R\$ (7.772,49)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (163,40)	R\$ (5.961,25)
(-) AGUA		R\$ (3.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (9.900,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (979,10)	R\$ (1.592,73)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (11.508,76)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (670,46)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (296,82)	R\$ (594,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (27.950,00)	R\$ (44.920,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (187,99)	R\$ (582,48)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (52.617,58)	R\$ (22.463,93)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.080,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (47.713,85)	R\$ (95.562,45)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (7.535,01)	R\$ (8.911,84)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (4.325,52)	R\$ (9.519,65)
(-) (=) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (206,41)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (206,41)	R\$ (0,00)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (4.944,16)	R\$ (7.263,84)
(-) C. S. L. L.		R\$ (1.854,06)	R\$ (2.723,94)
(-) I. R. P. J.		R\$ (3.090,10)	R\$ (4.539,90)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 24.485,39	R\$ 23.002,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

1

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2022 a 30 de Junho de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 3.565.121,98	R\$ 5.374.501,64
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 3.565.121,98	R\$ 5.374.501,64
(-) (=) CUSTOS		R\$ (3.266.827,84)	R\$ (5.022.068,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (3.266.827,84)	R\$ (5.022.068,01)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (268.028,11)	R\$ (306.851,06)
(-) SALARIOS		R\$ (27.905,20)	R\$ (28.230,29)
(-) FGTS		R\$ (738,38)	R\$ (1.056,84)
(-) INSS		R\$ (4.875,78)	R\$ (2.478,69)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (39,99)	R\$ (46,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (7.772,49)	R\$ (4.647,01)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (5.961,25)	R\$ (3.987,10)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.592,73)	R\$ (3.412,99)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (11.508,76)	R\$ (26.201,52)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (670,46)	R\$ (1.525,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (594,72)	R\$ (151,38)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (44.920,00)	R\$ (59.000,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (582,48)	R\$ (185,99)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (22.463,93)	R\$ (27.000,72)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (95.562,45)	R\$ (103.239,75)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (8.911,84)	R\$ (9.913,83)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (9.519,65)	R\$ (11.365,14)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (7.263,84)	R\$ (10.939,82)
(-) C. S. L. L.		R\$ (2.723,94)	R\$ (4.102,43)
(-) I. R. P. J.		R\$ (4.539,90)	R\$ (6.837,39)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 23.002,19	R\$ 34.642,75

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

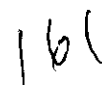
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 5.374.501,64	R\$ 6.556.893,99
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 5.374.501,64	R\$ 6.556.893,99
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.022.068,01)	R\$ (5.850.770,01)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.022.068,01)	R\$ (5.850.770,01)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (306.851,06)	R\$ (659.370,08)
(-) SALARIOS		R\$ (28.230,29)	R\$ (31.093,29)
(-) FGTS		R\$ (1.056,84)	R\$ (770,32)
(-) INSS		R\$ (2.478,69)	R\$ (2.288,04)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (46,81)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.647,01)	R\$ (3.440,16)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (3.987,10)	R\$ (2.033,67)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (3.412,99)	R\$ (2.606,05)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (26.201,52)	R\$ (22.817,77)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (1.525,00)	R\$ (207,56)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (151,38)	R\$ (302,76)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (59.000,00)	R\$ (101.860,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (185,99)	R\$ (330,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (27.000,72)	R\$ (15.824,99)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (103.239,75)	R\$ (425.168,18)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (9.913,83)	R\$ (10.442,21)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (11.365,14)	R\$ (15.777,08)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (10.939,82)	R\$ (11.220,94)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.102,43)	R\$ (4.207,85)
(-) I. R. P. J.		R\$ (6.837,39)	R\$ (7.013,09)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 34.642,75	R\$ 35.532,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

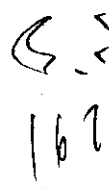
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.556.893,99	R\$ 7.227.006,53
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 6.556.893,99	R\$ 7.227.006,53
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.850.770,01)	R\$ (6.851.856,17)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.850.770,01)	R\$ (6.851.856,17)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (659.370,08)	R\$ (326.158,60)
(-) SALARIOS		R\$ (31.093,29)	R\$ (39.781,75)
(-) FGTS		R\$ (770,32)	R\$ (911,44)
(-) INSS		R\$ (2.288,04)	R\$ (2.340,90)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (3.440,16)	R\$ (4.412,11)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.500,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (2.033,67)	R\$ (820,41)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (10.908,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (2.606,05)	R\$ (1.788,35)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (22.817,77)	R\$ (25.190,83)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (207,56)	R\$ (0,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (302,76)	R\$ (304,56)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (101.860,00)	R\$ (123.170,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (330,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (15.824,99)	R\$ (0,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.368,25)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (425.168,18)	R\$ (84.593,13)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (10.442,21)	R\$ (3.012,66)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (15.777,08)	R\$ (14.056,21)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (11.220,94)	R\$ (11.758,02)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.207,85)	R\$ (4.409,26)
(-) I. R. P. J.		R\$ (7.013,09)	R\$ (7.348,76)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 35.532,96	R\$ 37.233,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1



 16/1

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO - DMPL/DLPA			
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP.			
RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680, Santo Antonio, CEP: 58.640-000, Junco do Seridó-PB			
CNPJ: 17.908.022/0001-57		Inscrição Estadual: 162169949	
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 11/04/2013		Nº do Registro: 25101253665	
	CAPITAL SOCIAL	LUCROS ACUMULADOS	SOMA
SALDO EM 31/12/2019	90.000,00	413.616,83	503.616,83
Lucro ou Prejuízo do Exercício		69.536,04	69.536,04
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2020	90.000,00	483.152,87	573.152,87
Lucro ou Prejuízo do Exercício		98.523,24	98.523,24
Lucro ou Prejuízo do Exercício		(38.981,12)	(38.981,12)
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2021	90.000,00	542.694,99	632.694,99
Lucro ou Prejuízo do Exercício		130.411,64	130.411,64
Integralização de Capital			
(-)Lucro Distribuídos			
SALDO EM 31/12/2022	90.000,00	673.106,63	763.106,63

Junco do Seridó / PB, 31 de Dezembro de 2022

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F. :060.884.424-17 RG : 3133683 SSP/PB
C.R.C. :PB011237/O-8

MARINALDO FERNANDES MACHADO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 570.456.904-87

R...
163

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP.	
RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680, Santo Antonio, CEP: 58.640-000, Junco do Seridó-PB	
CNPJ: 17.908.022/0001-57	Inscrição Estadual: 162169949
Local de Registro: JUCEP Data do Registro: 11/04/2013	Nº do Registro: 25101253665
DISPONIBILIDADES	
(+) SALDO INICIAL DO CAIXA - INICIO DO PERIODO	R\$ 1.050.347,30
(+) SALDO INICIAL CONTA BANCO	R\$ 7.309,19
I – ATIVIDADES OPERACIONAIS	
(+) venda de mercadorias	R\$ 22.723.524,14
(-) CMV	R\$ (20.991.522,03)
(-) salários e encargos sociais dos empregados	R\$ (142.470,92)
(-) remuneração aos proprietários (dividendos e outros)	R\$ (43.632,00)
(-) despesas administrativas	R\$ (87.161,00)
(-) despesas gerais	R\$ (1.109.026,31)
(-) impostos, multas e outras despesas legais	R\$ (95.119,00)
(-) provisões para IR e CSLL	R\$ (41.182,62)
(-) despesas financeiras	R\$ (82.998,62)
(-) despesas não operacionais	
(+/-) Ajustes	
(+) Variações	R\$ 159.610,50
(+) Depreciação	
II – ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(-) aquisição de maquinas e equipamentos	
(-) aquisição de moveis e utensílios	
III – ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
DISPONIBILIDADES	
	R\$ 1.347.678,63
(=) conta banco	R\$ 54.221,42
(=) SALDO FINAL DO CAIXA – FIM DO PERIODO	R\$ 1.293.457,21
(=) Variação de Caixa	

Junco do Seridó / PB, 31 de Dezembro de 2022

16/12

RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA
CONTADOR
C.P.F.: 060.884.424-17 RG : 3133683 SSP/PB
C.R.C.: PB011237/O-8

MARINALDO FERNANDES MACHADO
ADMINISTRADOR
C.P.F.: 570.456.904-87

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Junco do Seridó PB, 31 de Dezembro de 2022

À
BRASIL CONTAL SERVICOS DE CONTABILIDADE EIRELI – ME
 Endereço: TEREZA BALDUINO DA NOBREGA, 120, Centro, Assunção PB
 Contador Responsável: Rafael Anderson de Farias Oliveira.
 CRC: PB11237/o-8

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP, CNPJ: 17.908.022/0001-57, que as informações relativas ao período-base 01/01/2022 A 31/12/2022, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em 2022;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado AUTOSYS, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

MARINALDO FERNANDES MACHADO (Sócio Administrador)



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1.CONTEXTO OPERACIONAL

MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP é uma empresa constituída como Empresário Individual, com sede no Município de Junco Do Seridó - PB, e tem como principal objetivo a comercialização de Combustíveis Automotivos e Lubrificantes; foi constituída em 11/04/2013 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP do período compreendido entre 01 de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2022, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição; As depreciações são calculadas nas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.”

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

4.0. A empresa está no regime do Lucro Real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5.0 RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quais quer natureza.

6.0. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 90.000,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
Nome do sócio - MARINALDO FERNANDES MACHADO - participação percentual: 100%

7.0. O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	3	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
NIRE	25101253665
CNPJ	17.908.022/0001-57
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	JUNCO DO SERIDO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	180458

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	180458
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 17.69.E5.9C.F2.A8.7F.3F.81.74.44.CD.7B.09.DA.B3.6B.AD.22.D6-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
25101253665	17.908.022/0001-57
NOME EMPRESARIAL	
MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17908022000157	MARINALDO FERNANDES MACHADO: 17908022000157	597184108515746297 3	19/09/2023 a 18/09/2024	Sim
Contador	06088442417	RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA: 06088442417	813910487969908450 9	02/08/2023 a 02/08/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9
A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2024 às 11:41:54

1D.38.F8.3D.54.C0.25.46
A3.1C.76.87.54.AD.82.79

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

[Handwritten signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.372.629,46	R\$ 2.350.627,34
CIRCULANTE		R\$ 1.362.030,97	R\$ 1.539.028,85
DISPONIVEL		R\$ 1.347.678,63	R\$ 1.352.804,73
CAIXA		R\$ 1.293.457,21	R\$ 1.055.648,52
CAIXA		R\$ 1.293.457,21	R\$ 1.055.648,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 54.221,42	R\$ 297.156,21
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 35.499,62	R\$ 8.768,58
BANCO DO BRASIL		R\$ 5.140,70	R\$ 90.615,94
BANCO SICOOB		R\$ 0,01	R\$ 5.701,32
BANCO SICREDI		R\$ 13.581,09	R\$ 99.421,12
(-) BANCO SANTANDER		R\$ (0,00)	R\$ 92.649,25
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 10.753,00	R\$ 182.624,78
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 10.753,00	R\$ 182.624,78
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 10.753,00	R\$ 182.624,78
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 811.780,83
(-) VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 685.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 117.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.372.629,46	R\$ 2.350.627,34
CIRCULANTE		R\$ 361.154,69	R\$ 356.654,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 38.725,28	R\$ 34.225,29
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 38.725,28	R\$ 34.225,29
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 22.095,74	R\$ 19.283,25
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.235,63	R\$ 9.548,13
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 248.368,14	R\$ 1.083.087,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 248.368,14	R\$ 1.083.087,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 160.339,63	R\$ 995.059,39
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 11.389,02	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 18.055,76	R\$ 1.389,20
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 37.500,28	R\$ 25.000,36
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 69.444,53	R\$ 36.111,29
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 23.950,04	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICREDI - CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 0,00	R\$ 114.269,80
FINANCIAMENTO VEICULAR BRADESCO 6.053.024 - MARINALDO		R\$ 0,00	R\$ 639.393,36
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO 365D FGI		R\$ 0,00	R\$ 178.939,36
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 763.106,63	R\$ 910.884,77
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 147.778,11
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 147.778,11
LUCRO NO PERIODO		R\$ 130.411,64	R\$ 147.778,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.F3.E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.372.629,46	R\$ 1.511.847,34
CIRCULANTE		R\$ 1.362.030,97	R\$ 1.501.248,85
DISPONIVEL		R\$ 1.347.678,63	R\$ 1.380.279,97
CAIXA		R\$ 1.293.457,21	R\$ 1.050.064,51
CAIXA		R\$ 1.293.457,21	R\$ 1.050.064,51
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 54.221,42	R\$ 330.215,46
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 35.499,62	R\$ 135.225,75
BANCO DO BRASIL		R\$ 5.140,70	R\$ 54.579,24
BANCO SICCOB		R\$ 0,01	R\$ 15.768,70
BANCO SICREDI		R\$ 13.581,09	R\$ 124.641,77
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 10.753,00	R\$ 117.369,54
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 10.753,00	R\$ 117.369,54
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 10.753,00	R\$ 117.369,54
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 10.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 10.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 1.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.372.629,46	R\$ 1.511.847,34
CIRCULANTE		R\$ 361.154,69	R\$ 362.036,02
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 38.725,28	R\$ 39.606,61
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 38.725,28	R\$ 39.606,61
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 22.095,74	R\$ 22.646,57
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.235,63	R\$ 11.566,13
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 248.368,14	R\$ 346.680,09
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 248.368,14	R\$ 346.680,09
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 160.339,63	R\$ 258.651,58
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 11.389,02	R\$ 2.847,36
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 18.055,76	R\$ 13.889,12
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 37.500,28	R\$ 34.375,30
EMPRESTIMO BRADESCO GIHO 015370489		R\$ 69.444,53	R\$ 61.111,22
EMPRESTIMO BB CAPITAL DE GIRO		R\$ 23.950,04	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICREDI - CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 0,00	R\$ 146.428,58
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 763.106,63	R\$ 803.131,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 542.694,99	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 542.694,99	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 581.676,11	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUZO NO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 40.024,60
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 40.024,60
LUCRO NO PERIODO		R\$ 130.411,64	R\$ 40.024,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.511.847,34	R\$ 1.519.213,54
CIRCULANTE		R\$ 1.501.248,85	R\$ 1.392.615,05
DISPONIVEL		R\$ 1.380.279,97	R\$ 1.192.820,36
CAIXA		R\$ 1.050.064,51	R\$ 1.108.500,39
CAIXA		R\$ 1.050.064,51	R\$ 1.108.500,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 330.215,46	R\$ 84.319,97
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 135.225,75	R\$ 6.485,09
BANCO DO BRASIL		R\$ 54.579,24	R\$ 8,72
BANCO SICCOB		R\$ 15.768,70	R\$ 0,01
BANCO SICREDI		R\$ 124.641,77	R\$ 77.826,15
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 117.369,54	R\$ 196.195,35
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 117.369,54	R\$ 196.195,35
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 117.369,54	R\$ 196.195,35
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.598,49	R\$ 126.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 10.598,49	R\$ 126.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 10.780,83	R\$ 126.780,83
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 1.551,00	R\$ 117.551,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.511.847,34	R\$ 1.519.213,54
CIRCULANTE		R\$ 362.036,02	R\$ 362.788,38
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 39.606,61	R\$ 40.358,97
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 39.606,61	R\$ 40.358,97
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 22.646,57	R\$ 23.116,80
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.586,13	R\$ 11.848,26
PROVISÕES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISÃO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISÃO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 346.680,09	R\$ 310.886,86
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 346.680,09	R\$ 310.886,86
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 258.651,58	R\$ 222.858,35
EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ 2.847,36	R\$ (6.606,68)
EMPRESTIMO BANCO SICCOB 285575		R\$ 13.889,12	R\$ 9.722,48
EMPRESTIMO BANCO SICCOB GIRO 2		R\$ 34.375,30	R\$ 31.250,32
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 61.111,22	R\$ 52.777,91
EMPRESTIMO SICREDI - CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 146.428,58	R\$ 135.714,32
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 803.131,23	R\$ 845.538,30
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 712.087,75	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 40.024,60	R\$ 82.431,67
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 40.024,60	R\$ 82.431,67
LUCRO NO PERIODO		R\$ 40.024,60	R\$ 82.431,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.519.213,54	R\$ 2.406.836,51
CIRCULANTE		R\$ 1.392.615,05	R\$ 1.595.238,02
DISPONIVEL		R\$ 1.192.820,36	R\$ 1.361.191,75
CAIXA		R\$ 1.108.500,39	R\$ 900.021,69
CAIXA		R\$ 1.108.500,39	R\$ 900.021,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 84.319,97	R\$ 461.170,06
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 6.485,09	R\$ 1,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 8,72	R\$ 60.956,07
BANCO SICOOB		R\$ 0,01	R\$ 16.205,07
BANCO SICREDI		R\$ 77.826,15	R\$ 389.912,77
(-) BANCO SANTANDER		R\$ (0,00)	R\$ 95,15
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 196.195,35	R\$ 230.446,93
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 196.195,35	R\$ 230.446,93
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 196.195,35	R\$ 230.446,93
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 126.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 126.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 126.780,83	R\$ 811.780,83
(-) VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ 685.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 117.551,00	R\$ 117.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 1.519.213,54	R\$ 2.406.836,51
CIRCULANTE		R\$ 362.788,38	R\$ 362.774,35
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 40.358,97	R\$ 40.344,94
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 40.358,97	R\$ 40.344,94
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 23.116,80	R\$ 23.108,03
CSSL - CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.848,26	R\$ 11.843,00
PROVISOES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 6.611,10	R\$ 6.611,10
PROVISAO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISAO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISAO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISOES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISAO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISAO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 310.886,86	R\$ 1.156.161,18
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 310.886,86	R\$ 1.156.161,18
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 222.858,35	R\$ 1.068.132,67
(-) EMPRESTIMO BANCO BRADESCO		R\$ (6.606,88)	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 9.722,48	R\$ 5.555,84
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 31.250,32	R\$ 28.125,34
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 52.777,91	R\$ 44.444,60
EMPRESTIMO SICREDI -CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 135.714,32	R\$ 125.000,06
FINANCIAMENTO VEICULAR BRADESCO 6.053.024 - MARINALDO		R\$ 0,00	R\$ 673.583,34
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO 3650 FGI		R\$ 0,00	R\$ 191.423,49
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 845.538,30	R\$ 887.900,98
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 712.087,75	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 82.431,67	R\$ 124.794,35
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 82.431,67	R\$ 124.794,35
LUCRO NO PERIODO		R\$ 82.431,67	R\$ 124.794,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.406.836,51	R\$ 2.350.627,34
CIRCULANTE		R\$ 1.595.238,02	R\$ 1.539.028,85
DISPONIVEL		R\$ 1.361.191,75	R\$ 1.352.804,73
CAIXA		R\$ 900.021,69	R\$ 1.055.648,52
CAIXA		R\$ 900.021,69	R\$ 1.055.648,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 461.170,06	R\$ 297.156,21
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 1,00	R\$ 8.768,58
BANCO DO BRASIL		R\$ 60.956,07	R\$ 90.615,94
BANCO SICOOB		R\$ 16.205,07	R\$ 5.701,32
BANCO SICREDI		R\$ 383.912,77	R\$ 99.421,12
BANCO SANTANDER		R\$ 95,15	R\$ 92.649,25
CREDITOS		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 3.599,34	R\$ 3.599,34
PIS A RECUPERAR		R\$ 642,09	R\$ 642,09
COFINS A RECUPERAR		R\$ 2.957,25	R\$ 2.957,25
ESTOQUES		R\$ 230.446,93	R\$ 182.624,78
ESTOQUES DE MERCADORIAS		R\$ 230.446,93	R\$ 182.624,78
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 230.446,93	R\$ 182.624,78
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 811.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO		R\$ 811.598,49	R\$ 811.598,49
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 811.780,83	R\$ 811.780,83
VEICULOS		R\$ 685.000,00	R\$ 685.000,00
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R\$ 650,00	R\$ 650,00
MACINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 117.551,00	R\$ 117.551,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 8.579,83	R\$ 8.579,83
(-) DEPRECAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
(-) (-) DEPREC. ACUM. MAQ. E EQUIPAMENTOS		R\$ (182,34)	R\$ (182,34)
PASSIVO		R\$ 2.406.836,51	R\$ 2.350.627,34
CIRCULANTE		R\$ 362.774,35	R\$ 356.654,70
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 90.483,37	R\$ 90.483,37
INSS A RECOLHER		R\$ 78.650,05	R\$ 78.650,05
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.833,32	R\$ 11.833,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 40.344,94	R\$ 34.225,29
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 40.344,94	R\$ 34.225,29
PIS A RECOLHER		R\$ 635,86	R\$ 635,86
COFINS A RECOLHER		R\$ 4.758,05	R\$ 4.758,05
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER		R\$ 23.108,03	R\$ 19.283,25
CSSL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 11.843,00	R\$ 9.548,13
PROVISÕES		R\$ 231.946,04	R\$ 231.946,04
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 8.611,10	R\$ 8.611,10
PROVISÃO PARA FERIAS		R\$ 6.094,21	R\$ 6.094,21
PROVISÃO INSS S/ FERIAS		R\$ 2.029,35	R\$ 2.029,35
PROVISÃO FGTS S/ FERIAS		R\$ 487,54	R\$ 487,54
PROVISÕES TRIBUTARIAS S/ LUCRO		R\$ 223.334,94	R\$ 223.334,94
PROVISÃO PARA CSSL		R\$ 180.503,42	R\$ 180.503,42
PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ 42.831,52	R\$ 42.831,52
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 1.156.161,18	R\$ 1.083.087,90
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.156.161,18	R\$ 1.083.087,90
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.066.132,67	R\$ 995.059,39
EMPRESTIMO BANCO SICOOB 285575		R\$ 5.555,84	R\$ 1.389,20
EMPRESTIMO BANCO SICOOB GIRO 2		R\$ 28.125,34	R\$ 25.000,36
EMPRESTIMO BRADESCO GIRO 015370489		R\$ 44.444,60	R\$ 36.111,29
EMPRESTIMO SICREDI-CAPITAL DE GIRO 4035		R\$ 125.000,06	R\$ 114.285,80
FINANCIAMENTO VEICULAR BRADESCO 6.053.024 - MARINALDO		R\$ 673.589,34	R\$ 639.333,36
EMPRESTIMO SICOOB CAPITAL DE GIRO 365D FGI		R\$ 191.423,49	R\$ 178.939,38
PARCELAMENTOS		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PARCELAMENTO FEDERAL - PERT III B		R\$ 88.028,51	R\$ 88.028,51
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 887.900,96	R\$ 910.884,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR		R\$ 673.106,63	R\$ 673.106,63
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (38.981,12)	R\$ (38.981,12)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 712.087,75	R\$ 712.087,75
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO		R\$ 124.794,35	R\$ 147.778,11
LUCRO NO EXERCICIO		R\$ 124.794,35	R\$ 147.778,11
LUCRO NO PERIODO		R\$ 124.794,35	R\$ 147.778,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 10.1.8 de 14/03/2023

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade: **MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 22.723.524,14	R\$ 27.966.726,66
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 3.064,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 22.723.524,14	R\$ 27.963.662,66
(-) (=) CUSTOS		R\$ (20.991.522,03)	R\$ (24.941.665,29)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (20.991.522,03)	R\$ (24.941.665,29)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.560.407,85)	R\$ (2.830.616,49)
(-) SALARIOS		R\$ (127.010,53)	R\$ (172.143,02)
(-) FGTS		R\$ (3.476,98)	R\$ (4.076,45)
(-) INSS		R\$ (11.983,41)	R\$ (18.741,81)
(-) ALUGUEIS		R\$ (36.000,00)	R\$ (18.000,00)
(-) TELEFONE		R\$ (86,80)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (20.271,77)	R\$ (17.872,56)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (18.000,00)	R\$ (19.650,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (12.802,43)	R\$ (27.175,30)
(-) PRO-LABORE		R\$ (43.632,00)	R\$ (47.358,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (9.400,12)	R\$ (28.059,23)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (85.718,88)	R\$ (77.220,11)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (2.403,02)	R\$ (1.488,22)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (1.353,42)	R\$ (1.383,02)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (328.950,00)	R\$ (293.712,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (1.098,47)	R\$ (864,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (65.289,64)	R\$ (38.342,76)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.368,25)	R\$ (5.549,80)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (708.563,51)	R\$ (1.920.437,88)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (32.280,54)	R\$ (12.291,11)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (50.718,08)	R\$ (125.150,37)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (41.182,62)	R\$ (46.666,77)
(-) C. S. L. L.		R\$ (15.443,48)	R\$ (17.500,04)
(-) I. R. P. J.		R\$ (25.739,14)	R\$ (29.166,73)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 130.411,64	R\$ 147.778,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

€

Entidade: **MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 7.227.006,53	R\$ 6.974.067,32
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 289,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 7.227.006,53	R\$ 6.973.778,32
(-) (=) CUSTOS		R\$ (6.851.856,17)	R\$ (6.050.491,47)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (6.851.856,17)	R\$ (6.050.491,47)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (326.158,60)	R\$ (870.911,90)
(-) SALARIOS		R\$ (39.781,75)	R\$ (39.210,44)
(-) FGTS		R\$ (911,44)	R\$ (666,42)
(-) INSS		R\$ (2.340,90)	R\$ (3.733,32)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.412,11)	R\$ (5.206,90)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.500,00)	R\$ (4.800,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (820,41)	R\$ (6.422,17)
(-) PRO-LABORE		R\$ (10.908,00)	R\$ (11.718,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (1.788,35)	R\$ (3.009,00)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (0,00)	R\$ (500,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (25.190,83)	R\$ (11.151,26)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (304,56)	R\$ (300,04)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (123.170,00)	R\$ (109.170,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (204,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.368,25)	R\$ (1.036,50)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (84.593,13)	R\$ (645.730,67)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (3.012,66)	R\$ (3.986,69)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (14.056,21)	R\$ (15.066,49)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (11.758,02)	R\$ (12.639,35)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.409,26)	R\$ (4.739,76)
(-) I. R. P. J.		R\$ (7.348,76)	R\$ (7.899,59)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 37.233,74	R\$ 40.024,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade: **MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP**
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.974.067,32	R\$ 6.452.753,65
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 289,00	R\$ 1.340,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 6.973.778,32	R\$ 6.451.413,65
(-) (=) CUSTOS		R\$ (6.050.491,47)	R\$ (5.784.563,39)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (6.050.491,47)	R\$ (5.784.563,39)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (870.911,90)	R\$ (612.391,48)
(-) SALARIOS		R\$ (39.210,44)	R\$ (43.373,14)
(-) FGTS		R\$ (666,42)	R\$ (816,18)
(-) INSS		R\$ (3.733,32)	R\$ (2.537,00)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (9.000,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (5.206,90)	R\$ (4.524,08)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.800,00)	R\$ (4.950,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (0,00)	R\$ (600,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (6.422,17)	R\$ (4.276,63)
(-) PRO-LABORE		R\$ (11.718,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (3.009,00)	R\$ (5.009,25)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (11.151,26)	R\$ (17.590,45)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (903,71)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (300,04)	R\$ (311,91)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (109.170,00)	R\$ (36.530,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (204,00)	R\$ (0,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.036,50)	R\$ (1.513,30)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (645.730,67)	R\$ (462.088,74)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (3.986,69)	R\$ (2.419,11)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (15.066,49)	R\$ (15.947,98)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (12.639,35)	R\$ (13.391,71)
(-) C. S. L. L.		R\$ (4.739,76)	R\$ (5.021,89)
(-) I. R. P. J.		R\$ (7.899,59)	R\$ (8.369,82)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 40.024,60	R\$ 42.407,07

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 6.452.753,65	R\$ 7.447.451,78
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 1.340,00	R\$ 805,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 6.451.413,65	R\$ 7.446.646,78
(-) (=) CUSTOS		R\$ (5.784.563,39)	R\$ (6.554.829,12)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (5.784.563,39)	R\$ (6.554.829,12)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (612.391,48)	R\$ (836.882,30)
(-) SALARIOS		R\$ (43.373,14)	R\$ (38.283,96)
(-) FGTS		R\$ (816,18)	R\$ (1.229,91)
(-) INSS		R\$ (2.537,00)	R\$ (6.933,70)
(-) ALUGUEIS		R\$ (9.000,00)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (4.524,08)	R\$ (2.983,62)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.950,00)	R\$ (4.950,00)
(-) SERVICOS PRESTADO PESSOA FISICA		R\$ (600,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (4.276,63)	R\$ (9.423,68)
(-) PRO-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (23.760,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (5.009,25)	R\$ (18.292,98)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (17.590,45)	R\$ (19.677,49)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (903,71)	R\$ (0,00)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (311,91)	R\$ (311,64)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (36.530,00)	R\$ (140.920,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.513,30)	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (462.088,74)	R\$ (518.404,62)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (2.419,11)	R\$ (1.551,66)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (15.947,98)	R\$ (48.459,04)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (13.391,71)	R\$ (13.377,68)
(-) C. S. L. L.		R\$ (5.021,89)	R\$ (5.016,63)
(-) I. R. P. J.		R\$ (8.369,82)	R\$ (8.361,05)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 42.407,07	R\$ 42.362,68

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade:	MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	17.908.022/0001-57
Número de Ordem do Livro:	4		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		


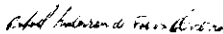





Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RECEITA BRUTA		R\$ 7.447.451,78	R\$ 7.092.453,91
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 805,00	R\$ 630,00
VENDAS DE COMBUSTIVEL		R\$ 7.446.646,78	R\$ 7.091.823,91
(-) (=) CUSTOS		R\$ (6.554.829,12)	R\$ (6.551.781,31)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		R\$ (6.554.829,12)	R\$ (6.551.781,31)
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (836.882,30)	R\$ (510.430,81)
(-) SALARIOS		R\$ (38.283,96)	R\$ (51.275,48)
(-) FGTS		R\$ (1.229,91)	R\$ (1.363,94)
(-) INSS		R\$ (6.933,70)	R\$ (5.537,79)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (2.983,62)	R\$ (5.157,96)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.950,00)	R\$ (4.950,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA		R\$ (9.423,68)	R\$ (7.052,82)
(-) PRO-LABORE		R\$ (23.760,00)	R\$ (11.880,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R\$ (18.292,98)	R\$ (1.748,00)
(-) TAXAS FEDERAIS		R\$ (19.677,49)	R\$ (28.800,91)
(-) MATERIAL DE LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (584,51)
(-) PGTO INTERNET		R\$ (311,64)	R\$ (459,43)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (140.920,00)	R\$ (7.092,85)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (200,00)	R\$ (460,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTIVEL		R\$ (0,00)	R\$ (38.342,76)
(-) PROGRAMA GERENCIAL - MENSALIDADE		R\$ (1.500,00)	R\$ (1.500,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (518.404,62)	R\$ (294.213,85)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (1.551,66)	R\$ (4.333,65)
(-) JUROS S/ EMPRESTIMOS		R\$ (48.459,04)	R\$ (45.676,86)
(-) (=) PROVISAO PARA IR E CSLL		R\$ (13.377,68)	R\$ (7.258,03)
(-) C. S. L. L.		R\$ (5.016,63)	R\$ (2.721,76)
(-) I. R. P. J.		R\$ (8.361,05)	R\$ (4.536,27)
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 42.362,68	R\$ 22.983,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.F3.13.72.84.5F.3E.61.12.92.40.41.9A.CB.6B.9C.9B.94.AC.37-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
Categoria CONTADOR	Nº Registro PB-011237/O-8
Nome RAFAEL ANDERSON DE FARIAS OLIVEIRA	
Nascimento 14/02/1989	Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade JOAO PESSOA-PB	
 Assinatura do Profissional	
	
Filiação VOGERIO DE OLIVEIRA SANTOS MARIA DE FATIMA DE FARIAS OLIVEIRA	
CPF 060.884.424-17	Documento de Identificação 3133683 SSP-PB
Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.	
	
Data de Registro 26/06/2014	Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade Código de Validação: A4DBD1
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA	
	Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço: https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/06088442417/codigo/A4DBD1
	

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em **quinta-feira, 30 de março de 2023, às 14:41.**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 14:21:54 do dia 18/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2025.

Código de controle da certidão: **D4F6.9F68.9333.6A69**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.908.022/0001-57
Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
Endereço: RUA JOAO ALVES DA NOBREGA / SANTO ANTONIO / JUNCO DO SERIDO /
PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2024 a 19/12/2024

Certificação Número: 2024112002392303855060

Informação obtida em 25/11/2024 09:18:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

182
F. S.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 37B9.BED0.69AA.2780

Emitida no dia 26/11/2024 às 15:09:38

Nome Empresarial:

MARINALDO FERNANDES MACHADO

Endereço:

JOAO ALVES DA NOBREGA

Número:

680

Complemento:

BR 230 KM 260

Bairro:

SANTO ANTONIO

Município:

JUNCO DO SERIDO

CEP:

58640-000

Inscr. Estadual:

16.216.994-9

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

17.908.022/0001-57

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Certidão de Débito emitida via 'Intranet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
09.084.054/0001-57
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão

21/11/2024 10:28:34

Emitido por:
CIEL JOSE DE AZEVEI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0004602024

21/11/2024

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.812.347.114



IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 17.908.022/0001-57	Inscrição Municipal 293	Nome do Contribuinte AUTO POSTO MACHADO		
Razão Social MARINALDO FERNANDES MACHADO				
Endereço R JOAO ALVES DA NOBREGA		Número 680	Complemento BR 230 KM 260	
Bairro SANTO ANTÔNIO	CEP 58.640-00	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 20/01/2025

189
F. S.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINALDO FERNANDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Certidão nº: 81376831/2024
 Expedição: 25/11/2024, às 09:33:46
 Validade: 24/05/ 25 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINALDO FERNANDES MACHADO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.908.022/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

185
R-1



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

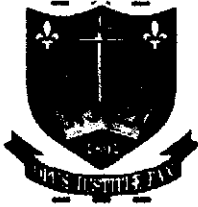
Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: SISCOM, SEEU, PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **vrgZ.IBLg**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

181
 R

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **L2YH.9LGh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

188
 S <

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **L2YH.9LGh**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

189
 E-1

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **P7LH.5X5f**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

190
 F. S.

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **8AYyDG/h**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

CRIMINAL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos criminais ativos, originários no 2º grau no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **x21T.BOd1**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome Fantasia: AUTO POSTO MACHADO

Certidão emitida às 09:40 de 25/11/2024.

Validade 30 dias

192

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **VuWK.SIZk**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/11/2024 09:36:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARINALDO FERNANDES MACHADO**
 CNPJ: **17.908.022/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

Data/Hora Emissão: 25/11/2024 10:18:30

Situação EM OPERAÇÃO	Autorização PR/PB0172832	CNPJ 17908022000157	Razão Social MARINALDO FERNANDES MACHADO	Nome Fantasia AUTO POSTO MACHADO	
Endereço RUA JOAO ALVES DA NOBREGA 680		Complemento BR 230 KM 260	Bairro SANTO ANTONIO	Município/UF JUNCO DO SERIDO/PB	CEP 5864000
Nr Despacho ANP Nº 1675	Data da Publicação 04/12/2015	Bandeira/Início VIBRA - 05/12/2015		Tipo de Posto PR	

Sócios

MARINALDO FERNANDES MACHADO

Produtos	Tancagem (m ³)	Bicos
ETANOL HIDRATADO COMUM	10	4
GASOLINA C COMUM	20	6
GASOLINA C COMUM ADITIVADA	15	6
ÓLEO DIESEL B S10 - ADITIVADO	15	6
ÓLEO DIESEL B S500 - ADITIVADO	15	6

Voltar

Imprimir

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : MARINALDO FERNANDES MACHADO

CNPJ : 17908022000157

Nro. de Autori-
zação : PR/PB0172832

Nro. Despacho : ANP Nº 1675

Data da Publi-
cação : 04/12/2015

Endereço : RUA JOAO ALVES DA NOBREGA - 680 - BR 230 KM 260 - SANTO ANTONIO - JUNCO DO
SERIDO - PB

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 948, de 05 de outubro de 2023.

Emitido às **09:43:47** horas do dia **25/11/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **EB0E48DCDCBBBBB7**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
03/07/2024
11:18:58

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 07152/2024

Validade: 03 de julho de 2025

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Nome Fantasia: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ/CPF: 17908022000157
 Área (m²): 1077 (um mil e setenta e sete metros)
 Nº de Pavimentos da Edificação: 1
 Altura da Edificação (m): 0,700
 Natureza da Ocupação: Serviço Automotivo e Asseslhados
 Endereço: JOM ALVES DA MORGEGA
 680 BR. 230 KM 260
 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO
 Nome do Proprietário: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 CPF/CNPJ: 17908022000157
 Telefone de Contato: (83) 34237-733
 E-mail: XXXXXX

Local e Data: Patos, quarta, 03 de julho de 2024

Registro do Documento Nº: 0000185849 do processo 07152/2024

Autenticação Eletrônica: 52376e220690a82486491b03358d0d35



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- Posto de combustível autorizado a comercializar: gasolina, álcool, diesel.

196



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
SUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1549/2020

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
MARINALDO FERNANDES MACHADO

Local Atividade Licenciada
**RUA JOÃO ALVES DA NOBREGA Nº 680 SANTO ANTONIO ZONA URBANA - Município:
JUNCO DO SERIDO - UF: PB - CEP: 58640000**

CNPJ/CPF
17.908.022/0001-57

Coordenadas Geográficas
Latitude: 6º 59' 23" Longitude: 36º 43' 0"

Atividade Licenciada
Comércio varejista de combustíveis em geral, conveniência e restaurante, com 3 tanques para armazenamento de combustível e área de construção de 1.076,71 m², no Município de Junco do Seridó.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 1825 dias, a contar da presente data, de acordo com o processo SUDEMA N.º 2020-003115/TEC/LO-0692, observando as condições deste documento e anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não gera emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença não isenta o empreendedor da responsabilidade ambiental de cumprir as normas ambientais, devendo o empreendedor cumprir as exigências das outras instâncias licenciadoras, estaduais ou Municipais, para que o empreendimento não cause danos ao meio ambiente e alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia desta Licença deve ser apresentada com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa de identificação do empreendimento com identificação da atividade, conforme modelo disponível no Sítio eletrônico www.sudema.pb.gov.br.
- 5 - Todas as Licenças emitidas pelo SUDEMA são de interesse público fiscal e não são cobradas taxas vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionantes estão descritos no verso deste documento.

JOÃO PESSOA, 06/10/2025

João Pessoa, 6 de outubro de 2020

ITARAGIL MARINHO
Diretor Técnico
SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA





CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1549/2020 - MARINALDO FERNANDES MACHADO

6. Apresentar em um prazo de 730 dias, TESTE DE ESTANQUEIDADE atualizado, utilizando metodologia conforme legislação específica.
7. Apresentar em um prazo de 730 dias, PLANO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIA atualizado (conforme NA 120);
8. Apresentar em um prazo de 730 dias, Certificados atualizados do Curso de Formação de Brigada de Incêndio, com ART do instrutor (conforme NA 120);
9. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal
10. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município
11. Em caso de acidente, comunicar imediatamente a esta SUDEMA
12. Executar as ações previstas no Plano de Manutenção de Equipamentos e Sistemas e Procedimentos Operacionais, Plano de Resposta a Incidentes e Programa de Treinamento de Pessoal, analisados e aprovados nesta SUDEMA
13. Executar Programa de Treinamento de Pessoal e Exercícios de Resposta à Incidentes, conforme cronograma proposto no Plano analisado e aprovado por esta SUDEMA
14. Informar imediatamente a SUDEMA, quando da ocorrência de vazamentos esclarecendo as ações efetuadas para evitar danos ao Meio Ambiente
15. Manter canaletas de drenagem na ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia
16. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA
17. Obedecer fielmente as normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras
18. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes
19. Operar e manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes
20. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental
21. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento.
22. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de operação anulada.
23. Esta Licença de nº1549/2020, referente ao processo SUDEMA nº 2020-003115, esta vinculada ao selo nº046.512, e só terá validade com o selo original.

148
S



ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
4º Batalhão de Bombeiro Militar

Impresso em:
03/07/2024
11:18:58

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS - AVCB

Processo: 07152/2024

Validade: 03 de julho de 2025

CERTIFICO que a edificação abaixo descrita atende, NO ATO DA VISTORIA, às exigências contidas na Lei nº 9.625, de 27/12/2011 (Código Estadual de Proteção Contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico).

Razão Social: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 Nome Fantasia: MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ/CPF: 17998022000157
 Área (m²): 1077 (um mil e setenta e sete metros)
 Nº de Pavimentos da Edificação: 1
 Altura da Edificação (m): 0,700
 Natureza da Ocupação: G - Serviço Automotivo e Assemblados
 Endereço: JOAO ALVES DA MOBREGA
 680 BR 230 KM 260
 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO
 Nome do Proprietário: MARINALDO FERNANDES MACHADO EPP
 CPF/CNPJ: 17998022000157
 Telefone de Contato: (83) 996237-733
 E-mail: XXXXXXX

Local e Data: Patos, quarta, 03 de julho de 2024

Registro do Documento Nº: 0000185849 do processo 07152/2024

Autenticação Eletrônica: 52376e220690a82486491b03358d0d35



- Manter este documento em local visível.
- Fica sujeito a cassação em caso de constatação, em operações de fiscalização, de irregularidades no sistema de segurança contra incêndio.
- Solicitar nova vistoria 30 dias antes do vencimento deste documento.
- Posto de combustível autorizado a comercializar: gasolina, álcool, diesel.

(Handwritten signature)
199



25/11/2024, 11:09

IBAMA - Serviços On-Line - Certificado de Regularidade



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 6458241

Data da consulta: 25/11/2024

CR emitido em: 09/10/2024

CR válido até: 09/01/2025

Dados básicos

CNPJ: 17.908.022/0001-57

Razão social: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Nome fantasia: MARINALDO FERNANDES MACHADO

Data de abertura: 11/04/2013

Endereço

Logradouro: RUA JOÃO ALVES DA NOBREGA, 680, BR 230 KM 260

Complemento: BR 230, KM 260

N.º: 680

Município: JUNCO DO SERIDO

Bairro: SANTO ANTONIO

UF: PB

CEP: 58640-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais -- CTF/APP

CategoriaDetalhe

18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio

1 - Transporte de cargas perigosas

18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio

6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Este site é protegido por hCaptcha e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) se aplicam.



Rua João Alves da Nóbrega 180 - Santo Antônio - BR 230 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Ins. Est. 15.215.994-9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: 83-99624-2036 99623-7153 autopostomachadojunco@hotmail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.
PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

1.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, INSALUBRE OU PERIGOSO E NEM MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, PODENDO EXISTIR MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ NA FORMA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE; EM ACATAMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ACRESCIDO PELA LEI FEDERAL Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

1.0 - DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS.

JUNCO DO SERIDÓ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINALDO FERNANDES
 MACHADO:17908022000157

Assinado de forma digital por MARINALDO
 FERNANDES MACHADO:17908022000157
 Dados: 2024.12.02 10:00:35 -03'00'

MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

201



Rua João Alves da Nobrega 680 - Santo Antônio - BR 200 KM 260 - Junco do Seridó - PB
 Insc. Est. Nº 216.994/9 CNPJ: 17.908.022/0001-57
 Fone: 35 99824-2006 99621-7733 autopostomachadojunco@hotmail.com

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.
PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

1.0 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.0 - DECLARAÇÃO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE INEXISTE ATÉ A PRESENTE DATA FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO À HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE INFORMAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

3.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR NO QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR DA ATIVA DO ÓRGÃO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E DE FUNCIONÁRIOS, QUALQUER SERVIDOR EFETIVO OU COMMISSIONADO OU EMPREGADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ, COMO TAMBÉM EM NENHUM OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE A ELA VINCULADA, EXERCENDO FUNÇÕES TÉCNICAS, GERENCIAIS, COMERCIAIS, ADMINISTRATIVAS OU SOCIETÁRIAS.

4.0 - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA, NOS TERMOS DO ART. 1º, INCISOS III E IV, E DO ART. 5º, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO.

5.0 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ CIENTE DO CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PREVISTA NA NORMA VIGENTE, CONSOANTE ART. 93, DA LEI FEDERAL Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE, SE APLICADO AO NÚMERO DE FUNCIONÁRIO DA EMPRESA, ATENDE ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS.

6.0 - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO LIMITE DE CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

O PROPONENTE ACIMA QUALIFICADO DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE, NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NO PRESENTE ANO-CALENDÁRIO, AINDA NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO EPP, NOS TERMOS DO ART. 4º, §§ 2º E 3º, DA LEI 14.133/21.

JUNCO DO SERIDÓ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINALDO FERNANDES
 MACHADO:17908022000157

Assinado de forma digital por MARINALDO
 FERNANDES MACHADO:17908022000157
 Dados: 2024.12.02 10:01:08 -03'00'

MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

Handwritten signature and initials: WL and F.



BR MACHADO
 RUA JOSÉ ALVES DA NOBREGA, S/Nº - JUNCO DO SERIDÓ - PB
 CEP: 57.000-000 - FONE: (33) 3333-3333

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB.
PROPONENTE: MARINALDO FERNANDES MACHADO
CNPJ: 17.908.022/0001-57

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A EMPRESA MARINALDO FERNANDES MACHADO, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CNPJ SOB Nº 17.908.022/0001-57, SEDIADA NA RUA JOSE ALVES DA NOBREGA, Nº 680 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDOO-PB NESTE ATO REPRESENTADO PELA SR.(A) MARINALDO FERNANDES ,DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES , ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

JUNCO DO SERIDÓ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARINALDO FERNANDES
 MACHADO:17908022000157

Assinado de forma digital por
 MARINALDO FERNANDES
 MACHADO:17908022000157
 Dados: 2024.12.02 10:01:56 -03'00'

MARINALDO FERNANDES MACHADO
 CNPJ: 17.908.022/0001-57



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Fone: (83) 3464-1069

E-mail pmjunco@yahoo.com.br**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **MARINALDO FERNANDES MACHADO**, CNPJ. **17.908.022/0001-57**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimento de combustível (gasolina/diesel)*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimentos de combustível (gasolina/diesel)*, apresentaram bom desempenho operacional de forma competente e amplamente satisfatória, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 27 de novembro de 2024.

PAULO NEIDE MELO
FRAGOSO:02442394448Assinado de forma digital por PAULO
NEIDE MELO FRAGOSO:02442394448
Dados: 2024.11.27 23:36:06 -03'00'**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**
- Prefeito Constitucional -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: pmjunco@yahoo.com.br**CNPJ 09.084.054/0001-57**

RECEBEMOS DE MARINALDO FERNANDES MACHADO OS PRODUTOS.SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.303,07	NF-e Nº: 000.005.068 SÉRIE : 4
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO	
MARINALDO FERNANDES MACHADO RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680 BR 230 KM 260 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO PB CEP: 58640000 TELEFONE:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.005.068 SÉRIE : 4 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 2524 1117 9080 2200 0157 5500 4000 0050 6815 0520 3130 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE D		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240031210557 - 06/11/2024 08:11:55	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162169949	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 17.908.022/0001-57	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO		CNPJ/CPF 09.084.054/0001-57	DATA DA EMISSÃO 06/11/2024
ENDEREÇO AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/11/2024
MUNICÍPIO UNCO DO SERIDO	FONE/FAX	UF PB	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA 08:08:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.303,07
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.303,07

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
000000000000005	DIESEL S10 #DS10# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101921	0 61	5929	L	200,36	5,74	1.150,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
000000000000005	DIESEL S10 #DS10# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101921	0 61	5929	L	375,087	5,74	2.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


DE 0.24% POR FORÇA DOS ARTIGOS 2-A E 3-A DA IN N1234/2012 -VALOR LÍQUIDO A PAGAR R\$ 3.295,14 IMPOSTO RETIDO R\$ 7,92 Forma de pagamento: Depósito Bancário ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022

Handwritten signature and number 206

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupons Referenciados Serie:5 Cupons:147342 Serie:6 Cupons:015523, 015585 Observações destinadas ao Fisco: ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O VEICULO ONIBUS ESCOLAR - PLACA : QFX 2066- LOTADO PARA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO O-FE - CNPJ 09.084.054/0001-57 NUMERO:6599 LICITACAO: 000182023 - CONTRATO 001262023 - ESTA NF-E ESTA SUJEITA A RETENCAO NA FONTE DO IR	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

RECEBEMOS DE MARINALDO FERNANDES MACHADO OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		VALOR NOTA R\$ 3.258,82	NF-e Nº: 000.005.078 SÉRIE : 4
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO	

 MARINALDO FERNANDES MACHADO RUA JOAO ALVES DA NOBREGA, 680 BR 230 KM 260 SANTO ANTONIO JUNCO DO SERIDO PB CEP: 58640000 TELEFONE:	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.005.078 SÉRIE : 4 FOLHA: 1 de 1	
		CHAVE DE ACESSO 2524 1117 9080 2200 0157 5500 4000 0050 7815 0619 9982
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE D		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225240031223454 - 06/11/2024 09:24:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 162169949	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 17.908.022/0001-57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDO		CNPJ/CPF 09.084.054/0001-57	DATA DA EMISSÃO 06/11/2024
ENDEREÇO AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58640-000
MUNICÍPIO UNCO DO SERIDO		FONE/FAX	UF PB
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 09:08:00

FATURA**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.258,82
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.258,82

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
00000000000000000001	GASOLINA COMUM #GC# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	0 61	5929	L	446,013	5,89	2.627,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000000000001	GASOLINA COMUM #GC# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	0 61	5929	L	52,782	5,89	310,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00000000000000000001	GASOLINA COMUM #GC# ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022	27101259	0 61	5929	L	54,484	5,89	320,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1262023 - ESTA NF-E ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO IR DE 0.24% POR FORÇA DOS ARTIGOS 2-A E 3-A DA IN N1234/2012 - VALOR LIQUIDO A PAGAR R\$ 3.251,00 IMPOSTO RETIDO R\$ 7,82 Forma de pagamento: Depósito Bancario ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/2022

Handwritten signature and date:
20/11

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Cupons Referenciados Serie:5 Cupons:147831, 148238, 148644, 148828, 149066, 149220, 149297, 149587, 150057, 150314, 150315, 150743, 153437, 153722, 154497, 155037, 155282 Serie:6 Cupons:015378, 015473 Observações destinadas ao Fisco: ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA O VEICULO SPIN - PLACA : SLE 7E00 - LOTADO PARA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO-PB - CN PJ 09.084.054/0001-57 NUMERO:6609 LICITACAO: 000182023 - CONTRATO 00	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 12 de Dezembro de 2024.

PORTARIA N° PE 00015/2024 - 02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal Técnico**; do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n° 00015/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2025 às 16:45:52 foi protocolizado o documento sob o N° 00636/25 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000001002024

Data da Publicação: 12/12/2024

Data da Assinatura: 12/12/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 391.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição parcelada de combustíveis no sistema de registro de preços

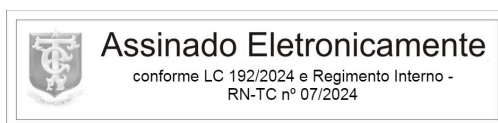
Contratado (Nome): MARINALDO FERNANDES MACHADO - EPP - AUTO POSTO MACHADO

Contratado (CNPJ): 17.908.022/0001-57

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	29f795fa7bc5a8989e76345b35dba926
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	3eda23acb32034e4d685bd4e1c7f4543
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4eedf582bc187fe589c02ef76385aa12
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e7da2d4c33352186dd13dd0d8447873c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	269eb4619a99e7305088330c0d5e8932
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	269eb4619a99e7305088330c0d5e8932
Designação do gestor do contrato	Sim	269eb4619a99e7305088330c0d5e8932

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

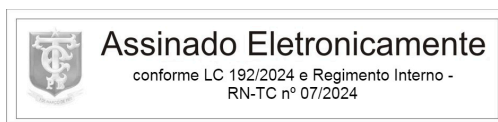
**Documento:** 00629/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 07/01/2025 às 16:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 00636/25 ao Documento 00629/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 00629/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	177 - 181	e7da2d4c33352186dd13dd0d8447873c
Designação da fiscalização técnica do contrato	182	269eb4619a99e7305088330c0d5e8932
Comprovante de publicidade	183 - 187	29f795fa7bc5a8989e76345b35dba926
Designação do gestor do contrato	188	269eb4619a99e7305088330c0d5e8932
Comprovação da existência de dotação orçamentária	189	4eedf582bc187fe589c02ef76385aa12
Comproventes de regularidade da contratada	190 - 252	3eda23acb32034e4d685bd4e1c7f4543
Designação do fiscal administrativo do contrato	253	269eb4619a99e7305088330c0d5e8932
RECIBO PROTOCOLO	254	689254ddfbdc657af3ea145b1f8e6f00

João Pessoa, 07 de Janeiro de 2025**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**